



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
VALOR ESTIMADO PÚBLICO
MAIOR DESCONTO**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E REMANESCENTES DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) CENTROS DE MANEJO REPRODUTIVO E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CAPRINOS E OVINOS, NOS MUNICÍPIOS DE SERRA TALHADA E FLORESTA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

MAIO/2026



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ÍNDICE

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	3
2.	TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	3
3.	FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	6
4.	LOCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	6
5.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	6
6.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	7
7.	VISITA AO LOCAL DAS OBRAS	7
8.	PROPOSTA FINANCEIRA.....	8
9.	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	9
10.	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA	11
11.	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12
12.	FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	12
13.	REAJUSTAMENTO	13
14.	MULTAS	14
15.	GARANTIA DE EXECUÇÃO	16
16.	FISCALIZAÇÃO.....	17
17.	RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS	19
18.	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	20
19.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	20
20.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	23
21.	OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.....	27
22.	MATRIZ DE RISCOS	28
23.	CONDIÇÕES GERAIS	29
24.	ANEXOS.....	29



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de edital, apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contrato para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E REMANESCENTES DE ENGENHARIA EM CENTROS DE MANEJO REPRODUTIVO E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CAPRINOS E OVINOS, NOS MUNICÍPIOS DE SERRA TALHADA E FLORESTA, LOCALIZADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, distribuídos em 02 (dois) itens, com 01 (um) grupo, conforme descrito abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
01	01	Centro de Manejo Reprodutivo e Melhoramento Genético de Caprinos e Ovinos – Unidade Serra Talhada/PE.	4545	UND	01	R\$ 342.015,90
	02	Centro de Manejo Reprodutivo e Melhoramento Genético de Caprinos e Ovinos – Unidade Floresta/PE.	4545	UND	01	R\$ 127.900,73
Valor Total:						R\$ 469.916,63

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – Unidade da administração superior da Codevasf, a qual está afeta as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência.

CANTEIRO DE OBRAS – Local onde serão implantadas as estruturas fixas e/ou móveis do empreiteiro, com vistas a apoiar suas atividades de execução das obras. Nestas estruturas estarão incluídas as instalações para as equipes de supervisão e eventualmente do pessoal de acompanhamento e controle da Codevasf.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT) – É a definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultante do Projeto Executivo com as alterações e modificações ocorridas durante a execução da obra, como desenhos, listas, planilhas, etc.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela Codevasf para a execução dos serviços.

CONTRATANTE – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba, doravante denominada Codevasf.

CONTRATO – Documento, subscrito pela Codevasf e a licitante vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos no Termo de Referência.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução do objeto.

DIÁRIO DE OBRA – É uma espécie de memorial da obra, onde são descritos os acontecimentos mais importantes em um determinado dia: os serviços feitos, os equipamentos utilizados - e por quantas horas -, as condições do clima, etc. Caso necessário, também podem ser descritos os problemas na execução de serviços, falhas nos equipamentos, etc.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Documento que descreve, de forma precisa, completa e ordenada, os materiais e os procedimentos de execução a serem adotados na construção. Têm como finalidade complementar a parte gráfica do projeto. São partes integrantes das especificações técnicas:

- a) Generalidades - incluem o objetivo, identificação da obra, regime de execução da obra, fiscalização, recebimento da obra, modificações de projeto, classificação dos serviços (item c). Havendo caderno de encargos, este englobará quase todos estes aspectos.
- b) Especificação dos materiais - pode ser escrito de duas formas: genérica (aplicável a qualquer obra) ou específica (relacionando apenas os materiais a serem usados na obra em questão).
- c) Discriminação dos serviços - especifica como devem ser executados os serviços, indicando traços de argamassa, método de assentamento, forma de corte de peças, etc.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da Codevasf indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

MATRIZ DE RISCO – cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo quando de sua ocorrência;
- b) estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;
- c) estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.

NOTA DE EMPENHO – Documento utilizado para registrar as operações que envolvam despesas orçamentárias, onde é indicado o nome do credor, a especificação e a importância da despesa.

ORDEN DE SERVIÇO – Documento formal emitido pela Codevasf com as especificações detalhadas do serviço/produto individual (parte do CONTRATO) a ser elaborado pela CONTRATADA, para o qual o



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

faturamento relacionado ao recurso é executado na conclusão.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – São todas as atividades relativas à execução das obras civis, de construção, reforma, recuperação ou ampliação de bem imóvel.

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DA PROPOSTA DA LICITANTE – Representa o produto do somatório do preço da Licitante de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor para execução do objeto que se pretende contratar.

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA – Representa o produto do somatório do preço de referência da Codevasf de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor estimado para a reserva orçamentária e o limite para o pagamento do objeto que se pretende contratar.

PLANO DE TRABALHO – Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando, inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma.

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DA OBRA - PCAO – consiste numa ferramenta de gerenciamento das atividades corriqueiras, relacionadas à questão ambiental, na fase de construção de obras, de forma a evitar, minimizar e controlar os impactos ambientais relacionados. Esse plano, elaborado por uma equipe especializada em meio ambiente, estabelece diretrizes e procedimentos para a aplicação adequada de medidas ambientais a serem executadas na Área Diretamente Afetada – ADA da obra. Esse plano tem como objetivo geral assegurar, de forma integrada, que as ações ambientais aqui propostas, sejam implantadas, de forma a zelar pela qualidade ambiental da obra.

Como objetivos específicos:

- a) Executar a obra de forma a evitar, controlar e/ou mitigar os impactos ambientais associados;
- b) Estabelecer diretrizes que zelem pela melhor qualidade ambiental possível da água, solo, ar, fauna e flora;
- c) Executar trabalhos de educação ambiental junto aos operários da obra;
- d) Evitar interferências negativas, das atividades na obra e dos seus colaboradores sobre o meio ambiente.

PROJETO BÁSICO – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PROJETO EXECUTIVO – É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

RELATÓRIO DE OBRAS – Documento a ser emitido pela CONTRATADA mensalmente, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

REUNIÃO DE PARTIDA – Reunião com as partes envolvidas, CONTRATADA, Codevasf e fornecedores, onde se define todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o “start up” da execução das obras.

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em Petrolina/PE, em cuja jurisdição territorial se realizará os fornecimentos objeto deste Termo de Referência:

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Superintendência Regional da CODEVASF localizada no município de Petrolina/PE no seguinte endereço:
 Rua Presidente Dutra, nº 160 – Bairro Centro
 CEP: 56.304-230, Petrolina – PE
 Fone: (87) 3866-7722

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

- 3.1. **Forma de Realização:** Pregão Eletrônico - Tradicional.
- 3.2. **Modo de Disputa:** Aberto.
- 3.3. **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário.
- 3.4. **Valor estimado:** Público.
- 3.5. **Critério de Julgamento:** Maior Desconto.

4. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os serviços serão executados nos municípios de Serra Talhada e Floresta, localizados no estado de Pernambuco, na área sob jurisdição da 3ª Superintendência Regional da Codevasf.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. As obras e serviços de engenharia objeto desta licitação encontram-se descritos e caracterizados no Projeto Básico ou Executivo, Desenhos e Especificações Técnicas e quantificados na Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência, que integram este Termo de Referência (Anexo V e Anexo III).
- 5.2. O objeto do presente certame licitatório compreende basicamente os seguintes serviços:
 - a) Instalações preliminares e canteiro de obras;
 - b) Construção da unidade de melhoramento genético;
 - c) Instalações hidráulicas;
 - d) Urbanização;
 - e) Instalações elétricas;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

f) Estrutura box de criação.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, que atendam às exigências deste TR e seus anexos.

6.1.1. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.2. CONSÓRCIO

6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência.

6.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.4.1. Não serão destinadas cotas para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como não serão destinados itens para participação exclusiva de ME/EPP, considerando que não devem ser previstas cotas para ME/EPP para itens com valor unitário superior a R\$ 100.000,00, conforme posição da CGU após Reunião de Busca Conjunta de Soluções realizada em 26/02/2024, às 10:00h, referente ao Relatório de Auditoria nº 1240533/2023 - CGU, Recomendação nº 02 – Tarefa 1435974, e Resolução nº 773 de 15 de agosto de 2024 e suas alterações.

7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS

7.1. A visita aos locais de prestação dos serviços NÃO será obrigatória, porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças, por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

7.1.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

7.1.2. A declaração de que conhece o local onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças será obrigatoriamente emitida pela empresa licitante (Modelo de Declaração – Anexo II deste TR), através dos seus prepostos.

7.2. Os custos de visita aos locais das obras e serviços de engenharia correrão por exclusiva conta da licitante.

7.3. Em caso de dúvidas sobre a visita ao local onde serão executadas as obras e serviços de engenharia, as licitantes deverão contatar com a Gerência Regional de Revitalização e Desenvolvimento Territorial da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, em Petrolina, no estado de Pernambuco, no telefone (87) 3866-7719.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

8. PROPOSTA FINANCEIRA

8.1. A Proposta Financeira, **por Grupo**, deverá ser firme e precisa, com clareza e sem rasuras, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste TR e seus anexos constitutivos.

8.2. A Proposta Financeira constitui-se dos seguintes documentos:

- a) Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme a Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência (Anexo III), que é parte integrante deste Termo de Referência, observando-se os preços unitários orçados pela Codevasf, nos quais deverá ser incidido linearmente o percentual de desconto ofertado pela licitante, conforme inciso II, § 4º do art. 54 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.
 - Junto com a proposta, as Planilhas de Custos da Licitante deverão ser apresentadas em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
 - As Planilhas de Custos da Licitante deverão ser preenchidas e assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966.
 - Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço num mesmo item (lote), no entanto, poderão ser oferecidos preços diferentes em itens (lotes) distintos.
- a) A licitante de melhor proposta classificada deverá apresentar as composições de preços unitários, em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba.
 - A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
 - A licitante deverá apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante;
 - A licitante deverá, na composição de preços unitários de mão-de-obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s);
 - No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das planilhas, devendo estar devidamente assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966;
 - As composições de custos unitários poderão ser verificadas quanto à adequação ao projeto, cabendo à comissão solicitar a compatibilidade da composição de custo unitário ao projeto.
- b) Detalhamento dos Encargos Sociais (Quadro DES) – IV
 - Encargos Sociais distintos para mensalistas e outro para horista.
- c) Detalhamento do BDI (Quadros DBDI) – IV
 - Um quadro para o fornecimento de materiais e equipamentos (Quadro DBDI-F) e outro para os serviços (Quadro DBDI-S), sob pena de desclassificação da proposta;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

- No preenchimento dos Quadros – Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra;
 - Deverá ser considerado no BDI, o ISS do município onde será executada a obra. No caso de serviços que abranjam municípios distintos, para definição do ISS médio, deverá ser calculado com base na legislação de cada município e verificação de seu respectivo peso no volume dos serviços;
 - Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;
 - No detalhamento do BDI – Quadros DBDI, não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios;
 - Os custos referentes aos serviços de Administração Local e Manutenção do Canteiro (AM) não poderão ser considerados como despesas indiretas e, portanto, não deverão constar do BDI. A licitante deverá apresentar um montante global específico para os serviços de “AM” na Planilha de Custos do Valor da Proposta, onde deverão estar contemplados os itens transporte de pessoal, mão-de-obra, ferramentas, medicina e segurança do trabalho, seguros, alimentação do pessoal, veículos e equipamentos, outros materiais diversos, controle tecnológico, comunicação e energia, etc., devendo observar os quantitativos mínimos necessários ao atendimento do escopo do Termo de Referência.
- d) Cronograma Físico-Financeiro dos itens da Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido neste TR.
- 8.3. A Proposta Financeira deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão-de-obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução, transporte até o local da obra, carga, transporte e descarga de materiais destinados ao bota-fora. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global ofertado.
- 8.4. Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e da instalação do canteiro de apoio das obras e serviços de engenharia, bem como da construção de instalações permanentes e/ou provisórias, por item, serão aqueles constantes da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo III, e que integram o presente edital.
- 8.5. A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução das obras e serviços de engenharia, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.
- 8.6. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras e serviços de engenharia, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.
- 9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
- 9.1. Deverá ser apresentada em conformidade com as prescrições das leis que regem a matéria, de acordo com a previsão estabelecida no instrumento convocatório.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1.A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Competente, através de certidão, demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Edital;
- b) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (conforme subitem 7.1.2 e Anexo II) informando que tem conhecimento do local onde serão executadas as obras e serviços de engenharia, emitida pela própria licitante, assinada pelo(s) o(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Representante Legal.
- c) Capacidade Técnico Operacional: Certidão(ões) ou Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT – do(s) profissional(is) responsável(is) à época, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove que a licitante tenha executado serviços similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação que é implantação de Centro de Manejo Reprodutivo e Melhoramento Genético de Caprinos e Ovinos em municípios do semiárido pernambucano, Estado de Pernambuco, área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados abaixo, caracterizados pelas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, com os seguintes quantitativos mínimos - conforme súmula 263/2011 – TCU, Acórdão TCU nº 2383/2007 Plenário c/c Portaria nº 108/2008 Ministério dos Transportes:

CENTRO DE MANEJO REPRODUTIVO E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CAPRINOS E OVINOS		
ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE
1.0	CONCRETO FCK = 20 MPA	10 m³
2.0	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS E POLIMENTO	25 m²
3.0	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS	50 m²
4.0	ALVENARIA PEDRA GRANÍTICA	15 m²

- c1) É permitido o somatório dos quantitativos estipulados na alínea “c”, mediante comprovação em mais de um atestado;
- c2) Definem-se como obras similares: obras e serviços afins de galpão, edificações residenciais e comerciais;
- c3) Definem-se como serviços de porte e complexidade similares àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Projeto Básico ou Executivo – Anexo V, parte integrante deste Termo de Referência;
- c4) Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados:
 - local de execução;
 - nome do contratante e da pessoa jurídica contratada;
 - nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;
 - descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados; e



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

- o prazo final de execução.
- d) Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado serviço relativo à implantação de edificações residenciais ou comerciais, conforme alínea “c2” deste subitem.
- d1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- O empregado;
 - O sócio;
 - O detentor de contrato de prestação de serviço.
- d2) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de:
- Empregado: Ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante;
 - Dirigente ou sócio: Contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional ou ato constitutivo da empresa; ou
 - Autônomo: Contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.
- d3) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. As licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação, capital social mínimo de 10%(dez por cento) do valor orçado pela Codevasf, por grupo que concorrer na licitação, não sendo de forma acumulativa.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

- 10.1. O valor estimado global para a contratação das obras e serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 469.916,63 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)**.
- 10.2. Estão inclusos no valor acima, o BDI, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos e os preços de referência da Codevasf para os itens necessários à execução do objeto constam da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo , parte integrante deste Termo de Referência.
- 10.3. O valor estimado para a contratação foi elaborado com base no Sistema de Preços, Custos e Índices da Caixa Econômica Federal (SINAPI – data-base de 03/2026), no Sistema de Preços da Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará (SEINFRA - 28) e no Orçamento de Obras de Sergipe (ORSE – data/base 02/2026), não desonerado, atendendo ao disposto na Lei nº 13.303, de 30/06/2016, e no Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.
- 10.4. As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho nº 15.244.2217.00SX.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional - Plano Orçam.: 0000 - Apoio



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado. PI: NA0000FAPL2, sob a gestão da Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial da CODEVASF.

- 10.5. O orçamento estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. O prazo máximo de execução do objeto será medido em dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes, conforme tabela abaixo:

Item	Prazo de execução da obra
GRUPO 01	240 (duzentos e quarenta) dias

- 11.2. O prazo de vigência do contrato será medido em dias consecutivos, contados a partir da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes, conforme tabela abaixo:

Item	Prazo de vigência do contrato
GRUPO 01	360 (trezentos e sessenta) dias

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos das obras e serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições mensais, dos serviços efetivamente executados, obedecendo aos preços unitários apresentados pela CONTRATADA em sua proposta, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, e do respectivo Boletim de medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

12.1.1. A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro e atualização financeira.

12.1.2. Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

12.1.3. Nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução das obras e dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

- 12.2. O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta da Licitante, respeitado o valor máximo constante da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo III, que integra o presente TR, da seguinte forma:

- a) Instalação do canteiro: devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto;
- b) Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado.
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização.

- 12.2. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final da obra o item será pago 100%.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AM}}$$

- 12.2.1. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida “global”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.
- 12.2.2. Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Codevasf, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) prevista no período da medição.
- 12.2.3. O aditivo financeiro da Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM) não está atrelado à prorrogação de prazo contratual. Seu acréscimo decorre apenas em virtude de acréscimos financeiros realizados ao contrato, por meio de aditivos de valor. Além disso, a CONTRATADA deverá demonstrar efetivamente o acréscimo da estrutura de Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM), disponibilizada para execução dos serviços.
- 12.3. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência.

13. REAJUSTAMENTO

- 13.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base):

$$R = Vx \left[N1 x \frac{Ai - Ao}{Ao} + N2 x \frac{Bi - Bo}{Bo} + N3 x \frac{Ci - Co}{Co} + N4 x \frac{Di - Do}{Do} + N5 x \frac{Fi - Fo}{Fo} \right]$$

Onde:

- R: valor do reajustamento
- V: valor a ser reajustado
- N1: percentual de ponderação de serviços de Terraplanagem frente à totalidade dos serviços a executar.
- N2: percentual de ponderação de serviços de Edificações frente à totalidade dos serviços a executar.
- N3: percentual de ponderação de serviços de Ferro, Aço e Derivados frente à totalidade dos serviços a executar.
- N4: percentual de ponderação de serviços de Mão-de-Obra Especializada frente à totalidade dos serviços a executar.
- N5: percentual de ponderação de serviços de Materiais Plásticos frente à totalidade dos serviços a executar.
- Ai: Refere-se à coluna Índice de Obras Rodoviárias - Terraplanagem, cód. FGV 157956, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- Ao: Refere-se à coluna Índice de Obras Rodoviárias - Terraplanagem, cód. FGV 157956, correspondente à data de apresentação da proposta.
- Bi: Refere-se à coluna IPA-EP-Materiais e Componentes para a Construção, cód. FGV 1473554, correspondente ao mês de aniversário da proposta.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

- Bo: Refere-se à coluna IPA-EP-Materiais e Componentes para a Construção, cód. FGV 1473554, correspondente à data de apresentação da proposta.
- Ci: Refere-se à coluna IPA-OG-DI-METALÚRGICA BÁSICA, cód. FGV 1477288, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- Co: Refere-se à coluna IPA-OG-DI-METALÚRGICA BÁSICA, cód. FGV 1477288, correspondente à data de apresentação da proposta.
- Di: Refere-se à coluna INCC BRASIL – DI – MÃO DE OBRA, cód. FGV 1465152, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- Do: Refere-se à coluna INCC BRASIL – DI – MÃO DE OBRA, cód. FGV 1465152, correspondente à data de apresentação da proposta.
- Fi: Refere-se à coluna IPAOG-DI ARTIGOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO, cód. FGV 1477248, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- Fo: Refere-se à coluna IPAOG-DI ARTIGOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO, cód. FGV 1477248, correspondente à data de apresentação da proposta.

- 13.2. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:

- $I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.
- $I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.
- $I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

- 13.3. Os valores a serem considerados, referentes aos fatores N1, N2, N3 e N4, são apresentados abaixo:

Fator (Item 01)				
N1	N2	N3	N4	N5
1,03%	71,28%	12,76%	6,58%	8,35%

Fator (Item 02)				
N1	N2	N3	N4	N5
1,52%	56,95%	28,48%	11,20%	1,85%

14. MULTAS

- 14.1. Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
- 14.2. Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
- 14.3. Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidade estabelecidos abaixo:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

Graus de Penalidade:

Grau 01 – multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;

Grau 02 – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;

Grau 03 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;

Grau 04 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade

Inadimplências	Grau de Penalidade
a) Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito.	01
b) Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	02
c) Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	02
d) Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	03
e) Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	04

- 14.4. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 14.5. As multas aplicadas não poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme previsão do artigo 141, alínea “b” do RILC.
- 14.6. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela **Codevasf**, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.
- A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;
 - Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
 - Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
 - Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência Regional de Gestão Estratégica – 3ª/GRG - o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 14.7. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

- 14.8. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da **Codevasf**, que poderá dar provimento ou não ao recurso.
- 14.9. Em caso de ser dado provimento ao recurso apresentado, não sendo aplicada a multa, a **Codevasf** se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 14.10. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10(dez) dias úteis após a assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.
 - 15.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.
- 15.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na **Secretaria de Licitação 3ª/SL** da 3ª Superintendência Regional da Codevasf.
- 15.3. A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverá estar em vigor e com cobertura até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do contrato.
- 15.4. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.
- 15.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela **Codevasf**, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da **Codevasf**.
- 15.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão contratual, na forma prevista nas cláusulas contratuais.
- 15.7. A ordem de serviço não será emitida antes do recolhimento da garantia contratual.
- 15.8. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.
- 15.9. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão contratual, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.
- 15.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
 - a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 - b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

16. FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.
- 16.2. Fica assegurado aos técnicos da Codevasf o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.
- 16.3. Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, "in loco", como representante da Codevasf, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços vedados no instrumento assinado pelas partes.
- 16.4. Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.
- 16.5. Checar se a CONTRATADA disponibilizou as instalações, equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.
- 16.6. Acompanhar a elaboração do "as built" (como construído) ao longo da execução dos serviços.
- 16.7. Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pela Codevasf, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.
- 16.8. Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.
- 16.9. Informar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante sobre o andamento dos serviços, por meio do Relatório de Acompanhamento Físico da obra – RAF.
- 16.10. Efetuar os registros diários no Diário da Obra.
- 16.11. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, dos serviços nos quais forem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 16.12. Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, solicitados pela CONTRATADA.
- 16.13. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data apazada, com as devidas justificativas.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

- 16.14. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o instrumento contratual.
- 16.15. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
- 16.16. Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição.
- 16.17. Encaminhar à Contratada cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.
- 16.18. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.
- 16.19. Receber e encaminhar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro.
- 16.20. Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.
- 16.21. Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.
- 16.22. Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da vigência do contrato, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.
- 16.23. Receber as etapas de obra, serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.
- 16.24. Informar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 16.25. Receber provisoriamente as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante recibo ou Termo Circunstanciado, enquanto não for designada comissão de recebimento ou outro empregado, para o recebimento definitivo.
- 16.26. Acompanhar e cobrar da CONTRATADA a execução de planos ou programas ambientais, quando houver, bem como o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, também quando houver, tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.
- 16.27. Realizar vistorias na obra e verificar sua conformidade com as normas aplicáveis e com as orientações técnicas, indicações de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
- 16.28. Acompanhar a execução da obra, verificando a correta utilização quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos empregados, com a finalidade de zelar pela manutenção da qualidade adequada.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

- 16.29. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 16.30. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 16.31. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

17. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

- 17.1. Após o término dos serviços objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.
- 17.2. O recebimento do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
 - b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 17.2.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos neste Edital.
- 17.2.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.
- 17.2.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.
- 17.2.4. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- 17.3. A Codevasf, por meio da fiscalização, terá 90 dias para verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, vistoriar os equipamentos disponibilizados e emitir parecer conclusivo sobre o empreendimento.
- 17.4. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

- 17.5. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:
- a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Execução dos Serviços;
 - b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
 - c) Liberação da Caução Contratual.
- 17.6. Aceitos e aprovados os serviços, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.
- 17.7. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf (Relatório sobre todos os serviços executados).
- 17.8. A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

18. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- 18.1. A CONTRATADA deverá atender à legislação pertinente à proteção da integridade física e da saúde dos trabalhadores durante a realização dos serviços, conforme dispõe a Lei nº 6.514 de 22/12/1977, que altera a CLT, Portaria nº 3.214 do Ministério do Estado do Trabalho, de 08/06/1978, do ISSO e deverá:
- a) Cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho – NRs, pertinentes à natureza dos serviços a serem desenvolvidos;
 - b) Elaborar os Programas PPRA e PCMSO, além do PCMAT nos casos previstos na NR-18;
 - c) Manter nos Eixos, o SESMT conforme dimensionamento disposto no Quadro II da NR-4.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 19.1. A Contratada deverá executar a obra em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010.
- 19.2. A Codevasf deverá atentar-se aos critérios e práticas estabelecidos pelo Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes.
- 19.3. O Decreto nº 7.746/2012, em seu art. 2º, estabelece que na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos e, em seu art. 4º, considera como critérios e práticas sustentáveis, entre outras:
- a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
 - f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
 - g) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
 - h) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

- 19.4. Na execução da obra e serviços será exigido o pleno atendimento da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:
- a) Deverá ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.
 - b) Deverá fazer o uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.
 - c) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3/11/95, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
 - c1) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
 - d) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
 - I) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - II) Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - III) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - IV) Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - V) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - VI) Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição.
 - e) Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
 - f) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
 - g) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
 - h) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
 - I) Pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
 - II) Lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
 - III) Pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.
- 19.5. A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e suas alterações, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
 - b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;
 - b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
 - c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação, em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
 - d) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.”
- 19.6. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005 e legislação correlata;
 - b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
 - c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

- 19.7. Se houver a aquisição de bens, a CONTRATADA deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:
- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 19.8. A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:
- a) Identificação da área para construção de canteiro de obra e “layout” das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.
 - b) Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução das obras. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental da Obra e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para a obra.
 - b.1) Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando, quando não especificado no projeto básico ou executivo, sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro.
 - c) Planejamento em meio eletrônico, no formato MS Project ou software similar, demonstrando todas as etapas previstas para a execução do objeto contratado;
 - d) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima.
 - e) Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A Contratada quando da solicitação de autorização para os serviços parciais a serem subcontratados deverá demonstrar em serviços e/ou fornecimentos que serão subcontratados, bem como, comprovar as exigências da habilitação, conforme descrito abaixo, da empresa subcontratada, respeitando os limites de subcontratação constante do subitem 6.3, que deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Codevasf:
 - e1) Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira deverá ser atendida conforme exigência do Edital;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

- e2) Registro ou inscrição da SUBCONTRATADA no Conselho de Classe Profissional (CREA), demonstrando o ramo de atividade em instalações elétricas e geração distribuída;
 - e3) Comprovação de **capacidade técnica-operacional** da SUBCONTRATADA, representado por certidão(ões) ou atestado(s) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado do CAT - Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável à época, comprovando a execução de serviços similares àqueles que serão subcontratados, em empreendimentos de porte e complexidade similar ao objeto da licitação;
 - e4) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf.
 - f) As Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 317 de 31/10/86.
 - g) Autorização dos órgãos competentes para escavação/desmonte de rocha com uso de explosivos, plano de fogo assinado por Engenheiro de Minas com a respectiva ART, e projeto do paiol.
 - h) Declaração, nota fiscal ou proposta do fabricante/distribuidor comprovando preços, com garantia de fornecimento, dos principais insumos.
- 20.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 20.3. Manter no local da obra durante todo o período de execução em regime permanente no mínimo 01 (um) técnico de segurança do trabalho, portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e caso necessário disponibilizar outros profissionais, conforme disposto na NR4.
- 20.4. Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.
- 20.5. Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução das obras.
- 20.5.1. Ao final dos serviços as instalações do canteiro de obra deverão ser demolidas e as áreas devidamente recuperadas, conforme as recomendações básicas para proteção ambiental.
- 20.5.2. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função da obra.
- 20.6. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da CONTRATANTE em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.
- 20.7. Instalar e manter, sem ônus para a Codevasf, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Codevasf, para uso exclusivo da Fiscalização da Codevasf, com área mínima de (estabelecer o tamanho conforme o porte e necessidade das obras), incluindo banheiro, sala de reuniões, com mobiliário completo incluindo: mesa, cadeiras, armários, ar condicionado, telefone, 01 computador desktop e 01 notebook com periféricos, hardware atual e software adequado ao acompanhamento da obra (MS Project e Autocad), administração de escritório e comunicação, Internet, 01 câmera fotográfica digital (resolução mínima de 13.0 megapixel com cartão de memória de 4Gb), materiais de escritório necessários à operação dos equipamentos e desempenho das atividades pelo período



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

correspondente ao da execução dos serviços, sendo que ao final das obras todos os materiais não utilizados e equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.

- 20.8. Disponibilizar para a equipe da Fiscalização da Codevasf, com vistas ao atendimento das necessidades da obra, os equipamentos para laboratório de controle tecnológico de concreto e aterros, inclusive manutenção e pessoal de apoio para controle de qualidade dos materiais e serviços objetos deste Termo, os quais serão devolvidos à CONTRATADA ao final da execução das obras e serviços de engenharia.
- 20.9. Todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de geotecnia e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, deverão estar contempladas na proposta no preço estabelecido para a administração local, instalação e manutenção do canteiro de obras, sendo que ao final das obras todos equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.
- 20.10. Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nas obras e serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados.
- 20.11. Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade da obra, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.
- 20.12. Disponibilizar para a equipe de Fiscalização da Codevasf 01 (um) veículo pick-up, em estado novo, de no máximo dois anos de uso ou 50.000km, de cor preferencialmente branca, com os dizeres conforme especificação da Codevasf, incluindo despesas operacionais, motoristas, combustível, manutenção e seguro, por período correspondente ao período da obra mais 30 (trinta) dias, sendo que os custos das despesas deverão ser previstos na planilha.
- 20.13. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.
- 20.14. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras e serviços de engenharia.
- 20.15. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.
- 20.16. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras, inclusive dos barracões e instalações.
- 20.17. Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços de engenharia dentro do prazo contratual.
- 20.18. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.
- 20.19. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços de engenharia.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

- 20.20. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.
- 20.21. A CONTRATADA deverá manter um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado.
- 20.22. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 20.23. Responsabilizar-se, desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 20.24. No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 20.25. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.
- 20.26. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.
- 20.27. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada à obra, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.
- 20.28. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução CONFEA nº 336 de 27 de outubro de 1989.
- 20.29. A CONTRATADA e a equipe técnica ambiental deverão apresentar o certificado do registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental, mantido pelo IBAMA, de acordo com a Resolução CONAMA nº. 01 de 13 de junho de 1988 e IN-IBAMA nº. 10, de 17 de agosto de 2001.
- 20.30. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.
- 20.31. Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 20.32. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo das obras e serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

20.33. Durante a execução dos serviços e obras, caberá à CONTRATADA as seguintes medidas:

- a) Instalar e manter no canteiro de obras 01 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra com a respectiva ART, nº do Contrato e contratante (Codevasf), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971.
- i. A placa de identificação das obras e serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação "Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas", anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe – Anexo VI.
- b) Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.
- c) Manter no local das obras e serviços de engenharia um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras e serviços de engenharia.
- d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras e serviços de engenharia.
- f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- g) Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ART's, licenças ambientais, projeto básico, alvarás, etc).

20.34. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

20.35. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução das obras e serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:

- a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.
- b) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

21. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

21.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

- 21.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 21.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 21.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 21.5. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 21.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber as obras e serviços contratados.
- 21.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

22. MATRIZ DE RISCOS

- 22.1. A matriz de risco está apresentada no Anexo VII deste Termo de Referência com o objetivo de definir as áreas de exposição da execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.
- 22.2. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Risco é da Codevasf.
- 22.3. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.
- 22.4. Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.
- 22.5. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e garante ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.
- 22.6. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.
- 22.7. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 22.8. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.
- 22.9. Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 22.10. A referida matriz de riscos é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

23. CONDIÇÕES GERAIS

- 23.1. O resultado do fornecimento e execução dos serviços objeto do certame licitatório, incluindo os desenhos originais, as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras, serão de propriedade da Codevasf, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.
- 23.2. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transcrições.

24. ANEXOS

- 24.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

- Anexo I: Justificativas;
- Anexo II: Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços;
- Anexo III: Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência;
- Anexo IV: Detalhamento dos Encargos Sociais e do BDI;
 - Detalhamento dos Encargos Sociais (Quadro DES) – Horista e Mensalista;
 - Detalhamento do BDI – (Quadro DBDI-S) – Serviços;
 - Detalhamento do BDI – (Quadro DBDI-F) – Fornecimento.
- Anexo V: Desenhos e memoriais;
- Anexo VI: Manual de Uso da Marca do Governo;
- Anexo VII: Matriz de Riscos.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

Anexo I: Justificativas

Finalidade: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade da obra ou serviço de engenharia, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Aprovação do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP: O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar foram aprovados por ato da autoridade competente, conforme consta do processo.

Justificativas:

Da escolha da solução mais adequada ao atendimento da necessidade: O desenvolvimento da solução escolhida almeja fornecer visão global dos serviços remanescentes e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza, permitindo que sejam realizados os trabalhos necessários para a perfeita execução e entrega dos Centros de Manejo Reprodutivo e Melhoramento Genético de Caprinos e Ovinos nos municípios de Floresta e Serra Talhada, no Estado de Pernambuco.

Do procedimento de pesquisa de preços realizado e dos critérios adotados para a seleção dos orçamentos formadores do valor estimado: Foi utilizada para definição dos preços metodologia aprovada pela NORMA DE PESQUISA E DEFINIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS da Codevasf.

Dos requisitos de aceitação: Serão aceitas propostas nos moldes aprovados no ETP e TR de contratação, sendo os critérios estabelecidos conforme objeto e RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos).

Da adoção do Pregão Eletrônico: Conforme art. 35, inciso II, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), o pregão deverá ser utilizado, de forma preferencial, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia. Portanto, a modalidade de licitação definida para esta licitação é o Pregão Eletrônico, considerando que se trata de bens comuns (ou serviços comuns de engenharia). A finalidade é ampliar a competição, permitindo, assim, a obtenção de um melhor preço pela administração, com a possibilidade de lances e negociação direta pelo pregoeiro. Ressalta-se que a técnica envolvida na execução dos serviços objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Edital e planilhas de quantidades e preços máximos, caracterizando, portanto, o objeto licitado como bens/serviços comuns. O essencial para a eficácia da licitação é que o escopo de serviços seja bem definido e especificado de forma precisa e suficiente para identificar o produto final a ser obtido. O Termo de Referência e Especificações Técnicas define de forma criteriosa e objetiva o escopo dos serviços que serão contratados.

Das exigências habilitatórias indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações: As exigências contidas neste Termo de Referência se justificam em função da necessidade de “seleção” de empresas com capacidade técnica e executiva e experiência comprovada para execução do objeto do mesmo.

Da não previsão de requisitos exigidos com vistas à sustentabilidade socioambiental da contratação: Não aplicável.

Dos critérios de reajustamento: Para melhor caracterizar as variações de mercado para serviços e não fornecimento imediato após contratação, bem como em conformidade ao informativo nº 383, de janeiro de 2020, do Tribunal de Contas da União – TCU, adotaremos como referência a data-base a apresentação da proposta no edital como a de referência para o “Io”.

Da necessidade da contratação: As políticas públicas voltadas para a solução das carências do semiárido nordestino, apesar de terem proporcionado alguns progressos, ainda não conseguiram melhorar substancialmente os indicadores sociais da região, que se situam entre os mais baixos do país. Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso, compartilhado por grande parte da população brasileira, quanto à



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população da região e de reduzir sua dependência econômica de atividades produtivas não rurais ou mesmo de verbas governamentais, as quais muitas vezes não são suficientes para evitar o colapso das atividades produtivas rurais, sobretudo na agropecuária, impedindo a fixação do homem no campo e provocando a migração da população para os grandes centros urbanos. Neste sentido, entende-se que a finalização dos serviços não executados pelo Contrato nº 3.0539.00/2022 é de extrema importância para o desenvolvimento do sertão pernambucano.

Regime de execução:

Empreitada por Preços Unitários:

Preço certo de unidades determinadas. O pagamento será feito com base nas medições das unidades efetivamente executadas.

Apesar do ótimo nível de detalhamento do projeto básico ou executivo, existem serviços que possuem certo grau de incerteza na definição dos quantitativos devido às suas características executivas, a exemplo de escavação de valas em areia e em rocha, reaterro de valas, momento de transporte de material para aquisição e para bota-fora.

Além disso, como se trata de obra de complementação e finalização de serviços já existentes, podem ocorrer alguns imprevistos não considerados na planilha orçamentária no momento da execução ou quando da execução de testes.

Este regime de execução é o mais apropriado para o objeto da licitação, pois serão pagos somente os serviços efetivamente executados, mediante medições mensais, dos preços unitários propostos pela contratada.

Participação de Consórcios: Não será permitida, na presente licitação, a participação de empresas em consórcio, tendo em vista, que o objeto em questão não é considerado de alta complexidade ou vulto, sendo, portanto, improvável a geração de algum fator técnico, operacional ou econômico, que venha privar a participação de empresas consideradas do ramo para execução do presente objeto.

Participação de Cooperativa: Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Cooperativas uma vez que as especificidades do objeto e da prestação de serviço exige uma gestão operacional centralizada e não concede autonomia dos cooperados, conforme exigido pela IN MPOG 05/2017.

Da não exclusividade e/ou cota reservada para ME/EPP: microempresas e empresas de pequeno porte: Não será reservada cota para ME/EPP, devido à necessidade de padronização dos itens a serem licitados e o provável aumento do valor da contratação, devido à perda da economia de escala nos custos com a logística para fornecimentos em pequenas quantidades; considera-se ainda uma eventual dificuldade em fornecimento de quantidades maiores. Deve ser considerado, ainda o aumento do custo administrativo e de gestão e execução de contratos de fornecedores diferentes. Notadamente, neste caso a contratação de mais de uma empresa para o fornecimento de um mesmo equipamento, possibilita a ocorrência de condições de contratações distintas para o mesmo objeto. Assim, não será aplicada a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, previsto no artigo 48, da Lei Complementar 123/2006, considerando-se a exceção elencada no inciso III, do art. 49. O Decreto nº 8.538, de 2015, art. 10, inciso II dispensa a aplicação da reserva de cota para ME/EPP se “o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente”; no mesmo Art. 10, parágrafo único, inciso I, considera “não vantajosa a contratação quando: resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência”.

Visita: Não é obrigatória visita ao local dos serviços, porém é de inteira responsabilidade da licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes aos locais.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

Permissão para Subcontratação: Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos objeto deste processo licitatório. Objeto a ser licitado caracteriza-se como um serviço comum, de pequeno vulto, facilmente executável por empresas que atuem na área, não havendo necessidade de subcontratação.

Desapropriação: Não aplicável.

Critério de Julgamento: Maior Desconto, de acordo com o Art. 54 da Lei n.º 13.303/2016.

Divulgação do valor orçado: Divulgado, conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU – Nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

Garantia do Objeto: A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. O empreiteiro responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.

Garantia de Execução (caução): É necessário para fins de emissão da Ordem de Serviço que a empresa contratada tenha apresentado a Garantia de Execução, perfazendo montante de 5% sobre o valor global contratado. Trata-se de critério da Administração exigir ou não a garantia. Conforme disposto no artigo 70, da Lei nº 13.303/2016, o percentual da garantia não poderá exceder a 5% do valor do contrato, com exceção do § 3º do mesmo artigo:

§ 2º A garantia a que se refere o caput não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições nele estabelecidas, ressalvado o previsto no § 3º deste artigo.

3º Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo complexidade técnica e riscos financeiros elevados, o limite de garantia previsto no § 2º poderá ser elevado para até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Licença Ambiental: O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010.

Da exigência ou não de apresentação de capital social mínimo: Dado o valor da aquisição, foi decidido considerar o valor de 10% (dez por cento) do capital social como critério para reduzir a possibilidade de restrição de concorrência. Essa medida visa promover a participação de um maior número de empresas no processo licitatório, garantindo assim uma competição mais ampla e transparente. Ao limitar a exigência de capital social a 10% (dez por cento), pretende-se evitar a exclusão de potenciais licitantes que possuam capacidade técnica e financeira para atender às necessidades do órgão público.

Dos critérios de reajustamento: Os preços permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados, face equiparação/atualização com os preços de mercado, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro, com índice a ser considerado no reajustamento extraído da tabela publicada na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, sendo considerados os índices apresentados no item 13 do Termo de Referência.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

Anexo II: Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Licitante (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº (CNPJ DA EMPRESA), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, ____/____/____

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

Anexo III: Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

Anexo IV: Detalhamento dos Encargos Sociais e do BDI

Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista (preenchido)

Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista (em branco)

Detalhamento do BDI - Serviços

Detalhamento do BDI – Fornecimento



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista – Sem Desoneração

QUADRO SEM DESONERAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidente de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
SUBTOTAL DE "A":		36,80	36,80
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	Não incide
B2	Feridos	4,29	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,88	0,67
B4	13º Salário	10,93	8,30
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuva	2,12	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	10,04	7,62
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
SUBTOTAL DE "B":		47,01	17,25
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,28	4,01
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,95	3,76
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,24	1,70
C5	Indenização Adicional	0,44	0,34
SUBTOTAL DE "C":		13,05	9,91
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO		
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	17,30	6,35
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
SUBTOTAL DE "D":		17,77	6,71
TOTAIS DE ENCARGOS SOCIAIS:		114,63	70,67



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista

QUADRO DES

NOME DA CONCORRENTE:		
OBJETO:	EDITAL ____/____	FOLHA ____/____

DISCRIMINAÇÃO		HORISTA %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
SUBTOTAL DE "A":			
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"		
SUBTOTAL DE "B":			
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"		
SUBTOTAL DE "C":			
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO		
SUBTOTAL DE "D":			
TOTAIS DE ENCARGOS SOCIAIS:			



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

Detalhamento do BDI – Serviços – Sem Desoneração

QUADRO DBDI-S

NOME DA CONCORRENTE:		
OBJETO:	EDITAL ____/____	FOLHA ____/____

Item	Descrição	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		3,43%
2	IMPOSTOS E TAXAS (I)	6,65%	
2.1	ISS	3,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
3	RISCO, SEGURO E GARANTIAS		1,28%
3.1	Risco (R)		1,00%
3.2	Seguro (S)		0,14%
3.3	Garantias (G)		0,14%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		0,94%
5	LUCRO (L)		6,74%
BDI* (%)=			20,85

Acórdão TCU nº 2369/2011 e nº 2622/13

$BDI (\%) = (((1+(AC+R+S+G)) \times (1+DF) \times (1+L)) / (1-I)) - 1) \times 100$

ISS municipal: 100% de 5,00% (maior valor do ISS dos municípios)

Obs: Utilizar ISS real do município: Lei complementar nº 029/2004



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

Detalhamento do BDI – Fornecimento – Sem Desoneração

QUADRO DBDI-F

NOME DA CONCORRENTE:		
OBJETO:	EDITAL ____/____	FOLHA ____/____

Item	Descrição	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		1,50%
2	IMPOSTOS E TAXAS (I)	3,65%	
2.1	ISS	0,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
3	RISCO, SEGURO E GARANTIAS		0,86%
3.1	Risco (R)		0,56%
3.2	Seguro (S)		0,15%
3.3	Garantia (G)		0,15%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		0,85%
5	LUCRO (L)		3,50%
BDI* (%)=			10,89

Considerações:

Acórdão nº 2369/2011

$BDI (\%) = (((1+(AC+S+R+G)) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)) - 1) \times 100$



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial**

Anexo V: Desenhos e memoriais

DESENHOS E MEMORIAIS – NORMAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial**

Anexo VI: Manual de Uso da Marca do Governo

**Manual de Uso da Marca do Governo Federal
Obras (Modelo de Placas Codevasf)**

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

Anexo VII: Matriz de Risco

MATRIZ DE RISCOS

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª Superintendência Regional

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA IMPLANTAÇÃO DE DOIS CENTROS DE MANEJO REPRODUTIVO DE CAPRINOS E OVINOS

SERRA TALHADA - PE

07/05/2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E MATERIAIS

VALOR R\$ 342.015,90

TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):

CODEVASF	2026	ORSE	FEV/2026
SEINFRA:	28	SINAPI:	MAR/2026
SERVIÇOS:	20,85%	MATERIAIS:	10,89%

ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		
							SEM BDI	COM BDI	TOTAL
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS								23.515,97
1.1	SERVIÇO	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	187,01	226,01	1.356,06
1.2	SERVIÇO	ORSE	11986	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm,com logomarca e moldur a	un	1,00	1.335,82	1.614,40	1.614,40
1.3	SERVIÇO	CODEVASF	COMPO. 1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PESSOAL	UN	1,00	2.294,88	2.773,48	2.773,48
1.4	SERVIÇO	CODEVASF	COMPO. 2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PESSOAL	UN	1,00	2.294,88	2.773,48	2.773,48
1.5	SERVIÇO	CODEVASF	COMPO. 3	LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	UN	0,66	18.803,60	22.725,08	14.998,55
2	UNIDADE DE MELHORAMENTO GENETICO								318.499,92
2.1	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE MELHORAMENTO GENETICO								238.654,45
2.1.1	SERVIÇO	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,68	95,92	115,92	78,25
2.1.2	SERVIÇO	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	136,30	21,01	25,39	3.460,88
2.1.3	SERVIÇO	ORSE	93	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 p adiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	0,68	543,15	656,42	443,09
2.1.4	SERVIÇO	SINAPI	101209	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	111,68	11,20	13,54	1.511,74
2.1.5	SERVIÇO	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	116,09	12,41	15,00	1.741,13
2.1.6	SERVIÇO	SINAPI	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	64,26	61,07	73,81	4.742,78
2.1.7	SERVIÇO	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,71	539,89	652,48	3.069,94
2.1.8	SERVIÇO	SINAPI	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	16,80	61,07	73,81	1.239,94

			MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA 3ª Superintendência Regional							
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA IMPLANTAÇÃO DE DOIS CENTROS DE MANEJO REPRODUTIVO DE CAPRINOS E OVINOS										
SERRA TALHADA - PE								07/05/2026		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E MATERIAIS								VALOR R\$	342.015,90	
			TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):				CODEVASF	2026	ORSE	FEV/2026
							SEINFRA:	28	SINAPI:	MAR/2026
					BDI:	SERVIÇOS:	20,85%	MATERIAIS:	10,89%	
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)			
							SEM BDI	COM BDI	TOTAL	
2.1.9	SERVIÇO	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	82,81	14,01	16,93	1.402,08	
2.1.10	SERVIÇO	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	78,12	10,64	12,86	1.004,54	
2.1.11	SERVIÇO	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	4,71	46,10	55,71	262,13	
2.1.12	SERVIÇO	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	73,74	21,01	25,39	1.872,38	
2.1.13	SERVIÇO	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	111,60	44,17	53,38	5.957,39	
2.1.14	SERVIÇO	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_02/2026	M2	103,29	46,13	55,75	5.758,46	
2.1.15	SERVIÇO	ORSE	10169	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m2	111,60	64,00	77,35	8.631,94	
2.1.16	SERVIÇO	ORSE	11233	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	109,00	20,78	25,11	2.737,39	
2.1.17	SERVIÇO	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	9,70	860,72	1.040,22	10.086,00	
2.1.18	SERVIÇO	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	98,08	55,10	66,59	6.531,45	
2.1.19	SERVIÇO	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	111,60	54,31	65,64	7.325,01	
2.1.20	SERVIÇO	SINAPI	92551	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UN	5,00	2.699,91	3.262,97	16.314,87	
2.1.21	SERVIÇO	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	282,58	94,94	114,74	32.423,13	
2.1.22	SERVIÇO	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	282,58	12,52	15,13	4.275,73	
2.1.23	SERVIÇO	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	282,58	60,75	73,42	20.746,84	

CODEVASF			MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA 3ª Superintendência Regional						
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA IMPLANTAÇÃO DE DOIS CENTROS DE MANEJO REPRODUTIVO DE CAPRINOS E OVINOS									
SERRA TALHADA - PE								07/05/2026	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E MATERIAIS								VALOR R\$	342.015,90
TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):						CODEVASF	2026	ORSE	FEV/2026
						SEINFRA:	28	SINAPI:	MAR/2026
						SERVIÇOS:	20,85%	MATERIAIS:	10,89%
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		
							SEM BDI	COM BDI	TOTAL
2.1.24	SERVIÇO	orse	10821	Cumeeira para telha canal redonda, dimensões 20 x 41,5cm, inclusive emassamen to	m	22,00	57,36	69,32	1.525,09
2.1.25	SERVIÇO	ORSE	248	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	87,80	8,37	10,12	888,15
2.1.26	SERVIÇO	SINAPI	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	945,37	5,53	6,68	6.318,20
2.1.27	SERVIÇO	SINAPI	87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	228,72	26,17	31,63	7.233,90
2.1.28	SERVIÇO	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	358,51	30,32	36,64	13.137,10
2.1.29	SERVIÇO	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	228,72	70,59	85,31	19.512,44
2.1.30	SERVIÇO	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	716,65	14,76	17,84	12.783,81
2.1.31	SERVIÇO	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	111,60	17,30	20,91	2.333,32
2.1.32	SERVIÇO	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	M2	5,94	688,13	831,64	4.939,94
2.1.33	SERVIÇO	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	13,00	1.236,83	1.494,77	19.432,01
2.1.34	SERVIÇO	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	6,75	365,87	442,17	2.984,66
2.1.35	SERVIÇO	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	13,00	137,05	165,63	2.153,21



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª Superintendência Regional

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA IMPLANTAÇÃO DE DOIS CENTROS DE MANEJO REPRODUTIVO DE CAPRINOS E OVINOS

SERRA TALHADA - PE

07/05/2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E MATERIAIS

VALOR R\$ 342.015,90

TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):

CODEVASF	2026	ORSE	FEV/2026
SEINFRA:	28	SINAPI:	MAR/2026
SERVIÇOS:	20,85%	MATERIAIS:	10,89%

ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		
							SEM BDI	COM BDI	TOTAL
2.1.36	SERVIÇO	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	23,76	13,50	16,32	387,65
2.1.37	SERVIÇO	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	23,76	28,28	34,18	812,06
2.1.38	SERVIÇO	ORSE	11363	Prateleira em granito verde ubatuba, esp=2cm, inclusive testeira de 10cm	m2	2,88	575,73	695,80	2.003,90
2.1.39	SERVIÇO	SINAPI	5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	20,64	23,73	28,68	591,93
2.2	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								33.644,93
2.2.1	SERVIÇO	ORSE	4545	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 sa boneteira, 01 papelreira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	un	3,00	65,14	78,72	236,17
2.2.2	SERVIÇO	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3,00	479,00	578,90	1.736,69
2.2.3	SERVIÇO	SINAPI	86888	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3,00	525,67	635,30	1.905,89
2.2.4	SERVIÇO	SEINFRA	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	13,89	16,79	33,57
2.2.5	SERVIÇO	ORSE	12287	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3.45x0.60 , com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	1,00	2.518,36	3.043,56	3.043,56
2.2.6	SERVIÇO	ORSE	2794	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa	un	2,00	300,60	363,29	726,58
2.2.7	SERVIÇO	orse	1352	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	24,00	132,80	160,50	3.851,89
2.2.8	SERVIÇO	ORSE	1683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	3,00	110,14	133,11	399,33
2.2.9	SERVIÇO	ORSE	1678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	12,00	120,41	145,52	1.746,26
2.2.10	SERVIÇO	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	98,55	119,10	238,21
2.2.11	SERVIÇO	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	30,76	37,17	111,52

				MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA 3ª Superintendência Regional						
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA IMPLANTAÇÃO DE DOIS CENTROS DE MANEJO REPRODUTIVO DE CAPRINOS E OVINOS										
SERRA TALHADA - PE								07/05/2026		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E MATERIAIS								VALOR R\$	342.015,90	
TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):						CODEVASF	2026	ORSE	FEV/2026	
						SEINFRA:	28	SINAPI:	MAR/2026	
						BDI:	SERVIÇOS:	20,85%	MATERIAIS:	10,89%
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)			
							SEM BDI	COM BDI	TOTAL	
2.2.12	SERVIÇO	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	103,65	125,27	501,06	
2.2.13	SERVIÇO	ORSE	1702	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha red onda acabamento cromado	un	8,00	46,47	56,16	449,29	
2.2.14	SERVIÇO	ORSE	10203	Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiad o em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e p pilar cilindrico c/altura util = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exc eto inst.hidraulica	un	1,00	9.663,41	11.678,71	11.678,71	
2.2.15	SERVIÇO	SINAPI	102264	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	17,00	17,62	21,29	362,01	
2.2.16	SERVIÇO	ORSE	1029	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	32,50	20,32	24,56	798,13	
2.2.17	SERVIÇO	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1.777,39	2.148,06	2.148,06	
2.2.18	SERVIÇO	SINAPI	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.812,23	3.398,72	3.398,72	
2.2.19	SERVIÇO	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	6,00	9,41	11,37	68,23	
2.2.20	SERVIÇO	ORSE	5103	Regularização Manual	m2	10,80	5,88	7,11	76,75	
2.2.21	SERVIÇO	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	6,00	18,52	22,38	134,29	
2.3	URBANIZAÇÃO								473,99	
2.3.1	SERVIÇO	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	568,40	0,69	0,83	473,99	
2.4	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA UNIDADE DE MELHORAMENTO GENETICO								7.012,41	



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª Superintendência Regional

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA IMPLANTAÇÃO DE DOIS CENTROS DE MANEJO REPRODUTIVO DE CAPRINOS E OVINOS

SERRA TALHADA - PE

07/05/2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E MATERIAIS

VALOR R\$ 342.015,90

TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):

CODEVASF	2026	ORSE	FEV/2026
SEINFRA:	28	SINAPI:	MAR/2026
SERVIÇOS:	20,85%	MATERIAIS:	10,89%

ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		
							SEM BDI	COM BDI	TOTAL
2.4.1	SERVIÇO	CODEVASF	COMPO. 6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA UNIDADE DE REPRODUÇÃO E MELHORAMENTO GENEICO	UN	1,00	2.530,80	3.058,60	3.058,60
2.4.2	SERVIÇO	CODEVASF	COMPO. 7	INSTALAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO DA UNIDADE DE REPRODUÇÃO E MELHORAMENTO GENEICO	UN	1,00	161,40	195,06	195,06
2.4.3	SERVIÇO	CODEVASF	COMPO. 8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO DO PÁTIO EXTERNO DA UNIDADE DE REPRODUÇÃO E MELHORAMENTO GENEICO	UN	1,00	269,33	325,49	325,49
2.4.4	SERVIÇO	CODEVASF	COMPO. 9	TESTE DE PARTIDA DO SISTEMA ELETRICO DA UNIDADE DE REPRODUÇÃO E MELHORAMENTO GENEICO	UN	1,00	344,26	416,06	416,06
2.4.5	SERVIÇO	SINAPI	100622	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	1,00	2.496,55	3.017,20	3.017,20
2.5	INSUMOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA UNIDADE DE MELHORAMENTO GENETICO								8.517,99
2.5.1	INSUMO	SINAPI	2687	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	M	97,00	2,18	2,42	234,49
2.5.2	INSUMO	SINAPI	2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	72,30	5,35	5,93	428,93
2.5.3	INSUMO	SINAPI	2675	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 50 MM	M	18,00	8,73	9,68	174,25
2.5.4	INSUMO	SINAPI	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	15,00	2,60	2,88	43,25
2.5.5	INSUMO	SINAPI	1891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	24,00	1,57	1,74	41,78
2.5.6	INSUMO	SINAPI	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	6,00	2,19	2,43	14,57
2.5.7	INSUMO	SINAPI	1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	7,00	3,62	4,01	28,10
2.5.8	INSUMO	SINAPI	939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	230,40	3,06	3,39	781,81
2.5.9	INSUMO	SINAPI	938	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	507,90	1,89	2,10	1.064,47
2.5.10	INSUMO	SINAPI	944	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	72,00	4,83	5,36	385,63
2.5.11	INSUMO	SINAPI	12294	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	30,00	11,93	13,23	396,88
2.5.12	INSUMO	SINAPI	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	26,00	6,90	7,65	198,94
2.5.13	INSUMO	SINAPI	39334	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	6,00	11,51	12,76	76,58
2.5.14	INSUMO	SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	49,00	3,12	3,46	169,53
2.5.15	INSUMO	SINAPI	39175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	107,00	1,30	1,44	154,25

CODEVASF			MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA 3ª Superintendência Regional							
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA IMPLANTAÇÃO DE DOIS CENTROS DE MANEJO REPRODUTIVO DE CAPRINOS E OVINOS										
SERRA TALHADA - PE								07/05/2026		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E MATERIAIS								VALOR R\$	342.015,90	
			TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):				CODEVASF	2026	ORSE	FEV/2026
							SEINFRA:	28	SINAPI:	MAR/2026
					BDI:	SERVIÇOS:	20,85%	MATERIAIS:	10,89%	
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)			
							SEM BDI	COM BDI	TOTAL	
2.5.16	INSUMO	SINAPI	39209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	107,00	0,67	0,74	79,50	
2.5.17	INSUMO	SINAPI	38062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	12,00	5,87	6,51	78,11	
2.5.18	INSUMO	SINAPI	38071	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	5,00	14,41	15,98	79,90	
2.5.19	INSUMO	SINAPI	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	17,00	7,65	8,48	144,21	
2.5.20	INSUMO	ORSE	7406	Cabo de cobre nú 10 mm2 - classe 2A	kg	15,00	138,73	153,84	2.307,58	
2.5.21	INSUMO	SINAPI	39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	48,00	2,68	2,97	142,65	
2.5.22	INSUMO	SINAPI	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	4,00	28,27	31,35	125,40	
2.5.23	INSUMO	SINAPI	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	M	3,00	5,40	5,99	17,96	
2.5.24	INSUMO	SINAPI	39806	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	368,61	408,75	408,75	
2.5.25	INSUMO	SINAPI	34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	8,00	10,03	11,12	88,98	
2.5.26	INSUMO	SINAPI	34688	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	UN	1,00	18,19	20,17	20,17	
2.5.27	INSUMO	SINAPI	39447	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,00	168,22	186,54	186,54	
2.5.28	INSUMO	SINAPI	868	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	9,00	30,75	34,10	306,89	
2.5.29	INSUMO	SINAPI	38055	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	1,00	8,81	9,77	9,77	
2.5.30	INSUMO	SINAPI	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	3,00	98,63	109,37	328,11	
2.6	INSUMOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DA UNIDADE DE MELHORAMENTO GENETICO								561,01	
2.6.1	INSUMO	SINAPI	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	12,00	2,60	2,88	34,60	
2.6.2	INSUMO	SINAPI	1891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	1,57	1,74	1,74	
2.6.3	INSUMO	SINAPI	1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	3,62	4,01	4,01	
2.6.4	INSUMO	SINAPI	39175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	1,30	1,44	1,44	
2.6.5	INSUMO	SINAPI	39209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	0,67	0,74	0,74	

				MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA 3ª Superintendência Regional						
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA IMPLANTAÇÃO DE DOIS CENTROS DE MANEJO REPRODUTIVO DE CAPRINOS E OVINOS										
SERRA TALHADA - PE								07/05/2026		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E MATERIAIS								VALOR R\$	342.015,90	
			TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):				CODEVASF	2026	ORSE	FEV/2026
							SEINFRA:	28	SINAPI:	MAR/2026
							SERVIÇOS:	20,85%	MATERIAIS:	10,89%
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)			
							SEM BDI	COM BDI	TOTAL	
2.6.6	INSUMO	SINAPI	39746	CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	1,00	127,68	141,59	141,59	
2.6.7	INSUMO	ORSE	13284	Lâmpada led 100w, luz branca 6500k, TLN190 - E40, 120º de ângulo de abertura, marca Glight ou similar	un	1,00	200,00	221,78	221,78	
2.6.8	INSUMO	SINAPI	1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	6,50	4,99	5,53	35,97	
2.6.9	INSUMO	SINAPI	38055	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	1,00	8,81	9,77	9,77	
2.6.10	INSUMO	SINAPI	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,00	98,63	109,37	109,37	
2.7	INSUMOS PARA INSTALAÇÃO HIDRAULICA DA UNIDADE DE MELHORAMENTO GENETICO								2.982,32	
2.7.1	INSUMO	SINAPI	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,00	3,83	4,25	4,25	
2.7.2	INSUMO	SINAPI	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	12,00	4,32	4,79	57,49	
2.7.3	INSUMO	SINAPI	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	15,00	9,32	10,34	155,03	
2.7.4	INSUMO	SINAPI	9875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	9,01	16,06	17,81	160,46	
2.7.5	INSUMO	SINAPI	3540	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	6,00	5,19	5,76	34,53	
2.7.6	INSUMO	SINAPI	3542	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	0,62	0,69	1,38	
2.7.7	INSUMO	SINAPI	3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00	0,76	0,84	16,86	
2.7.8	INSUMO	SINAPI	11670	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	UN	12,00	21,40	23,73	284,77	
2.7.9	INSUMO	ORSE	1954	Registro gaveta bruto, c/ volante, d = 50mm (2")	un	3,00	111,64	123,80	371,39	
2.7.10	INSUMO	SINAPI	113	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	UN	3,00	11,62	12,89	38,66	
2.7.11	INSUMO	ORSE	2110	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	un	9,00	1,21	1,34	12,08	
2.7.12	INSUMO	ORSE	2111	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 32mm	un	1,00	3,79	4,20	4,20	
2.7.13	INSUMO	ORSE	2153	Te 90° reducao pvc rigido soldavel, marrom, d= 32 x 25mm	un	7,00	6,71	7,44	52,09	
2.7.14	INSUMO	ORSE	361	Bucha reducao longa pvc rigido soldavel, marrom, d= 60 x 32mm	un	2,00	12,69	14,07	28,14	
2.7.15	INSUMO	SINAPI	11831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	2,00	15,11	16,76	33,51	

				MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA 3ª Superintendência Regional						
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA IMPLANTAÇÃO DE DOIS CENTROS DE MANEJO REPRODUTIVO DE CAPRINOS E OVINOS										
SERRA TALHADA - PE								07/05/2026		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E MATERIAIS								VALOR R\$	342.015,90	
TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):						CODEVASF	2026	ORSE	FEV/2026	
						SEINFRA:	28	SINAPI:	MAR/2026	
						SERVIÇOS:	20,85%	MATERIAIS:	10,89%	
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)			
							SEM BDI	COM BDI	TOTAL	
2.7.16	INSUMO	SINAPI	20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	2,00	21,47	23,81	47,62	
2.7.17	INSUMO	ORSE	11831	Fita vedacao teflon larg= 1/2" com 50m	un	4,00	15,11	16,76	67,02	
2.7.18	INSUMO	ORSE	3578	Engate em PVC (ligação flexível), acabamento branco, 1/2" x 40cm, Amanco ou s imilar	un	14,00	6,33	7,02	98,27	
2.7.19	INSUMO	SINAPI	107	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	3,00	0,84	0,93	2,79	
2.7.20	INSUMO	SINAPI	12623	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	M	36,00	37,87	41,99	1.511,79	
2.8	INSTALAÇÃO ELETRICA DO RAMAL DE ENTRADA E MEDIÇÃO NO PADRÃO CELPE PARA A UNIDADE DE MELHORAMENTO GENETICO									2.894,89
2.8.1	INSUMO	SINAPI	39259	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	6,00	16,00	17,74	106,45	
2.8.2	SERVIÇO	ORSE	11123	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 3,8 e 6,3 kw - Rev 01	un	1,00	1.749,48	2.114,33	2.114,33	
2.8.3	INSUMO	SINAPI	868	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	8,00	30,75	34,10	272,79	
2.8.4	INSUMO	SINAPI	3379	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,00	95,22	105,59	105,59	
2.8.5	INSUMO	ORSE	11848	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-583 ou similar	un	1,00	4,85	5,38	5,38	
2.8.6	INSUMO	ORSE	3721	Disjuntor monopolar 40 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupçã o 5KA, ref.: Eletromar ou similar	un	1,00	7,50	8,32	8,32	
2.8.7	INSUMO	SINAPI	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	2,00	8,37	9,28	18,56	
2.8.8	INSUMO	SINAPI	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	2,19	2,43	2,43	
2.8.9	INSUMO	SINAPI	1884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	5,48	6,08	6,08	
2.8.10	INSUMO	ORSE	9722	Corpo da caixa de inspeção em PVC p/aterramento d=300mm, redonda, h=300mm, re f: TEL-552 ou similar (SPDA)	un	1,00	33,03	36,63	36,63	
2.8.11	INSUMO	ORSE	9723	Tampa reforçada em ferro fundido d=300mm, c/escotilha quadrada e articulada, p/cx.aterramento, ref:TEL-536 ou similar (SPDA)	un	1,00	196,89	218,33	218,33	
2.9	INSTALAÇÃO DA EXTRUTURA DOS BOX DE CRIAÇÃO									23.757,94



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª Superintendência Regional

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA IMPLANTAÇÃO DE DOIS CENTROS DE MANEJO REPRODUTIVO DE CAPRINOS E OVINOS

SERRA TALHADA - PE

07/05/2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E MATERIAIS

VALOR R\$ 342.015,90

TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):

CODEVASF	2026	ORSE	FEV/2026
SEINFRA:	28	SINAPI:	MAR/2026
SERVIÇOS:	20,85%	MATERIAIS:	10,89%

ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		
							SEM BDI	COM BDI	TOTAL
2.9.1	SERVIÇO	CODEVASF	COMPO. 10	COCHO TIPO BEBEDOURO PARA CAPRINOS E OVINOS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO INDUSTRIAL, PROVIDO DE POTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO MEDIANTE BOIA DE NÍVEL REGULÁVEL COM ROSCA DE 1/2", PROTEÇÃO DA BOIA EM AÇO GALVANIZADO, BORDAS ABAULADAS PARA MAIOR CONFORTO DO AMINAL, INCLUSO ADAPTADORES DE ENTRADA, SAÍDA FORNECIDO E INSTALDO.	M²	12,00	145,19	175,47	2.105,58
2.9.2	SERVIÇO	CODEVASF	COMPO. 11	PORTEIRA DE MADEIRA PARA CURRAL EM RÊGUA DE MADEIRA 10 x 2,5 CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	26,18	234,98	283,98	7.434,72
2.9.3	SERVIÇO	SEINFRA	C0741	CERCA DE MADEIRA C/ TRAVESSAS DE MADEIRA	M2	46,76	223,30	269,87	12.619,08
2.9.4	INSUMO	SINAPI	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	9,62	69,50	77,07	741,71
2.9.5	SERVIÇO	ORSE	5072	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	76,99	1,18	1,43	109,80
2.9.6	INSUMO	SEINFRA	I0448	CALHA DE CONCRETO ARMADO D=0,40M	M	12,00	56,14	62,25	747,05
CUSTO TOTAL DA OBRA									342.015,90

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS		LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3,00		2,00			6,00		6,00
1.2	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm,com logomarca e moldur a	un								1,00
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PESSOAL	UN								1,00
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PESSOAL	UN								1,00
1.5	LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	UN								1,00
2	UNIDADE DE MELHORAMENTO GENETICO		LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
2.1	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE MELHORAMENTO GENETICO									
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Alvenaria de pedra para rampa		0,30	7,50	0,30	1,00			0,68	0,68
										0,68
2.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Laboratório		3,30	3,00		1,00		9,90		9,90
	Sala de coleta		3,00	4,00		1,00		12,00		12,00
	Sala de inseminação		4,00	4,15		1,00		16,60		16,60
	Box animais		3,00	2,00		12,00		72,00		72,00
	Circulação área dos animais		2,00	12,90		1,00		25,80		25,80
										136,30
2.1.3	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 p adiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Alvenaria de pedra para rampa		0,30	7,50	0,30	1,00		2,25	0,68	0,68
										0,68
2.1.4	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Cálculo volumetria do nivelamento (conforme levantamento topográfico, considerada cota de escavação 317,60)								51,54	51,54
	Calçada no entorno do centro de manejo LE		1,50	38,90	0,40				23,34	23,34
	Área em frente ao administrativo		5,00	18,40	0,40				36,80	36,80
										111,68
2.1.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Ensiladeira		7,30	4,00	0,25	1,00		29,20	7,30	7,30
	Banheiros		2,00	1,45	0,25	2,00		5,80	1,45	1,45
			2,00	1,40	0,25	2,00		5,60	1,40	1,40
	Circulação Administração		2,00	7,60	0,25	1,00		15,20	3,80	3,80
	Escritório + WC PNE		4,15	3,00	0,25	1,00		12,45	3,11	3,11
	Laboratório		3,30	3,00	0,25	1,00		9,90	2,48	2,48
	Sala de coleta		3,00	4,00	0,25	1,00		12,00	3,00	3,00
	Sala de inseminação		3,00	4,15	0,25	1,00		12,45	3,11	3,11
	Box animais		3,00	2,00	0,25	12,00		72,00	18,00	18,00
	Solários		4,00	2,00	0,25	12,00		96,00	24,00	24,00

	Circulação área dos animais		2,00	12,90	0,25	1,00		25,80	6,45	6,45
	Cálculo volumetria do nivelamento (conforme levantamento topográfico, considerada cota de aterro 317,60)								17,75	17,75
	Calçada no entorno do centro de manejo LD		1,50	40,40	0,40	1,00		60,60	24,24	24,24
										116,09
2.1.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Cinta superior do centro de manejo 75,60 m (20x20 cm)		0,20	59,60	0,20	1,00		23,84	2,38	23,84
	Cinta superior do centro de manejo administração 102,90 m (10x20 cm)		0,10	101,05	0,20	1,00		40,42	2,02	40,42
										64,26
2.1.7	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Viga rampa		0,20	7,50	0,20	1,00		3,00	0,30	0,30
	Viga de cobertura (calculado no item 2.1.10)							64,26	4,41	4,41
										4,71
2.1.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (M)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Pilares da rampa		0,20	0,20	1,00	6,00		4,80	0,24	4,80
	Cinta da rampa		0,20	0,20	7,50	2,00		12,00	0,60	12,00
										16,80
2.1.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (ESTRIBOS)	KG LINEAR	COMP. (M)	KG TOTAL	TOTAL
	Pilares rampa 20x20x100 - ARM LONGITUDINAL		0,20	0,20	1,00	42,00	0,16	35,28	5,64	5,64
	Cinta rampa (estribos)		0,20	7,50	0,20	52,50	0,16	33,65	5,38	5,38
	Viga superior		0,20	12,90	0,20	90,30	0,16	57,79	9,25	9,25
			0,20	8,60	0,20	60,20	0,16	38,53	6,16	6,16
			0,10	16,90	0,20	236,60	0,16	113,57	18,17	18,17
			0,10	7,45	0,20	312,90	0,16	150,19	24,03	24,03
			0,20	12,90	0,20	90,30	0,16	43,34	6,94	6,94
			0,10	13,45	0,20	94,15	0,16	45,19	7,23	7,23
										82,81
2.1.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (M)	KG LINEAR	COMP. (M)	KG TOTAL	TOTAL
	Pilares rampa 20x20x100 - ARM LONGITUDINAL		0,20	0,20	1,00	24,00	0,62	96,00	59,52	59,52
	Cinta rampa - arm. longitudinal		0,20	7,50	0,20	1,00	0,62	30,00	18,60	18,60
										78,12
2.1.12	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Ensiladeira		7,30	4,00		1,00		29,20		29,20
			2,00	1,45		2,00		5,80		5,80
	Banheiros		2,00	1,40		2,00		5,60		5,60
	Circulação Administração		2,00	7,60		1,00		15,20		15,20
	Escritório + WC PNE		4,15	3,00		1,00		12,45		12,45
	Rampa		1,50	3,66		1,00		5,49		5,49
										73,74
2.1.13	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL

	Sala lado direito - antigo passeio		7,30	4,00		1,00		29,20	0,00	29,20
	Banheiros		2,00	1,45		2,00		5,80	0,00	5,80
			2,00	1,40		2,00		5,60	0,00	5,60
	Circulação Administração		2,00	7,60		1,00		15,20	0,00	15,20
	Escritório + WC PNE		4,15	3,00		1,00		12,45	0,00	12,45
	Laboratório		3,30	3,00		1,00		9,90	0,00	9,90
	Sala de coleta		3,00	4,00		1,00		12,00	0,00	12,00
	Sala de inseminação		3,00	4,15		1,00		12,45	0,00	12,45
	Máquinas e elementos		3,00	3,00		1,00		9,00	0,00	9,00
										111,60
2.1.14	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_02/2026	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Box animais		3,00	2,00		12,00		72,00		72,00
	Circulação área dos animais		2,00	12,90		1,00		25,80		25,80
	Rampa		1,50	3,66		1,00		5,49		5,49
										103,29
2.1.15	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	Rodapé (m)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Sala lado direito - antigo passeio		7,30	4,00		1,00	19,20	29,20	0,00	29,20
	Banheiros		2,00	1,45		2,00	5,70	5,80	0,00	5,80
			2,00	1,40		2,00	5,60	5,60	0,00	5,60
	Circulação Administração		2,00	7,60		1,00	12,80	15,20	0,00	15,20
	Escritório + WC PNE		4,15	3,00		1,00	11,90	12,45	0,00	12,45
	Laboratório		3,30	3,00		1,00	10,20	9,90	0,00	9,90
	Sala de coleta		3,00	4,00		1,00	12,40	12,00	0,00	12,00
	Sala de inseminação		3,00	4,15		1,00	11,70	12,45	0,00	12,45
	Máquinas e elementos		3,00	3,00		1,00	11,20	9,00	0,00	9,00
							100,70			111,60
2.1.16	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	COMP TOTAL	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Interno administração						109,00	0,00	0,00	109,00
										109,00
2.1.17	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Entorno do centro de manejo		1,50	80,80		1,00		121,20	9,70	9,70
										9,70
2.1.18	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Rampa			3,00	1,00	2,00		6,00		6,00
	Oitão administração			16,90	1,69	3,00		85,68		85,68
	Oitão área dos animais			8,00	0,80	1,00		6,40		6,40
										98,08
2.1.19	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)		TOTAL
	Sala lado direito - antigo passeio		7,30	4,00		1,00		29,20		29,20
	Banheiros		2,00	1,45		2,00		5,80		5,80
			2,00	1,40		2,00		5,60		5,60
	Circulação Administração		2,00	7,60		1,00		15,20		15,20
	Escritório + WC PNE		4,15	3,00		1,00		12,45		12,45

	Laboratório		3,30	3,00		1,00		9,90		9,90
	Sala de coleta		3,00	4,00		1,00		12,00		12,00
	Sala de inseminação		3,00	4,15		1,00		12,45		12,45
	Máquinas e elementos		3,00	3,00		1,00		9,00		9,00
										111,60
2.1.20	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)		TOTAL
	Administração					5,00				5,00
										5,00
2.1.21	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)		TOTAL
	Administração		17,90	8,60				153,94		153,94
	Área dos animais		9,60	13,40				128,64		128,64
										282,58
2.1.24	Cumeeira para telha canal redonda, dimensões 20 x 41,5cm, inclusive emassamen to	m	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Administração			8,60						8,60
	Área dos animais			13,40						13,40
										22,00
2.1.25	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Administração			17,90		2,00				35,80
				8,60		2,00				17,20
	Área dos animais			13,40		2,00				26,80
				8,00		1,00				8,00
										87,80
2.1.26	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Paredes 1,20 baias			7,80	1,20	8,00		74,88		74,88
				3,00	1,20	19,00		68,40		68,40
	Paredes 0,40 solários			12,90	0,40	4,00		20,64		20,64
				3,30	0,40	24,00		31,68		31,68
	Parede fundos			6,00	3,00	2,00		36,00		36,00
	Externo adiministração			44,70	3,00			126,54		126,54
	Interno coleta			14,60	3,00			43,80		43,80
	Interno inseminação			16,30	3,00			45,12		45,12
	Interno laboratório			12,60	3,00			37,80		37,80
	Interno escritório			14,30	3,00			42,90		42,90
	WC PNE			6,60	3,00			19,80		19,80
	Interno circulação			14,90	3,00			44,70		44,70
	Interno máq. equipamentos			12,00	3,00			36,00		36,00
	Interno banheiros			13,70	3,00	2,00		82,20		82,20
	Interno ensiladeira			22,90	3,00			64,92		64,92
	Rampa			7,00	1,00	2,00		14,00		14,00
	Oitão administração			16,90	1,69	4,00		114,24		114,24
	Oitão área dos animais			8,00	0,80	2,00		12,80		12,80
	Alvenaria de Pedra			57,90	0,50	1,00		28,95		28,95
										945,37

2.1.27	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Interno coleta			14,60	3,00			43,80		43,80
	Interno inseminação			16,30	3,00			45,12		45,12
	Interno laboratório			12,60	3,00			37,80		37,80
	WC PNE			6,60	3,00			19,80		19,80
	Interno banheiros			13,70	3,00	2,00		82,20		82,20
										228,72
2.1.28	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Interno escritório			14,30	3,00			42,90		42,90
	Interno circulação			14,90	3,00			44,70		44,70
	Interno máq. equipamentos			12,00	3,00			36,00		36,00
	Interno ensiladeira			22,90	3,00			64,92		64,92
	Rampa			7,00	1,00	2,00		14,00		14,00
	Oitão administração			16,90	1,69	4,00		114,24		114,24
	Oitão área dos animais			8,00	0,80	2,00		12,80		12,80
	Alvenaria de Pedra			57,90	0,50	1,00		28,95		28,95
										358,51
2.1.29	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Interno coleta			14,60	3,00			43,80		43,80
	Interno inseminação			16,30	3,00			45,12		45,12
	Interno laboratório			12,60	3,00			37,80		37,80
	WC PNE			6,60	3,00			19,80		19,80
	Interno banheiros			13,70	3,00	2,00		82,20		82,20
										228,72
2.1.30	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Paredes 1,20 baias			7,80	1,20	8,00		74,88		74,88
				3,00	1,20	19,00		68,40		68,40
	Paredes 0,40 solários			12,90	0,40	4,00		20,64		20,64
				3,30	0,40	24,00		31,68		31,68
	Parede fundos			6,00	3,00	2,00		36,00		36,00
	Externo administração			44,70	3,00			126,54		126,54
	Interno escritório			14,30	3,00			42,90		42,90
	Interno circulação			14,90	3,00			44,70		44,70
	Interno máq. equipamentos			12,00	3,00			36,00		36,00
	Interno ensiladeira			22,90	3,00			64,92		64,92
	Rampa			7,00	1,00	2,00		14,00		14,00
	Oitão administração			16,90	1,69	4,00		114,24		114,24
	Oitão área dos animais			8,00	0,80	2,00		12,80		12,80
	Alvenaria de Pedra			57,90	0,50	1,00		28,95		28,95
										716,65
2.1.31	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)		TOTAL

	Sala lado direito - antigo passeio		7,30	4,00		1,00		29,20		29,20
	Banheiros		2,00	1,45		2,00		5,80		5,80
			2,00	1,40		2,00		5,60		5,60
	Circulação Administração		2,00	7,60		1,00		15,20		15,20
	Escritório + WC PNE		4,15	3,00		1,00		12,45		12,45
	Laboratório		3,30	3,00		1,00		9,90		9,90
	Sala de coleta		3,00	4,00		1,00		12,00		12,00
	Sala de inseminação		3,00	4,15		1,00		12,45		12,45
	Máquinas e elementos		3,00	3,00		1,00		9,00		9,00
										111,60
2.1.32	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)		TOTAL
	Portão externo à área dos animais (1 unidades de 2 folhas)		0,90		1,10	2,00		1,98		1,98
	Portão acesso da administração à área dos animais (1 unidades de 2 folhas)		0,90		1,10	2,00		1,98		1,98
	Portão entrada da administração (1 unidade com 2 folhas)		0,90		1,10	2,00		1,98		1,98
										5,94
2.1.33	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)		TOTAL
	Portas da inseminação e ensiladeira (2 unidades de 2 folhas cada)		0,80		2,10	4,00		6,72		4,00
	Portas administração (coleta, laboratório, WC PNE, escritório, máquinas e equipamentos)		0,80		2,10	7,00		11,76		7,00
	Portas Banheiros		0,80		2,10	2,00		3,36		2,00
										13,00
2.1.34	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)		TOTAL
	Administração (janelas 1,20x1,00)		1,20		1,00	5,00		6,00		6,00
	Administração (janelas 0,50x0,50)		0,50		0,50	3,00		0,75		0,75
										6,75
2.1.35	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)		TOTAL
	Administração									13,00
										13,00
2.1.36	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (FACES)		ÁREA (M²)		TOTAL
	Portas (calculado item 2.1.40, 2 faces)					2,00		5,94		11,88
										23,76
2.1.37	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (FACES)		ÁREA (M²)		TOTAL
	Portas (calculado item 2.1.40, 2 faces)					2,00		5,94		11,88
										23,76
2.1.38	Prateleira em granito verde ubatuba, esp=2cm, inclusive testeira de 10cm	m2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)		TOTAL
						2,88				2,88
										2,88
2.2	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS									

2.2.1	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 sa boneteira, 01 papelreira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	un	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Banheiro de Escritório					1,00				1,00
	Banheiro de Geral Masculino					1,00				1,00
	Banheiro de Geral Feminino					1,00				1,00
										3,00
2.2.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Banheiro de Escritório					1,00				1,00
	Banheiro de Geral Masculino					1,00				1,00
	Banheiro de Geral Feminino					1,00				1,00
										3,00
2.2.3	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Banheiro de Escritório					1,00				1,00
	Banheiro de Geral Masculino					1,00				1,00
	Banheiro de Geral Feminino					1,00				1,00
										3,00
2.2.4	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Banheiro de Escritório									0,00
	Banheiro de Geral Masculino					1,00				1,00
	Banheiro de Geral Feminino					1,00				1,00
										2,00
2.2.5	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3.45x0.60 , com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Sala do Laboratorio					1,00				1,00
										1,00
2.2.6	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa	un	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Sistema sanitario					2,00				2,00
										2,00
2.2.7	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	COEFICIENTE	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Banheiro masculino					3,00				3,00
	Banheiro feminino					3,00				3,00
	Banheiro do Escritório					2,00				2,00
	Sala do Laboratorio					2,00				2,00
	Box de criação					12,00				12,00
	circulação dos box					1,00				1,00
	Área externa					1,00				1,00
										24,00

2.2.8	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	COEFICIENTE	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Banheiro masculino					1,00				1,00
	Banheiro feminino					1,00				1,00
	Banheiro do Escritório					1,00				1,00
										3,00
2.2.9	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	COEFICIENTE	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Banheiro masculino					4,00				4,00
	Banheiro feminino					4,00				4,00
	Banheiro do Escritório					2,00				2,00
	Sala do Laboratorio					2,00				2,00
										12,00
2.2.10	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	COEFICIENTE	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Banheiro masculino					1,00				1,00
	Banheiro feminino					1,00				1,00
										2,00
2.2.11	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	COEFICIENTE	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Área da administração					1,00				1,00
	Área de criação					1,00				1,00
	Alimentação da edificação					1,00				1,00
										3,00
2.2.12	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	COEFICIENTE	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Banheiro masculino					1,00				1,00
	Banheiro feminino					1,00				1,00
	Banheiro do Escritório					1,00				1,00
	Sala do Laboratorio					1,00				1,00
										4,00
2.2.13	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha red onda acabamento cromado	un	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	COEFICIENTE	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Banheiro masculino					3,00				3,00
	Banheiro feminino					3,00				3,00
	Banheiro do Escritório					1,00				1,00
	Sala do Laboratorio					1,00				1,00
										8,00
2.2.14	Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiad o em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e p ilar cilindrico c/altura util = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exc eto inst.hidraulica	un	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Sistema hidraulico de abastecimento					1,00				1,00

										1,00
2.2.15	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Sistema sanitario					17,00				17,00
										17,00
2.2.16	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Sistema hidraulico de abastecimento					32,50				32,50
										32,50
2.2.17	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Sistema hidraulico de abastecimento					1,00				1,00
										1,00
2.2.18	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Sistema hidraulico de abastecimento					1,00				1,00
										1,00
2.2.19	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	%	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Implantação da adutora		0,40	12,00	0,50				2,40	2,40
	implanação da adutora		0,75	8,00	0,60				3,60	3,60
										6,00
2.2.20	Regularização Manual	m2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	%	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Implantação da adutora		0,40	12,00				4,80		4,80
	implanação da adutora		0,75	8,00				6,00		6,00
										10,80
2.2.21	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	%	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Implantação da adutora		0,40	12,00	0,50				2,40	2,40
	implanação da adutora		0,75	8,00	0,60				3,60	3,60
										6,00
2.3	URBANIZAÇÃO									
2.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Área lateral direita da unidade de melhoramento genetico		4,50	31,50				141,75		141,75
	Área lateral esquerda da unidade de melhoramento genetico		4,50	31,50				141,75		141,75
	Área frontal da unidade de melhoramento genetico		3,00	25,90				77,70		77,70
	Área de fundos da unidade de melhoramento genetico		8,00	25,90				207,20		207,20
										568,40

#REF!	#REF!	#REF!	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Entrada de pedestre na área de centro					1,00				1,00
										1,00
2.5	INSUMOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA UNIDADE DE MELHORAMENTO GENETICO									
2.5.1	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	M	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	instalação da sala de coleta		13,40			1,00		13,40		13,40
	instalação da laboratorio		18,00			1,00		18,00		18,00
	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		16,40			1,00		16,40		16,40
	instalação da Corredor da administração		10,60			1,00		10,60		10,60
	instalação da sala de maquinas		18,40			1,00		18,40		18,40
	Instalação dos banheiros		20,20			1,00		20,20		20,20
										97,00
2.5.2	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	instalação da área da circulação de produção		48,30			1,00		48,30		48,30
	instalação da área dos box		24,00			1,00		24,00		24,00
										72,30
2.5.3	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 50 MM	M	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Alimentação da edificação		16,00			1,00		16,00		16,00
	Alimentação do quadro de distribuição		2,00			1,00		2,00		2,00
										18,00
2.5.4	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Alimentação aterrada da edificação		12,00			1,00		12,00		12,00
	Alimentação do quadro de distribuição		3,00			1,00		3,00		3,00
										15,00
2.5.5	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	instalação da área da circulação de produção		16,00			1,00		16,00		16,00
	instalação da área dos box		8,00			1,00		8,00		8,00
										24,00
2.5.6	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Alimentação da edificação		5,00			1,00		5,00		5,00
	Alimentação do quadro de distribuição		1,00			1,00		1,00		1,00
										6,00
2.5.7	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	instalação da área da circulação de produção		6,00			1,00		6,00		6,00
	instalação da área dos box		1,00			1,00		1,00		1,00
										7,00

2.5.8	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	instalação da sala de coleta		13,40			3,00		40,20		40,20
	instalação da laboratorio		18,00			3,00		54,00		54,00
	instalação da sala do escritorio		16,40			3,00		49,20		49,20
	instalação da Corredor da administração		10,60			3,00		31,80		31,80
	instalação da sala de maquinas		18,40			3,00		55,20		55,20
										230,40
2.5.9	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	instalação da sala de coleta		13,40			3,00		40,20		40,20
	instalação da laboratorio		18,00			3,00		54,00		54,00
	instalação da sala do escritorio		16,40			3,00		49,20		49,20
	instalação da Corredor da administração		10,60			3,00		31,80		31,80
	instalação da sala de maquinas		18,40			3,00		55,20		55,20
	Instalação dos banheiros		20,20			3,00		60,60		60,60
	instalação da área da circulação de produção		48,30			3,00		144,90		144,90
	instalação da área dos box		24,00			3,00		72,00		72,00
										507,90
2.5.10	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Alimentação da edificação		16,00			3,00		48,00		48,00
	Alimentação do quadro de distribuição		2,00			3,00		6,00		6,00
	Alimentação da edificação		5,00			3,00		15,00		15,00
	Alimentação do quadro de distribuição		1,00			3,00		3,00		3,00
										72,00
2.5.11	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	instalação da sala de coleta					1,00		1,00		1,00
	instalação da laboratorio					1,00		1,00		1,00
	instalação da sala do escritorio					2,00		2,00		2,00
	instalação da Corredor da administração					2,00		2,00		2,00
	instalação da sala de maquinas					1,00		1,00		1,00
	Instalação dos banheiros					4,00		4,00		4,00
	instalação da área da circulação de produção					4,00		4,00		4,00
	instalação da área dos box					12,00		12,00		12,00
	ENSILADEIRA					2,00		2,00		2,00
	COLETA/INSEMINAÇÃO					1,00		1,00		1,00
										30,00
2.5.12	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	instalação da sala de coleta					1,00		1,00		1,00
	instalação da laboratorio					1,00		1,00		1,00
	instalação da sala do escritorio					2,00		2,00		2,00
	instalação da Corredor da administração					1,00		1,00		1,00

	instalação da sala de maquinas					1,00		1,00		1,00
	Instalação dos banheiros					4,00		4,00		4,00
	instalação da área da circulação de produção					4,00		4,00		4,00
	instalação da área dos box					12,00		12,00		12,00
										26,00
2.5.13	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	instalação da área da circulação de produção - interruptor		5,00			1,00		5,00		5,00
	instalação da área da circulação de produção - tomada		1,00			1,00		1,00		1,00
										6,00
2.5.14	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	instalação da sala de coleta					4,00		4,00		4,00
	instalação da laboratorio					6,00		6,00		6,00
	instalação da sala do escritorio					6,00		6,00		6,00
	instalação da Corredor da administração					2,00		2,00		2,00
	instalação da sala de maquinas					5,00		5,00		5,00
	Instalação dos banheiros					10,00		10,00		10,00
	instalação da área da circulação de produção					4,00		4,00		4,00
	instalação da área dos box					12,00		12,00		12,00
										49,00
2.5.15	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	instalação da sala de coleta					7,00		7,00		7,00
	instalação da laboratorio					13,00		13,00		13,00
	instalação da sala do escritorio					14,00		14,00		14,00
	instalação da Corredor da administração					5,00		5,00		5,00
	instalação da sala de maquinas					13,00		13,00		13,00
	Instalação dos banheiros					20,00		20,00		20,00
	instalação da área da circulação de produção					23,00		23,00		23,00
	instalação da área dos box					12,00		12,00		12,00
										107,00
2.5.16	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	instalação da sala de coleta					7,00		7,00		7,00
	instalação da laboratorio					13,00		13,00		13,00
	instalação da sala do escritorio					14,00		14,00		14,00
	instalação da Corredor da administração					5,00		5,00		5,00
	instalação da sala de maquinas					13,00		13,00		13,00
	Instalação dos banheiros					20,00		20,00		20,00
	instalação da área da circulação de produção					23,00		23,00		23,00
	instalação da área dos box					12,00		12,00		12,00
										107,00

2.5.17	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	instalação da sala de coleta					1,00		1,00		1,00
	instalação da laboratorio					1,00		1,00		1,00
	instalação da sala do escritorio					2,00		2,00		2,00
	instalação da Corredor da administração					1,00		1,00		1,00
	instalação da sala de maquinas					1,00		1,00		1,00
	Instalação dos banheiros					4,00		4,00		4,00
	COLETA/INSEMINAÇÃO					1,00		1,00		1,00
	ENSILADEIRA					1,00		1,00		1,00
										12,00
2.5.18	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	instalação da área da circulação de produção					5,00		5,00		5,00
										5,00
2.5.19	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	instalação da sala de coleta					3,00		3,00		3,00
	instalação da laboratorio					4,00		4,00		4,00
	instalação da sala do escritorio					3,00		3,00		3,00
	instalação da sala de maquinas					3,00		3,00		3,00
	Instalação dos banheiros					2,00		2,00		2,00
	instalação da área da circulação de produção					2,00		2,00		2,00
										17,00
2.5.20	Cabo de cobre nú 10 mm2 - classe 2A	kg	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Alimentação aterrada da edificação		12,00			1,00		12,00		12,00
	Alimentação do quadro de distribuição		3,00			1,00		3,00		3,00
										15,00
2.5.21	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	instalação da área da circulação de produção		32,00			1,00		32,00		32,00
	instalação da área dos box		16,00			1,00		16,00		16,00
										48,00
2.5.22	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Alimentação da edificação		4,00			1,00		4,00		4,00
										4,00
2.5.23	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO), LARGURA DE 19 MM	M	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Alimentação da edificação		3,00			1,00		3,00		3,00
										3,00
2.5.24	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL

	Alimentação da edificação		1,00			1,00		1,00		1,00
										1,00
2.5.25	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Alimentação da edificação		8,00			1,00		8,00		8,00
										8,00
2.5.26	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Alimentação da edificação		1,00			1,00		1,00		1,00
										1,00
2.5.27	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Alimentação da edificação		1,00			1,00		1,00		1,00
										1,00
2.5.28	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Alimentação da edificação		9,00			1,00		9,00		9,00
										9,00
2.5.29	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Alimentação da edificação		1,00			1,00		1,00		1,00
										1,00
2.5.30	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Alimentação da edificação		3,00			1,00		3,00		3,00
										3,00
2.6	INSUMOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DA UNIDADE DE MELHORAMENTO GENETICO									
2.6.1	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Distancia estimadas da base do poste para caixa de distribuição			12,00			12,00			12,00
										12,00
2.6.2	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Instalação de iluminação externa			1,00				1,00		1,00
										1,00
2.6.3	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Instalação de iluminação externa			1,00				1,00		1,00
										1,00
2.6.4	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Instalação de iluminação externa			1,00				1,00		1,00
										1,00

2.6.5	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Instalação de iluminação externa			1,00				1,00		1,00
										1,00
#REF!	#REF!	#REF!	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Instalação de iluminação externa			1,00				1,00		1,00
										1,00
2.6.6	CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Instalação de iluminação externa			1,00				1,00		1,00
										1,00
2.6.7	Lâmpada led 100w, luz branca 6500k, TLN190 - E40, 120º de ângulo de abertura, marca Glight ou similar	un	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Instalação de iluminação externa			1,00				1,00		1,00
										1,00
2.6.8	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Instalação de iluminação externa			6,50				6,50		6,50
										6,50
2.6.9	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Instalação de iluminação externa			1,00				1,00		1,00
										1,00
2.6.10	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Instalação de iluminação externa			1,00				1,00		1,00
										1,00
2.7	INSUMOS PARA INSTALAÇÃO HIDRAULICA DA UNIDADE DE MELHORAMENTO GENETICO									
2.7.1	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Instalação de iluminação externa			1,00				1,00		1,00
										1,00
2.7.2	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Circulação da área de produção			2,00		6,00		12,00		12,00
										12,00
2.7.3	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Circulação da área de produção			10,00		1,00		10,00		10,00
	Circulação da área da administração			5,00		1,00		5,00		5,00
										15,00

2.7.4	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	barilhete de entrada do reservatorio			4,07		1,00		4,07		4,07
	barilhete de saída do reservatorio			2,47		1,00		2,47		2,47
	barilhete de lavagem do reservatorio			2,47		1,00		2,47		2,47
										9,01
2.7.5	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	barilhete de entrada do reservatorio			1,00		2,00		2,00		2,00
	barilhete de saída do reservatorio			1,00		2,00		2,00		2,00
	barilhete de lavagem do reservatorio			1,00		2,00		2,00		2,00
										6,00
2.7.6	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Torneira do externa			1,00		2,00		2,00		2,00
										2,00
2.7.7	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Área do laboratorio			1,00		2,00		2,00		2,00
	Área do escritorio			1,00		2,00		2,00		2,00
	Área dos banheiros			1,00		4,00		4,00		4,00
	Área dos Box			1,00		12,00		12,00		12,00
										20,00
2.7.8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Área do box			1,00		12,00		12,00		12,00
										12,00
2.7.9	Registro gaveta bruto, c/ volante, d = 50mm (2")	un	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	barilhete de entrada do reservatorio			1,00		1,00		1,00		1,00
	barilhete de saída do reservatorio			1,00		1,00		1,00		1,00
	barilhete de lavagem do reservatorio			1,00		1,00		1,00		1,00
										3,00
2.7.10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	barilhete de entrada do reservatorio			1,00		1,00		1,00		1,00
	barilhete de saída do reservatorio			1,00		1,00		1,00		1,00
	barilhete de lavagem do reservatorio			1,00		1,00		1,00		1,00
										3,00
2.7.11	Te 90° pvc rígido soldavel, marrom, d= 25mm	un	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Área do laboratorio			1,00		2,00		2,00		2,00
	Área do escritorio			1,00		2,00		2,00		2,00
	Área dos banheiros			1,00		4,00		4,00		4,00
	Área dos Box			1,00		1,00		1,00		1,00
										9,00

2.7.12	Te 90° pvc rígido soldavel, marrom, d= 32mm	un	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Área dos Box			1,00		1,00		1,00		1,00
										1,00
2.7.13	Te 90° reducao pvc rígido soldavel, marrom, d= 32 x 25mm	un	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Área do laboratorio			1,00		1,00		1,00		1,00
	Área dos Box			1,00		6,00		6,00		6,00
										7,00
2.7.14	Bucha reducao longa pvc rígido soldavel, marrom, d= 60 x 32mm	un	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	barilhete de entrada do reservatorio			1,00		1,00		1,00		1,00
	barilhete de saída do reservatorio			1,00		1,00		1,00		1,00
										2,00
2.7.15	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Área externa da edificação			1,00		1,00		1,00		1,00
	Área de dirculação dos Box			1,00		1,00		1,00		1,00
										2,00
2.7.16	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Serviço de instalação hidraulica da unidade			2,00		1,00		2,00		2,00
										2,00
2.7.17	Fita vedacao teflon larg= 1/2" com 50m	un	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Serviço de instalação hidraulica da unidade			4,00		1,00		4,00		4,00
										4,00
2.7.18	Engate em PVC (ligação flexível), acabamento branco, 1/2" x 40cm, Amanco ou s imilar	un	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Área externa da edificação			12,00		1,00		12,00		12,00
	Área de dirculação dos Box			2,00		1,00		2,00		2,00
										14,00
2.7.19	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Área externa da edificação			2,00		1,00		2,00		2,00
	Área de dirculação dos Box			1,00		1,00		1,00		1,00
										3,00
2.7.20	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	M	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Pilares na área do box			3,00		8,00		24,00		24,00
	Área da administração			3,00		4,00		12,00		12,00
										36,00
2.8	INSTALAÇÃO ELETRICA DO RAMAL DE ENTRADA E MEDIÇÃO NO PADRÃO CELPE PARA A UNIDADE DE MELHORAMENTO GENETICO									
2.8.1	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL

	Entrada entre muro e edificação			6,00		1,00		6,00		6,00
										6,00
2.8.2	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 3,8 e 6,3 kw - Rev 01	un	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Entrada da edificação			1,00		1,00		1,00		1,00
										1,00
2.8.3	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Entrada da edificação			8,00		1,00		8,00		8,00
										8,00
2.8.4	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Entrada da edificação			1,00		1,00		1,00		1,00
										1,00
2.8.5	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-583 ou similar	un	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Entrada da edificação			1,00		1,00		1,00		1,00
										1,00
2.8.6	Disjuntor monopolar 40 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	un	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Entrada da edificação			1,00		1,00		1,00		1,00
										1,00
2.8.7	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Entrada da edificação			2,00		1,00		2,00		2,00
										2,00
2.8.8	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Entrada da edificação			1,00		1,00		1,00		1,00
										1,00
2.8.9	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Entrada da edificação			1,00		1,00		1,00		1,00
										1,00
2.8.10	Corpo da caixa de inspeção em PVC p/aterramento d=300mm, redonda, h=300mm, re f: TEL-552 ou similar (SPDA)	un	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Entrada da edificação			1,00		1,00		1,00		1,00
										1,00
2.8.11	Tampa reforçada em ferro fundido d=300mm, c/escotilha quadrada e articulada, p/cx.aterramento, ref:TEL-536 ou similar (SPDA)	un	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Entrada da edificação			1,00		1,00		1,00		1,00
										1,00

2.9	INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA DOS BOX DE CRIAÇÃO									
2.9.1	COCHO TIPO BEBEDOURO PARA CAPRINOS E OVINOS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO INDUSTRIAL, PROVIDO DE POTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO MEDIANTE BOIA DE NÍVEL REGULÁVEL COM ROSCA DE 1/2", PROTEÇÃO DA BOIA EM AÇO GALVANIZADO, BORDAS ABAULADAS PARA MAIOR CONFORTO DO ANIMAL, INCLUSIVE ADAPTADORES DE ENTRADA, SAÍDA FORNECIDO E INSTALDO.	M²	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Bebedouro nos box de criação			1,00		12,00		12,00		12,00
										12,00
2.9.2	PORTEIRA DE MADEIRA PARA CURRAL EM RÊGUA DE MADEIRA 10 x 2,5 CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Entrada da circulação para a área dos box de criação		0,70	1,10		12,00		9,24		9,24
	Entrada do solar para a área dos box de criação		0,70	1,10		12,00		9,24		9,24
	Entrada do solar para solar		0,70	1,10		10,00		7,70		7,70
										26,18
2.9.3	CERCA DE MADEIRA C/ TRAVESSAS DE MADEIRA	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Paredes laterais do solários		4,00		0,70	2,00		5,60		5,60
	Paredes laterais do solários		3,30		0,70	10,00		23,10		23,10
	Paredes externa/fundos do solários		12,90		0,70	2,00		18,06		18,06
										46,76
2.9.4	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	área do solar da criação		4,01	2,00	0,10	12,00				9,62
										9,62
2.9.5	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	área do solar da criação		9,62			8,00		76,99		76,99
										76,99

CODEVASF	ITEM	TIPO	COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	46.149,00		UNIDADE:	UN
COMPOSIÇÃO	1.3	SERVIÇO / MATERIAL:	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PESSOAL	COMP. DE REFERÊNCIA		CÓDIGO:	COMPO. 1
MATERIAIS / MÃO DE OBRA							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
INSUMO	SINAPI	4093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	H	24,00	23,93	574,32
SUB-TOTAL							574,32
SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SERVIÇO	SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,00	212,20	636,60
SERVIÇO	SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	3,00	300,83	902,49
SERVIÇO	SINAPI	5877	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	3,00	60,49	181,47
SUB-TOTAL							1.720,56
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							2.294,88

CODEVASF	ITEM	TIPO	COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	46.149,00		UNIDADE:	UN
COMPOSIÇÃO	1.4	SERVIÇO / MATERIAL:	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PESSOAL	COMP. DE REFERÊNCIA		CÓDIGO:	COMPO. 2
MATERIAIS / MÃO DE OBRA							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
INSUMO	SINAPI	4093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	H	24,00	23,93	574,32
SUB-TOTAL							574,32
SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SERVIÇO	SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,00	212,20	636,60
SERVIÇO	SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	3,00	300,83	902,49
SERVIÇO	SINAPI	5877	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	3,00	60,49	181,47
SUB-TOTAL							1.720,56
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							2.294,88

CODEVASF	ITEM	TIPO	COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	46.149,00		UNIDADE:	UN
COMPOSIÇÃO	1.5	SERVIÇO / MATERIAL:	LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	COMP. DE REFERÊNCIA		CÓDIGO:	COMPO. 3
MATERIAIS / MÃO DE OBRA							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	ESTIMADO		LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MÊS	1,00	500,00	500,00
INSUMO	SEINFRA	I2321	ENERGIA ELÉTRICA	KWH	100,00	0,98	98,00
INSUMO	SEINFRA	I2294	ÁGUA	M3	10,00	5,97	59,70
INSUMO	ORSE	10562	Material de escritório	mês	1,00	30,00	30,00
INSUMO	ORSE	10563	Material de limpeza	mês	1,00	129,75	129,75
INSUMO	SEINFRA	I10255	PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	MÊS	1,00	100,00	100,00
INSUMO	ORSE	10516	Kit básico de EPI - Fardamento, Bota de Couro, Capacete, Luva Raspa, Óculos, Máscara Filtro Papel, Filtro Solar FPS30 (Custo Mensal)	un	0,10	206,75	20,68
INSUMO	SINAPI	40813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	MES	0,10	24.685,26	2.468,53
INSUMO	SINAPI	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	0,10	6.852,40	685,24
INSUMO	SEINFRA	I8588	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	0,10	6.090,10	609,01
SUB-TOTAL							4.700,90
SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SUB-TOTAL							0,00
TOTAL MENSAL DO SERVIÇO - R\$							4.700,90
MESES							4,00
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							18.803,60

CODEVASF	ITEM	TIPO	COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	46.149,00		UNIDADE:	UN
COMPOSIÇÃO	2.4.1	SERVIÇO / MATERIAL:	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA UNIDADE DE REPRODUÇÃO E MELHORAMENTO GENEICO	COMP. DE REFERÊNCIA		CÓDIGO:	COMPO. 6
MATERIAIS / MÃO DE OBRA							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FALSO	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
INSUMO	SINAPI	2438	ELETROTECNICO (HORISTA)	H	8,00	23,90	191,20
INSUMO	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	40,00	22,53	901,20
INSUMO	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	80,00	17,98	1.438,40
SUB-TOTAL							2.530,80
SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SUB-TOTAL							
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							2.530,80

CODEVASF	ITEM	TIPO	COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	46.149,00		UNIDADE:	UN
COMPOSIÇÃO	2.4.2	SERVIÇO / MATERIAL:	INSTALAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO DA UNIDADE DE REPRODUÇÃO E	COMP. DE REFERÊNCIA		CÓDIGO:	COMPO. 7
MATERIAIS / MÃO DE OBRA							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
INSUMO	SINAPI	2438	ELETROTECNICO (HORISTA)	H	0,20	23,90	4,78
INSUMO	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	3,60	22,53	81,11
INSUMO	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	4,20	17,98	75,52
SUB-TOTAL							161,40
SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SUB-TOTAL							
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							161,40

CODEVASF	ITEM	TIPO	COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	46.149,00		UNIDADE:	UN
COMPOSIÇÃO	2.4.3	SERVIÇO / MATERIAL:	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO DO PÁTIO EXTERNO DA UNIDADE DE REPRODUÇÃO E	COMP. DE REFERÊNCIA		CÓDIGO:	COMPO. 8
MATERIAIS / MÃO DE OBRA							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
INSUMO	SINAPI	2438	ELETROTECNICO (HORISTA)	H	1,50	23,90	35,85
INSUMO	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,50	22,53	33,80
INSUMO	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,50	17,98	26,97
SUB-TOTAL							96,62
SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
INSUMO	SEINFRA	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,00	172,71	172,71
SUB-TOTAL							172,71
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							269,33

CODEVASF	ITEM	TIPO	COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	46.149,00		UNIDADE:	UN
COMPOSIÇÃO	2.4.4	SERVIÇO / MATERIAL:	TESTE DE PARTIDA DO SISTEMA ELETRICO DA UNIDADE DE REPRODUÇÃO E MELHORAMENTO	COMP. DE REFERÊNCIA		CÓDIGO:	COMPO. 9
MATERIAIS / MÃO DE OBRA							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
INSUMO	SINAPI	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	1,00	134,42	134,42
INSUMO	SINAPI	2438	ELETROTECNICO (HORISTA)	H	2,00	23,90	47,80
INSUMO	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	4,00	22,53	90,12
INSUMO	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	4,00	17,98	71,92
SUB-TOTAL							344,26
SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SUB-TOTAL							0,00
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							344,26

CODEVASF	ITEM	TIPO	COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	46.149,00		UNIDADE:	UN
COMPOSIÇÃO	2.9.1	SERVIÇO / MATERIAL:	COCHO TIPO BEBEDOURO PARA CAPRINOS E OVINOS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO INDUSTRIAL, PROVIDO DE POTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO MEDIANTE BOIA DE NÍVEL REGULÁVEL COM ROSCA DE 1/2", PROTEÇÃO DA BOIA EM AÇO GALVANIZADO, BORDAS ABAULADAS PARA MAIOR CONFORTO DO ANIMAL, INCLUSIVE ADAPTADORES DE ENTRADA, SAÍDA FORNECIDO E INSTALDO.	COMP. DE REFERÊNCIA :		CÓDIGO:	COMPO. 10
MATERIAIS / MÃO DE OBRA							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
INSUMO	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0159	20,66	0,33
INSUMO	COTAÇÃO	1	COCHO TIPO BEBEDOURO PARA CAPRINOS E OVINOS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO INDUSTRIAL, PROVIDO DE POTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO MEDIANTE BOIA DE NÍVEL REGULÁVEL COM ROSCA DE 1/2", PROTEÇÃO DA BOIA EM AÇO GALVANIZADO, BORDAS ABAULADAS PARA MAIOR CONFORTO DO ANIMAL, INCLUSIVE ADAPTADORES DE ENTRADA E SAÍDA INCLUSOS.	UN	1	134,00	134,00
SERVIÇO	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	24,83	4,97
SERVIÇO	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	29,46	5,89
SUB-TOTAL							145,19
SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SUB-TOTAL							
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							145,19

CODEVASF	ITEM	TIPO	COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	46.149,00		UNIDADE:	M²
COMPOSIÇÃO		SERVIÇO / MATERIAL:	PORTEIRA DE MADEIRA PARA CURRAL EM RÊGUA DE MADEIRA 10 x 2,5 CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMP. DE REFERÊNCIA - ORSE:	12997	CÓDIGO:	COMPO. 11
MATERIAIS / MÃO DE OBRA							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
INSUMO	ORSE	843	Dobradiça aço laminado, tipo reforçado, 3.1/2" x 2.1/2, esp. 2.4 mm (Lider ou similar)	un	1,00	14,55	14,55
INSUMO	ORSE	1690	Parafuso de metal 2 " x 12 (sextavado)	un	4,00	4,90	19,60
INSUMO	ORSE	2592	Faixa de madeira de lei (massaranduba) aparelhada 10 x 2,5cm (0,0025 m²/m)	m	5,00	21,23	106,15
INSUMO	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	2,00	22,53	45,06
INSUMO	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	2,00	16,95	33,90
SERVIÇO	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	2,00	3,96	7,92
SERVIÇO	ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	2,00	3,90	7,80
SUB-TOTAL							234,98
SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SUB-TOTAL							0,00
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							234,98

CODEVASF  MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA 3ª Superintendência Regional											
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA IMPLANTAÇÃO DE DOIS CENTROS DE MANEJO REPRODUTIVO DE CAPRINOS E OVINOS											
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)	DIAS								TOTAL
			30	60	90	120	150	180	210	240	
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS	23.515,97	5.878,99 25,00%	2.351,60 10,00%	2.351,60 10,00%	2.351,60 10,00%	2.351,60 10,00%	2.351,60 10,00%	2.351,60 10,00%	3.527,40 15,00%	23.515,97 100,00%
2.1	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE MELHORAMENTO GENÉTICO	238.654,45	35.798,17 15,00%	35.798,17 15,00%	35.798,17 15,00%	35.798,17 15,00%	23.865,45 10,00%	23.865,45 10,00%	23.865,45 10,00%	23.865,45 10,00%	238.654,45 100,00%
2.2	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	33.644,93	- 0,00%	3.364,49 10,00%	6.728,99 20,00%	6.728,99 20,00%	6.728,99 20,00%	6.728,99 20,00%	1.682,25 5,00%	1.682,25 5,00%	33.644,93 100,00%
2.3	URBANIZAÇÃO	473,99	473,99 100,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	473,99 100,00%
2.4	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA UNIDADE DE MELHORAMENTO GENÉTICO	7.012,41	- 0,00%	- 0,00%	1.402,48 20,00%	1.402,48 20,00%	1.402,48 20,00%	1.402,48 20,00%	701,24 10,00%	701,24 10,00%	7.012,41 100,00%
2.5	INSUMOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA UNIDADE DE MELHORAMENTO GENÉTICO	8.517,99	- 0,00%	- 0,00%	1.703,60 20,00%	1.703,60 20,00%	1.703,60 20,00%	1.703,60 20,00%	851,80 10,00%	851,80 10,00%	8.517,99 100,00%
2.6	INSUMOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DA UNIDADE DE	561,01	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	224,40 40,00%	224,40 40,00%	112,20 20,00%	- 0,00%	561,01 100,00%
2.7	INSUMOS PARA INSTALAÇÃO HIDRAULICA DA UNIDADE DE MELHORAMENTO GENÉTICO	2.982,32	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	596,46 20,00%	596,46 20,00%	596,46 20,00%	596,46 20,00%	596,46 20,00%	2.982,32 100,00%
2.8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO RAMAL DE ENTRADA E MEDIÇÃO NO PADRÃO CELPE PARA A UNIDADE DE	2.894,89	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	1.157,96 40,00%	1.157,96 40,00%	578,98 20,00%	- 0,00%	2.894,89 100,00%
2.9	INSTALAÇÃO DA EXTRUTURA DOS BOX DE CRIAÇÃO	23.757,94	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	9.503,18 40,00%	9.503,18 40,00%	4.751,59 20,00%	- 0,00%	23.757,94 100,00%
		342.015,90	42.151,15	41.514,26	47.984,83	48.581,29	47.534,11	47.534,11	35.491,56	31.224,59	342.015,90
	TOTAL MENSAL.....		42.151,15	41.514,26	47.984,83	48.581,29	47.534,11	47.534,11	35.491,56	31.224,59	342.015,90
	TOTAL ACUMULADO.....		42.151,15	83.665,41	131.650,24	180.231,53	227.765,64	275.299,75	310.791,31	342.015,90	342.015,90
	PERCENTUAL MENSAL		12,32%	12,14%	14,03%	14,20%	13,90%	13,90%	10,38%	9,13%	100,00%
	PERCENTUAL MENSAL ACUMULADO.....		12,32%	24,46%	38,49%	52,70%	66,60%	80,49%	90,87%	100,00%	100,00%

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA 3ª Superintendência Regional					
DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS (ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO)					
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA IMPLANTAÇÃO DE DOIS CENTROS DE MANEJO REPRODUTIVO DE CAPRINOS E OVINOS					
Item	Descrição dos Serviços	LIMITE INFERIOR	VALOR MÉDIO	LIMITE SUPERIOR	VALOR ADOTADO
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,43%	4,93%	6,71%	3,43%
2	TRIBUTOS (T)	8,65%	8,65%	8,65%	6,65%
2.1	ISS	5,00%	5,00%	5,00%	3,00%
2.2	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
2.3	Cofins	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
2.4	CPRB	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	1,28%	1,88%	2,49%	1,28%
3.1	Seguros + Garantias	0,28%	0,49%	0,75%	0,28%
3.2	Riscos	1,00%	1,39%	1,74%	1,00%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,94%	0,99%	1,17%	0,94%
5	LUCRO (L)	6,74%	8,04%	9,40%	6,74%
	BDI RECOMENDADO	20,76%	24,18%	26,44%	
	BDI CALCULADO				20,85%
	BDI ADOTADO				20,85%
ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO:					
$BDI = ((1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L) / (1 - I)) - 1$					

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA 3ª Superintendência Regional					
DETALHAMENTO DO BDI - MATERIAIS (ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO)					
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA IMPLANTAÇÃO DE DOIS CENTROS DE MANEJO REPRODUTIVO DE CAPRINOS E OVINOS					
Item	Descrição dos Serviços	LIMITE INFERIOR	VALOR MÉDIO	LIMITE SUPERIOR	VALOR ADOTADO
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	1,50%	3,45%	4,49%	1,50%
2	TRIBUTOS (T)	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
2.1	ISS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.2	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
2.3	Cofins	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
2.4	CPRB	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	0,86%	1,33%	1,71%	0,86%
3.1	Seguros + Garantias	0,30%	0,48%	0,82%	0,30%
3.2	Riscos	0,56%	0,85%	0,89%	0,56%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,85%	0,85%	1,11%	0,85%
5	LUCRO (L)	3,50%	5,11%	6,22%	3,50%
	BDI RECOMENDADO	11,10%	14,02%	16,80%	
	BDI CALCULADO				10,89%
	BDI ADOTADO				10,89%
ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO:					
$BDI = ((1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L) / (1 - I)) - 1$					

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA IMPLANTAÇÃO DE DOIS CENTROS DE MANEJO REPRODUTIVO DE CAPRINOS E OVINOS			
ENCARGOS SOCIAIS (%)			
		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
A	Total	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	-
B2	Feriados	4,29	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,88	0,67
B4	13º salário	10,93	8,30
B5	Licença-paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	2,12	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	10,04	7,62
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total	47,01	17,25
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,28	4,01
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,95	3,76
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,24	1,70
C5	Indenização Adicional	0,44	0,34
C	Total	13,05	9,91
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	17,30	6,35
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
D	Total	17,77	6,71
TOTAL (%)		114,63	70,67



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª Superintendência Regional

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA IMPLANTAÇÃO DE DOIS CENTROS DE MANEJO REPRODUTIVO DE CAPRINOS E OVINOS

FLORESTA - PE

07/05/2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E MATERIAIS

VALOR R\$ 127.900,73

TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):

CODEVASF

2026

ORSE

FEV/2026

SEINFRA:

28

SINAPI:

MAR/2026

SERVIÇOS:

20,85%

MATERIAIS:

10,89%

ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		
							SEM BDI	COM BDI	TOTAL
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS								15.334,94
1.1	SERVIÇO	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	187,01	226,01	1.356,06
1.2	SERVIÇO	ORSE	11986	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm,com logomarca e moldur a	un	1,00	1.335,82	1.614,40	1.614,40
1.3	SERVIÇO	CODEVASF	COMPO. 1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PESSOAL	UN	1,00	2.294,88	2.773,48	2.773,48
1.4	SERVIÇO	CODEVASF	COMPO. 2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PESSOAL	UN	1,00	2.294,88	2.773,48	2.773,48
1.5	SERVIÇO	CODEVASF	COMPO. 3	LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	UN	0,30	18.803,60	22.725,08	6.817,52
2	UNIDADE DE MELHORAMENTO GENETICO								112.565,78
2.1	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE MELHORAMENTO GENETICO								72.911,07
2.1.1	SERVIÇO	SINAPI	101209	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	111,68	11,20	13,54	1.511,74
2.1.2	SERVIÇO	ORSE	10169	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m2	111,60	64,00	77,35	8.631,94
2.1.3	SERVIÇO	ORSE	11233	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	109,00	20,78	25,11	2.737,39
2.1.4	SERVIÇO	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	9,70	860,72	1.040,22	10.086,00
2.1.5	SERVIÇO	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	791,05	14,76	17,84	14.110,97
2.1.6	SERVIÇO	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	111,60	17,30	20,91	2.333,32
2.1.7	SERVIÇO	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	M2	5,94	688,13	831,64	4.939,94
2.1.8	SERVIÇO	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	13,00	1.236,83	1.494,77	19.432,01
2.1.9	SERVIÇO	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	6,75	657,61	794,75	5.364,59



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª Superintendência Regional

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA IMPLANTAÇÃO DE DOIS CENTROS DE MANEJO REPRODUTIVO DE CAPRINOS E OVINOS

FLORESTA - PE

07/05/2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E MATERIAIS

VALOR R\$ 127.900,73

TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):

CODEVASF

2026

ORSE

FEV/2026

SEINFRA:

28

SINAPI:

MAR/2026

SERVIÇOS:

20,85%

MATERIAIS:

10,89%

ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		
							SEM BDI	COM BDI	TOTAL
2.1.10	SERVIÇO	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	7,00	137,05	165,63	1.159,42
2.1.11	SERVIÇO	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	11,88	13,50	16,32	193,83
2.1.12	SERVIÇO	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	11,88	28,28	34,18	406,03
2.1.13	SERVIÇO	ORSE	11363	Prateleira em granito verde ubatuba, esp=2cm, inclusive testeira de 10cm	m2	2,88	575,73	695,80	2.003,90
2.2	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								10.826,97
2.2.1	SERVIÇO	ORSE	4545	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 sa boneteira, 01 papelera, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	un	3,00	65,14	78,72	236,17
2.2.2	SERVIÇO	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3,00	479,00	578,90	1.736,69
2.2.3	SERVIÇO	SINAPI	86888	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3,00	525,67	635,30	1.905,89
2.2.4	SERVIÇO	SEINFRA	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	13,89	16,79	33,57
2.2.5	SERVIÇO	ORSE	2794	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa	un	2,00	300,60	363,29	726,58
2.2.6	SERVIÇO	SINAPI	102264	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	17,00	17,62	21,29	362,01
2.2.7	SERVIÇO	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN	1,00	1.777,39	2.148,06	2.148,06
2.2.8	SERVIÇO	SINAPI	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.812,23	3.398,72	3.398,72
2.2.9	SERVIÇO	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	6,00	9,41	11,37	68,23
2.2.10	SERVIÇO	ORSE	5103	Regularização Manual	m2	10,80	5,88	7,11	76,75



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª Superintendência Regional

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA IMPLANTAÇÃO DE DOIS CENTROS DE MANEJO REPRODUTIVO DE CAPRINOS E OVINOS

FLORESTA - PE

07/05/2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E MATERIAIS

VALOR R\$ 127.900,73

TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):

CODEVASF

2026

ORSE

FEV/2026

SEINFRA:

28

SINAPI:

MAR/2026

SERVIÇOS:

20,85%

MATERIAIS:

10,89%

ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		
							SEM BDI	COM BDI	TOTAL
2.2.11	SERVIÇO	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	6,00	18,52	22,38	134,29
2.3	URBANIZAÇÃO								473,99
2.3.1	SERVIÇO	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	568,40	0,69	0,83	473,99
2.4	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA UNIDADE DE MELHORAMENTO GENÉTICO								3.433,26
2.4.1	SERVIÇO	CODEVASF	COMPO. 9	TESTE DE PARTIDA DO SISTEMA ELÉTRICO DA UNIDADE DE REPRODUÇÃO E MELHORAMENTO GENEICO	UN	1,00	344,26	416,06	416,06
2.4.2	SERVIÇO	SINAPI	100622	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	1,00	2.496,55	3.017,20	3.017,20
2.5	INSUMOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DA UNIDADE DE MELHORAMENTO GENÉTICO								1.162,56
2.5.1	INSUMO	SINAPI	2689	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	12,00	2,60	2,88	34,60
2.5.2	INSUMO	SINAPI	1891	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	1,57	1,74	1,74
2.5.3	INSUMO	SINAPI	1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	3,62	4,01	4,01
2.5.4	INSUMO	SINAPI	39175	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	1,30	1,44	1,44
2.5.5	INSUMO	SINAPI	39209	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	0,67	0,74	0,74
2.5.6	INSUMO	SINAPI	39746	CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	1,00	127,68	141,59	141,59
2.5.7	INSUMO	ORSE	13284	Lâmpada led 100w, luz branca 6500k, TLN190 - E40, 120º de ângulo de abertura, marca Glight ou similar	un	1,00	200,00	221,78	221,78
2.5.8	INSUMO	SINAPI	1021	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 4 MM²	M	6,50	4,99	5,53	35,97
2.5.9	INSUMO	SINAPI	38055	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2", CONDUTOR DE *10* A 50 MM²	UN	1,00	8,81	9,77	9,77
2.5.10	INSUMO	SINAPI	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	6,50	98,63	109,37	710,91
2.6	INSTALAÇÃO DA EXTRUTURA DOS BOX DE CRIAÇÃO								23.757,94



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª Superintendência Regional

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA IMPLANTAÇÃO DE DOIS CENTROS DE MANEJO REPRODUTIVO DE CAPRINOS E OVINOS

FLORESTA - PE

07/05/2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E MATERIAIS

VALOR R\$ 127.900,73

TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):

CODEVASF

2026

ORSE

FEV/2026

SEINFRA:

28

SINAPI:

MAR/2026

BDI:

SERVIÇOS:

20,85%

MATERIAIS:

10,89%

ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		
							SEM BDI	COM BDI	TOTAL
2.6.1	SERVIÇO	CODEVASF	COMPO. 10	COCHO TIPO BEBEDOURO PARA CAPRINOS E OVINOS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO INDUSTRIAL, PROVIDO DE POTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO MEDIANTE BOIA DE NÍVEL REGULÁVEL COM ROSCA DE 1/2", PROTEÇÃO DA BOIA EM AÇO GALVANIZADO, BORDAS ABAULADAS PARA MAIOR CONFORTO DO AMINAL, INCLUSO ADAPTADORES DE ENTRADA, SAÍDA FORNECIDO E INSTALDO.	M²	12,00	145,19	175,47	2.105,58
2.6.2	SERVIÇO	CODEVASF	COMPO. 11	PORTEIRA DE MADEIRA PARA CURRAL EM RÊGUA DE MADEIRA 10 x 2,5 CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	26,18	234,98	283,98	7.434,72
2.6.3	SERVIÇO	SEINFRA	C0741	CERCA DE MADEIRA C/ TRAVESSAS DE MADEIRA	M2	46,76	223,30	269,87	12.619,08
2.6.4	INSUMO	SINAPI	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	9,62	69,50	77,07	741,71
2.6.5	SERVIÇO	ORSE	5072	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	76,99	1,18	1,43	109,80
2.6.6	INSUMO	SEINFRA	I0448	CALHA DE CONCRETO ARMADO D=0,40M	M	12,00	56,14	62,25	747,05
CUSTO TOTAL DA OBRA									127.900,73

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS		LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3,00		2,00			6,00		6,00
1.2	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm,com logomarca e moldur a	un								1,00
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PESSOAL	UN								1,00
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PESSOAL	UN								1,00
1.5	LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	UN								1,00
2	UNIDADE DE MELHORAMENTO GENETICO		LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
2.1	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE MELHORAMENTO GENETICO									
2.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Cálculo volumetria do nivelamento (conforme levantamento topográfico, considerada cota de escavação 317,60)								51,54	51,54
	Calçada no entorno do centro de manejo LE		1,50	38,90	0,40				23,34	23,34
	Área em frente ao administrativo		5,00	18,40	0,40				36,80	36,80
										111,68
2.1.2	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	Rodapé (m)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Sala lado direito - antigo passeio		7,30	4,00		1,00	19,20	29,20	0,00	29,20
	Banheiros		2,00	1,45		2,00	5,70	5,80	0,00	5,80
			2,00	1,40		2,00	5,60	5,60	0,00	5,60
	Circulação Administração		2,00	7,60		1,00	12,80	15,20	0,00	15,20
	Escritório + WC PNE		4,15	3,00		1,00	11,90	12,45	0,00	12,45
	Laboratório		3,30	3,00		1,00	10,20	9,90	0,00	9,90
	Sala de coleta		3,00	4,00		1,00	12,40	12,00	0,00	12,00
	Sala de inseminação		3,00	4,15		1,00	11,70	12,45	0,00	12,45
	Máquinas e elementos		3,00	3,00		1,00	11,20	9,00	0,00	9,00
							100,70			111,60
2.1.3	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Interno administração						109,00	0,00	0,00	109,00
										109,00
2.1.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Entorno do centro de manejo		1,50	80,80		1,00		121,20	9,70	9,70
										9,70
										#REF!
2.1.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Paredes 1,20 baias			7,80	1,20	8,00		74,88		74,88
				3,00	1,20	19,00		68,40		68,40
	Paredes 0,40 solários			12,90	0,40	4,00		20,64		20,64
				3,30	0,40	24,00		31,68		31,68
	Parede fundos			6,00	3,00	2,00		36,00		36,00
	Externo administração			44,70	3,00			126,54		126,54
	Interno escritório			14,30	3,00			42,90		42,90
	Interno circulação			14,90	3,00			44,70		44,70
	Interno máq. equipamentos			12,00	3,00			36,00		36,00

	Interno ensiladeira			22,90	3,00			64,92		64,92
	Rampa			7,00	1,00	2,00		14,00		14,00
	Oitão administração			16,90	1,69	4,00		114,24		114,24
	Oitão área dos animais			8,00	0,80	2,00		12,80		12,80
	Esterqueira			15,30	1,00	2,00		30,60		30,60
	Alvenaria de Pedra			57,90	0,50	1,00		28,95		28,95
	Interno coleta			14,60	3,00			43,80		43,80
										791,05
2.1.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)		TOTAL
	Sala lado direito - antigo passeio		7,30	4,00		1,00		29,20		29,20
	Banheiros		2,00	1,45		2,00		5,80		5,80
			2,00	1,40		2,00		5,60		5,60
	Circulação Administração		2,00	7,60		1,00		15,20		15,20
	Escritório + WC PNE		4,15	3,00		1,00		12,45		12,45
	Laboratório		3,30	3,00		1,00		9,90		9,90
	Sala de coleta		3,00	4,00		1,00		12,00		12,00
	Sala de inseminação		3,00	4,15		1,00		12,45		12,45
	Máquinas e elementos		3,00	3,00		1,00		9,00		9,00
										111,60
2.1.7	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)		TOTAL
	Portão externo à área dos animais (1 unidades de 2 folhas)		0,90		1,10	2,00		1,98		1,98
	Portão acesso da administração à área dos animais (1 unidades de 2 folhas)		0,90		1,10	2,00		1,98		1,98
	Portão entrada da administração (1 unidade com 2 folhas)		0,90		1,10	2,00		1,98		1,98
										5,94
2.1.8	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)		TOTAL
	Portas da inseminação e ensiladeira (2 unidades de 2 folhas cada)		0,80		2,10	4,00		6,72		4,00
	Portas administração (coleta, laboratório, WC PNE, escritório, máquinas e equipamentos)		0,80		2,10	7,00		11,76		7,00
	Portas Banheiros		0,80		2,10	2,00		3,36		2,00
										13,00
2.1.9	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)		TOTAL
	Administração (janelas 1,20x1,00)		1,20		1,00	5,00		6,00		6,00
	Administração (janelas 0,50x0,50)		0,50		0,50	3,00		0,75		0,75
										6,75
2.1.10	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)		TOTAL
	Administração (janelas 1,20x1,00)		1,20		1,00	5,00		6,00		6,00
	Administração (janelas 0,50x0,50)		0,50		0,50	3,00		0,75		0,75
										6,75
2.1.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)		TOTAL
	Portão externo à área dos animais (1 unidades de 2 folhas)		0,90		1,10	2,00		1,98		1,98
	Portão acesso da administração à área dos animais (1 unidades de 2 folhas)		0,90		1,10	2,00		1,98		1,98
	Portão entrada da administração (1 unidade com 2 folhas)		0,90		1,10	2,00		1,98		1,98
										11,88
2.1.12	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (FACES)		ÁREA (M²)		TOTAL
	Portão externo à área dos animais (1 unidades de 2 folhas)		0,90		1,10	2,00		1,98		1,98

	Portão acesso da administração à área dos animais (1 unidades de 2 folhas)		0,90		1,10	2,00		1,98		1,98
	Portão entrada da administração (1 unidade com 2 folhas)		0,90		1,10	2,00		1,98		1,98
										11,88
2.1.13	Prateleira em granito verde ubatuba, esp=2cm, inclusive testeira de 10cm	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)		TOTAL
						2,88				2,88
										2,88
2.2	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS									
2.2.1	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 sa boneteira, 01 papelera, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	un	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Banheiro de Escritorio					1,00				1,00
	Banheiro de Geral Masculino					1,00				1,00
	Banheiro de Geral Feminino					1,00				1,00
										3,00
2.2.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Banheiro de Escritorio					1,00				1,00
	Banheiro de Geral Masculino					1,00				1,00
	Banheiro de Geral Feminino					1,00				1,00
										3,00
2.2.3	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Banheiro de Escritorio					1,00				1,00
	Banheiro de Geral Masculino					1,00				1,00
	Banheiro de Geral Feminino					1,00				1,00
										3,00
2.2.4	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Banheiro de Escritorio									0,00
	Banheiro de Geral Masculino					1,00				1,00
	Banheiro de Geral Feminino					1,00				1,00
										2,00
2.2.5	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa	un	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Sistema sanitario					2,00				2,00
										2,00
2.2.6	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Sistema sanitario					17,00				17,00
										17,00
2.2.7	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Sistema hidraulico de abastecimento					1,00				1,00
										1,00

2.2.8	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Sistema hidráulico de abastecimento					1,00				1,00
										1,00
2.2.9	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	%	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Implantação da adutora		0,40	12,00	0,50				2,40	2,40
	implanação da adutora		0,75	8,00	0,60				3,60	3,60
										6,00
2.2.10	Regularização Manual	m2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	%	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Implantação da adutora		0,40	12,00				4,80		4,80
	implanação da adutora		0,75	8,00				6,00		6,00
										10,80
2.2.11	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	%	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Implantação da adutora		0,40	12,00	0,50				2,40	2,40
	implanação da adutora		0,75	8,00	0,60				3,60	3,60
										6,00
2.3	URBANIZAÇÃO	0,00								
2.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Área lateral direita da unidade de melhoramento genético		4,50	31,50				141,75		141,75
	Área lateral esquerda da unidade de melhoramento genético		4,50	31,50				141,75		141,75
	Área frontal da unidade de melhoramento genético		3,00	25,90				77,70		77,70
	Área de fundos da unidade de melhoramento genético		8,00	25,90				207,20		207,20
										568,40
2.5	INSUMO									
2.5.1	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Distancia estimadas da base do poste para caixa de distribuição			12,00			12,00			12,00
										12,00
2.5.2	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Instalação de iluminação externa			1,00				1,00		1,00
										1,00
2.5.3	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Instalação de iluminação externa			1,00				1,00		1,00
										1,00
2.5.4	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Instalação de iluminação externa			1,00				1,00		1,00
										1,00
2.5.5	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Instalação de iluminação externa			1,00				1,00		1,00

										1,00
2.5.6	CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Instalação de iluminação externa			1,00				1,00		1,00
										1,00
2.5.7	Lâmpada led 100w, luz branca 6500k, TLN190 - E40, 120º de ângulo de abertura, marca Glight ou similar	un	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Instalação de iluminação externa			1,00				1,00		1,00
										1,00
2.5.8	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Instalação de iluminação externa			1,00				1,00		1,00
										1,00
2.5.9	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Instalação de iluminação externa			1,00				1,00		1,00
										1,00
2.5.10	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Instalação de iluminação externa			1,00				1,00		1,00
										1,00
2.5.11	#N/D	#N/D	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Instalação de iluminação externa			6,50				6,50		6,50
										6,50
2.6	INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA DOS BOX DE CRIAÇÃO									
2.6.1	COCHO TIPO BEBEDOURO PARA CAPRINOS E OVINOS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO INDUSTRIAL, PROVIDO DE POTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO MEDIANTE BOIA DE NÍVEL REGULÁVEL COM ROSCA DE 1/2", PROTEÇÃO DA BOIA EM AÇO GALVANIZADO, BORDAS ABAULADAS PARA MAIOR CONFORTO DO ANIMAL, INCLUSO ADAPTADORES DE ENTRADA, SAÍDA FORNECIDO E INSTALDO.	M²	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Bebedouro nos box de criação			1,00		12,00		12,00		12,00
										12,00
2.6.2	PORTEIRA DE MADEIRA PARA CURRAL EM RÉGUA DE MADEIRA 10 x 2,5 CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Entrada da circulação para a área dos box de criação		0,70	1,10		12,00		9,24		9,24
	Entrada do solarão para a área dos box de criação		0,70	1,10		12,00		9,24		9,24
	Entrada do solarão para solarão		0,70	1,10		10,00		7,70		7,70
										26,18
2.6.3	CERCA DE MADEIRA C/ TRAVESSAS DE MADEIRA	M2	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Paredes laterais dos solários		4,00		0,70	2,00		5,60		5,60
	Paredes laterais dos solários		3,30		0,70	10,00		23,10		23,10
	Paredes externa/fundos dos solários		12,90		0,70	2,00		18,06		18,06
										46,76

2.6.4	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	área do slario da criação		4,01	2,00	0,10	12,00		9,62		9,62
										9,62
2.6.5	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (con strução) densidade=1,5t/m³	tkm	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	área do slario da criação		9,62			8,00		76,99		76,99
										76,99
2.6.6	CALHA DE CONCRETO ARMADO D=0,40M	M	LARG. (M)	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UN)		ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	TOTAL
	Bebedouro nos box de criação			1,00		12,00		12,00		12,00
										12,00

CODEVASF	ITEM	TIPO	COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	46.149,00		UNIDADE:	UN
COMPOSIÇÃO	1.3	SERVIÇO / MATERIAL:	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PESSOAL	COMP. DE REFERÊNCIA		CÓDIGO:	COMPO. 1
MATERIAIS / MÃO DE OBRA							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
INSUMO	SINAPI	4093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	H	24,00	23,93	574,32
SUB-TOTAL							574,32
SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SERVIÇO	SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,00	212,20	636,60
SERVIÇO	SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	3,00	300,83	902,49
SERVIÇO	SINAPI	5877	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	3,00	60,49	181,47
SUB-TOTAL							1.720,56
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							2.294,88

CODEVASF	ITEM	TIPO	COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	46.149,00		UNIDADE:	UN
COMPOSIÇÃO	1.4	SERVIÇO / MATERIAL:	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PESSOAL	COMP. DE REFERÊNCIA		CÓDIGO:	COMPO. 2
MATERIAIS / MÃO DE OBRA							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
INSUMO	SINAPI	4093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	H	24,00	23,93	574,32
SUB-TOTAL							574,32
SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SERVIÇO	SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,00	212,20	636,60
SERVIÇO	SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	3,00	300,83	902,49
SERVIÇO	SINAPI	5877	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	3,00	60,49	181,47
SUB-TOTAL							1.720,56
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							2.294,88

CODEVASF	ITEM	TIPO	COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	46.149,00		UNIDADE:	UN
COMPOSIÇÃO	1.5	SERVIÇO / MATERIAL:	LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	COMP. DE REFERÊNCIA		CÓDIGO:	COMPO. 3
MATERIAIS / MÃO DE OBRA							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	ESTIMADO		LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MÊS	1,00	500,00	500,00
INSUMO	SEINFRA	I2321	ENERGIA ELÉTRICA	KWH	100,00	0,98	98,00
INSUMO	SEINFRA	I2294	ÁGUA	M3	10,00	5,97	59,70
INSUMO	ORSE	10562	Material de escritório	mês	1,00	30,00	30,00
INSUMO	ORSE	10563	Material de limpeza	mês	1,00	129,75	129,75
INSUMO	SEINFRA	I10255	PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	MÊS	1,00	100,00	100,00
INSUMO	ORSE	10516	Kit básico de EPI - Fardamento, Bota de Couro, Capacete, Luva Raspa, Óculos, Máscara Filtro Papel, Filtro Solar FPS30 (Custo Mensal)	un	0,10	206,75	20,68
INSUMO	SINAPI	40813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	MES	0,10	24.685,26	2.468,53
INSUMO	SINAPI	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	0,10	6.852,40	685,24
INSUMO	SEINFRA	I8588	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	0,10	6.090,10	609,01
SUB-TOTAL							4.700,90
SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SUB-TOTAL							0,00
TOTAL MENSAL DO SERVIÇO - R\$							4.700,90
MESES							4,00
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							18.803,60

CODEVASF	ITEM	TIPO	COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	46.149,00		UNIDADE:	UN
COMPOSIÇÃO	#REF!	SERVIÇO / MATERIAL:	#REF!	COMP. DE REFERÊNCIA		CÓDIGO:	COMPO. 6
MATERIAIS / MÃO DE OBRA							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FALSO	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
INSUMO	SINAPI	2438	ELETROTECNICO (HORISTA)	H	8,00	23,90	191,20
INSUMO	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	40,00	22,53	901,20
INSUMO	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	80,00	17,98	1.438,40
SUB-TOTAL							2.530,80
SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SUB-TOTAL							
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							2.530,80

CODEVASF	ITEM	TIPO	COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	46.149,00		UNIDADE:	UN
COMPOSIÇÃO	#REF!	SERVIÇO / MATERIAL:	#REF!	COMP. DE REFERÊNCIA		CÓDIGO:	COMPO. 7
MATERIAIS / MÃO DE OBRA							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
INSUMO	SINAPI	2438	ELETROTECNICO (HORISTA)	H	0,20	23,90	4,78
INSUMO	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	3,60	22,53	81,11
INSUMO	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	4,20	17,98	75,52
SUB-TOTAL							161,40
SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SUB-TOTAL							
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							161,40

CODEVASF	ITEM	TIPO	COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	46.149,00		UNIDADE:	UN
COMPOSIÇÃO	#REF!	SERVIÇO / MATERIAL:	#REF!	COMP. DE REFERÊNCIA :		CÓDIGO:	COMPO. 8
MATERIAIS / MÃO DE OBRA							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
INSUMO	SINAPI	2438	ELETROTECNICO (HORISTA)	H	1,50	23,90	35,85
INSUMO	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,50	22,53	33,80
INSUMO	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,50	17,98	26,97
SUB-TOTAL							96,62
SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
INSUMO	SEINFRA	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,00	172,71	172,71
SUB-TOTAL							172,71
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							269,33

CODEVASF	ITEM	TIPO	COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	46.149,00		UNIDADE:	UN
COMPOSIÇÃO	2.4.1	SERVIÇO / MATERIAL:	TESTE DE PARTIDA DO SISTEMA ELETRICO DA UNIDADE DE REPRODUÇÃO E MELHORAMENTO GENEICO	COMP. DE REFERÊNCIA :		CÓDIGO:	COMPO. 9
MATERIAIS / MÃO DE OBRA							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
INSUMO	SINAPI	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	1,00	134,42	134,42
INSUMO	SINAPI	2438	ELETROTECNICO (HORISTA)	H	2,00	23,90	47,80
INSUMO	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	4,00	22,53	90,12
INSUMO	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	4,00	17,98	71,92
SUB-TOTAL							344,26
SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SUB-TOTAL							0,00
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							344,26

CODEVASF	ITEM	TIPO	COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	46.149,00		UNIDADE:	UN
COMPOSIÇÃO	2.6.1	SERVIÇO / MATERIAL:	COCHO TIPO BEBEDOURO PARA CAPRINOS E OVINOS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO INDUSTRIAL, PROVIDO DE POTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO MEDIANTE BOIA DE NÍVEL REGULÁVEL COM ROSCA DE 1/2", PROTEÇÃO DA BOIA EM AÇO GALVANIZADO, BORDAS ABAULADAS PARA MAIOR CONFORTO DO AMINAL, INCLUSO ADAPTADORES DE ENTRADA, SAÍDA FORNECIDO E INSTALDO.	COMP. DE REFERÊNCIA :		CÓDIGO:	COMPO. 10
MATERIAIS / MÃO DE OBRA							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
INSUMO	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0159	20,66	0,33
INSUMO	COTAÇÃO	1	COCHO TIPO BEBEDOURO PARA CAPRINOS E OVINOS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO INDUSTRIAL, PROVIDO DE POTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO MEDIANTE BOIA DE NÍVEL REGULÁVEL COM ROSCA DE 1/2", PROTEÇÃO DA BOIA EM AÇO GALVANIZADO, BORDAS ABAULADAS PARA MAIOR CONFORTO DO AMINAL, INCLUSO ADAPTADORES DE ENTRADA E SAÍDA INCLUSOS.	UN	1	134,00	134,00
SERVIÇO	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	24,83	4,97
SERVIÇO	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	29,46	5,89
SUB-TOTAL							145,19
SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SUB-TOTAL							
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							145,19

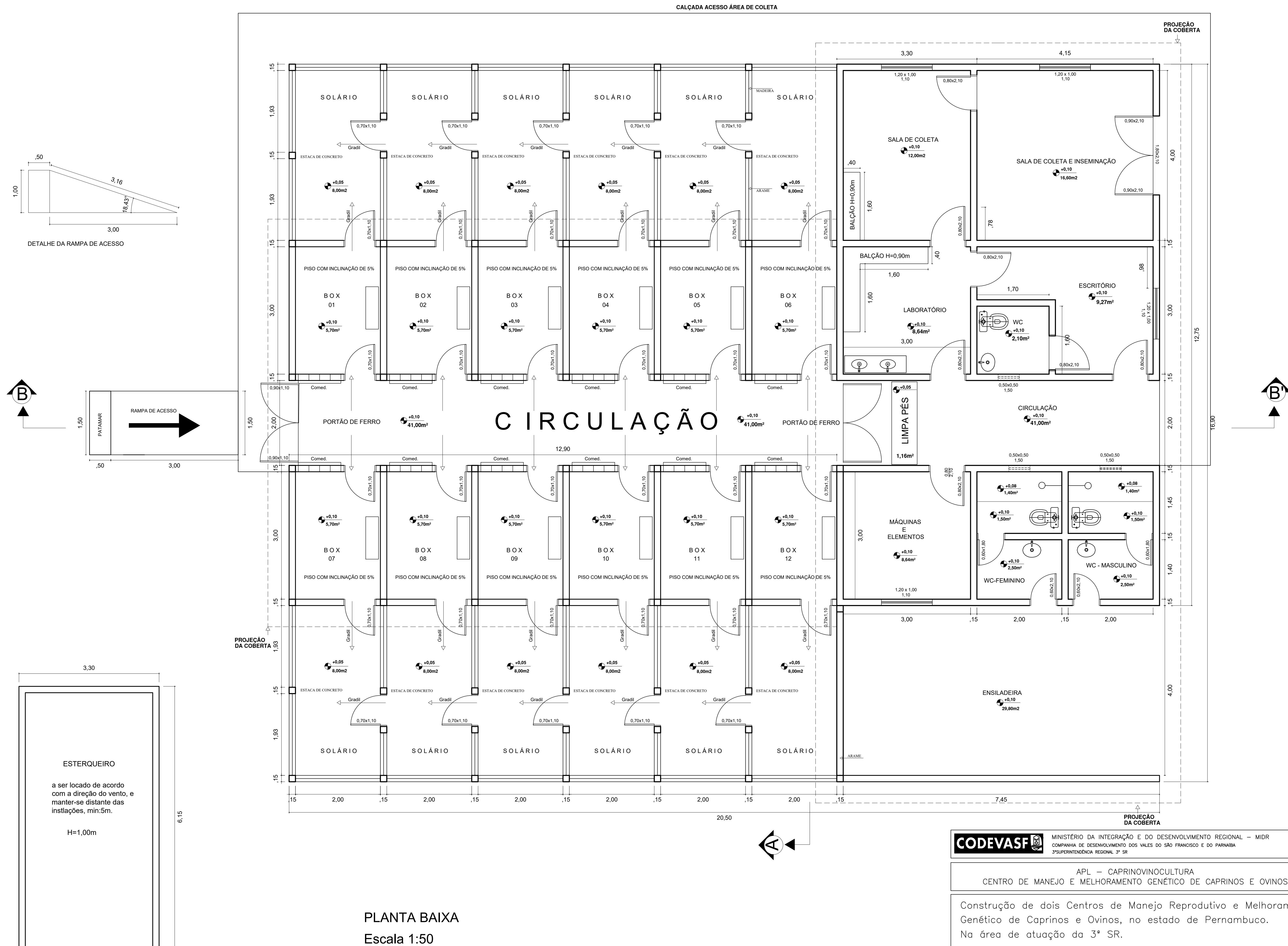
CODEVASF	ITEM	TIPO	COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	46.149,00	UNIDADE:	M²	
COMPOSIÇÃO		SERVIÇO / MATERIAL:	PORTEIRA DE MADEIRA PARA CURRAL EM RÉGUA DE MADEIRA 10 x 2,5 CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMP. DE REFERÊNCIA - ORSE:	12997	CÓDIGO: COMPO. 11	
MATERIAIS / MÃO DE OBRA							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
INSUMO	ORSE	843	Dobradiça aço laminado,tipo reforçado, 3.1/2" x 2.1/2, esp.2.4 mm (Lider ou s imilar)	un	1,00	14,55	14,55
INSUMO	ORSE	1690	Parafuso de metal 2 " x 12 (sextavado)	un	4,00	4,90	19,60
INSUMO	ORSE	2592	Faixa de madeira de lei (massaranduba) aparelhada 10 x 2,5cm (0,0025 m³/m)	m	5,00	21,23	106,15
INSUMO	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	2,00	22,53	45,06
INSUMO	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	2,00	16,95	33,90
SERVIÇO	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	2,00	3,96	7,92
SERVIÇO	ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	2,00	3,90	7,80
SUB-TOTAL							234,98
SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SUB-TOTAL							0,00
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							234,98
CODEVASF	ITEM	TIPO	COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO		UNIDADE:	UN	
COMPOSIÇÃO	0,00	SERVIÇO / MATERIAL:	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMP. DE REFERÊNCIA :	CÓDIGO:	COMPO. 1	
MATERIAIS / MÃO DE OBRA							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
INSUMO			CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	1,00	2.385,72	2.385,72
SUB-TOTAL							2.385,72
SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SERVIÇO	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,48	19,27	28,52
SERVIÇO	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,48	24,04	35,58
SERVIÇO	SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	AS	0,26	366,11	96,43
SERVIÇO	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	AS	2,36	176,06	415,50
SUB-TOTAL							576,03
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							2.961,75

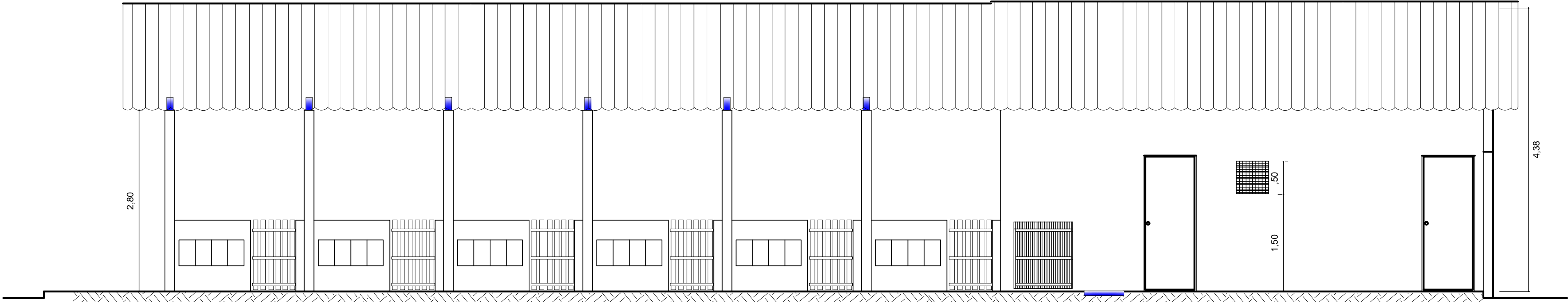
 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNÁIBA 3ª Superintendência Regional											
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA IMPLANTAÇÃO DE DOIS CENTROS DE MANEJO REPRODUTIVO DE CAPRINOS E OVINOS											
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)	DIAS								TOTAL
			30	60	90	120	150	180	210	240	
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS	15.334,94	3.833,74 25,00%	1.533,49 10,00%	1.533,49 10,00%	1.533,49 10,00%	1.533,49 10,00%	1.533,49 10,00%	1.533,49 10,00%	2.300,24 15,00%	15.334,94 100,00%
2.1	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE MELHORAMENTO GENETICO	72.911,07	10.936,66 15,00%	10.936,66 15,00%	10.936,66 15,00%	10.936,66 15,00%	7.291,11 10,00%	7.291,11 10,00%	7.291,11 10,00%	7.291,11 10,00%	72.911,07 100,00%
2.2	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	10.826,97	- 0,00%	1.082,70 10,00%	2.165,39 20,00%	2.165,39 20,00%	2.165,39 20,00%	2.165,39 20,00%	541,35 5,00%	541,35 5,00%	10.826,97 100,00%
2.3	URBANIZAÇÃO	473,99	473,99 100,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	473,99 100,00%
2.4	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA UNIDADE DE MELHORAMENTO GENETICO	3.433,26	- 0,00%	- 0,00%	686,65 20,00%	686,65 20,00%	686,65 20,00%	686,65 20,00%	343,33 10,00%	343,33 10,00%	3.433,26 100,00%
2.5	INSUMOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DA UNIDADE DE MELHORAMENTO GENETICO	1.162,56	- 0,00%	- 0,00%	232,51 20,00%	232,51 20,00%	232,51 20,00%	232,51 20,00%	116,26 10,00%	116,26 10,00%	1.162,56 100,00%
2.6	INSTALAÇÃO DA EXTRUTURA DOS BOX DE CRIAÇÃO	23.757,94	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	9.503,18 40,00%	9.503,18 40,00%	4.751,59 20,00%	- 0,00%	23.757,94 100,00%
		127.900,73	15.244,38	13.552,85	15.554,71	15.554,71	21.412,33	21.412,33	14.577,12	10.592,28	127.900,73
	TOTAL MENSAL.....		15.244,38	13.552,85	15.554,71	15.554,71	21.412,33	21.412,33	14.577,12	10.592,28	127.900,73
	TOTAL ACUMULADO.....		15.244,38	28.797,24	44.351,95	59.906,66	81.319,00	102.731,33	117.308,45	127.900,73	127.900,73
	PERCENTUAL MENSAL		11,92%	10,60%	12,16%	12,16%	16,74%	16,74%	11,40%	8,28%	100,00%
	PERCENTUAL MENSAL ACUMULADO.....		11,92%	22,52%	34,68%	46,84%	63,58%	80,32%	91,72%	100,00%	100,00%

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA 3ª Superintendência Regional					
DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS (ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO)					
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA IMPLANTAÇÃO DE DOIS CENTROS DE MANEJO REPRODUTIVO DE CAPRINOS E OVINOS					
Item	Descrição dos Serviços	LIMITE INFERIOR	VALOR MÉDIO	LIMITE SUPERIOR	VALOR ADOTADO
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,43%	4,93%	6,71%	3,43%
2	TRIBUTOS (T)	8,65%	8,65%	8,65%	6,65%
2.1	ISS	5,00%	5,00%	5,00%	3,00%
2.2	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
2.3	Cofins	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
2.4	CPRB	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	1,28%	1,88%	2,49%	1,28%
3.1	Seguros + Garantias	0,28%	0,49%	0,75%	0,28%
3.2	Riscos	1,00%	1,39%	1,74%	1,00%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,94%	0,99%	1,17%	0,94%
5	LUCRO (L)	6,74%	8,04%	9,40%	6,74%
	BDI RECOMENDADO	20,76%	24,18%	26,44%	
	BDI CALCULADO				20,85%
	BDI ADOTADO				20,85%
ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO:					
$BDI = ((1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L) / (1 - I)) - 1$					

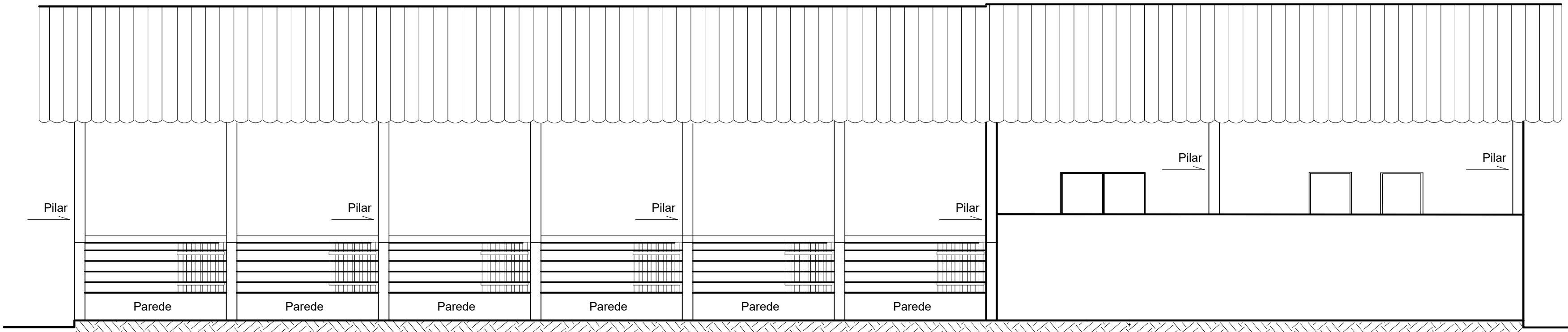
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA 3ª Superintendência Regional					
DETALHAMENTO DO BDI - MATERIAIS (ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO)					
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA IMPLANTAÇÃO DE DOIS CENTROS DE MANEJO REPRODUTIVO DE CAPRINOS E OVINOS					
Item	Descrição dos Serviços	LIMITE INFERIOR	VALOR MÉDIO	LIMITE SUPERIOR	VALOR ADOTADO
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	1,50%	3,45%	4,49%	1,50%
2	TRIBUTOS (T)	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
2.1	ISS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.2	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
2.3	Cofins	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
2.4	CPRB	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	0,86%	1,33%	1,71%	0,86%
3.1	Seguros + Garantias	0,30%	0,48%	0,82%	0,30%
3.2	Riscos	0,56%	0,85%	0,89%	0,56%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,85%	0,85%	1,11%	0,85%
5	LUCRO (L)	3,50%	5,11%	6,22%	3,50%
	BDI RECOMENDADO	11,10%	14,02%	16,80%	
	BDI CALCULADO				10,89%
	BDI ADOTADO				10,89%
ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO:					
$BDI = ((1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L) / (1 - I)) - 1$					

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA IMPLANTAÇÃO DE DOIS CENTROS DE MANEJO REPRODUTIVO DE CAPRINOS E OVINOS			
ENCARGOS SOCIAIS (%)			
		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
A	Total	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	-
B2	Feriados	4,29	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,88	0,67
B4	13º salário	10,93	8,30
B5	Licença-paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	2,12	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	10,04	7,62
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total	47,01	17,25
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,28	4,01
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,95	3,76
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,24	1,70
C5	Indenização Adicional	0,44	0,34
C	Total	13,05	9,91
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	17,30	6,35
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
D	Total	17,77	6,71
TOTAL (%)		114,63	70,67

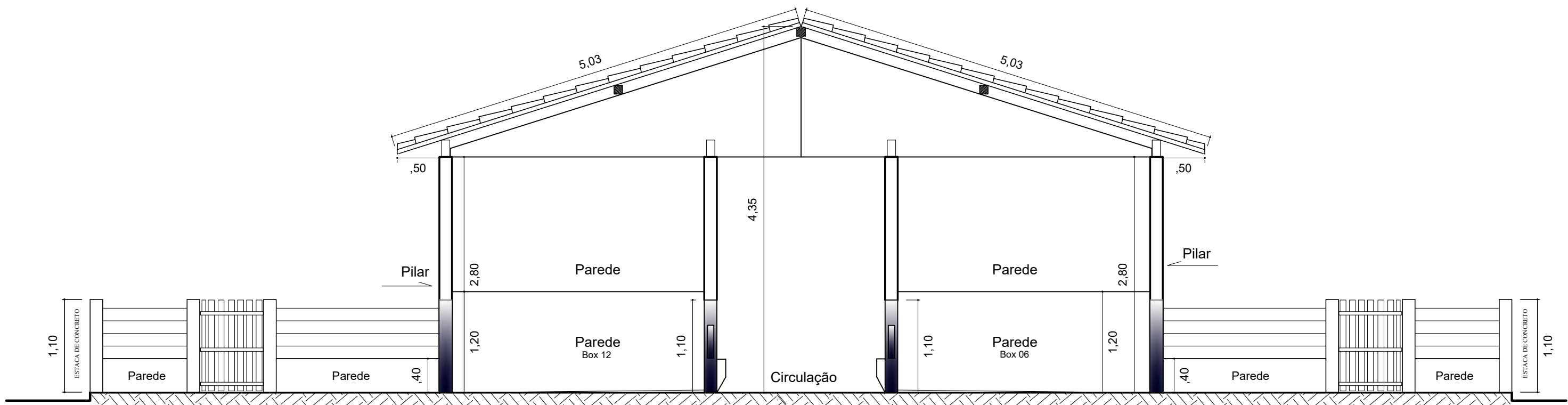




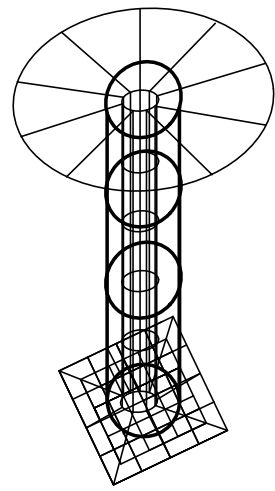
CORTE B B'



FACHADA LATERAL

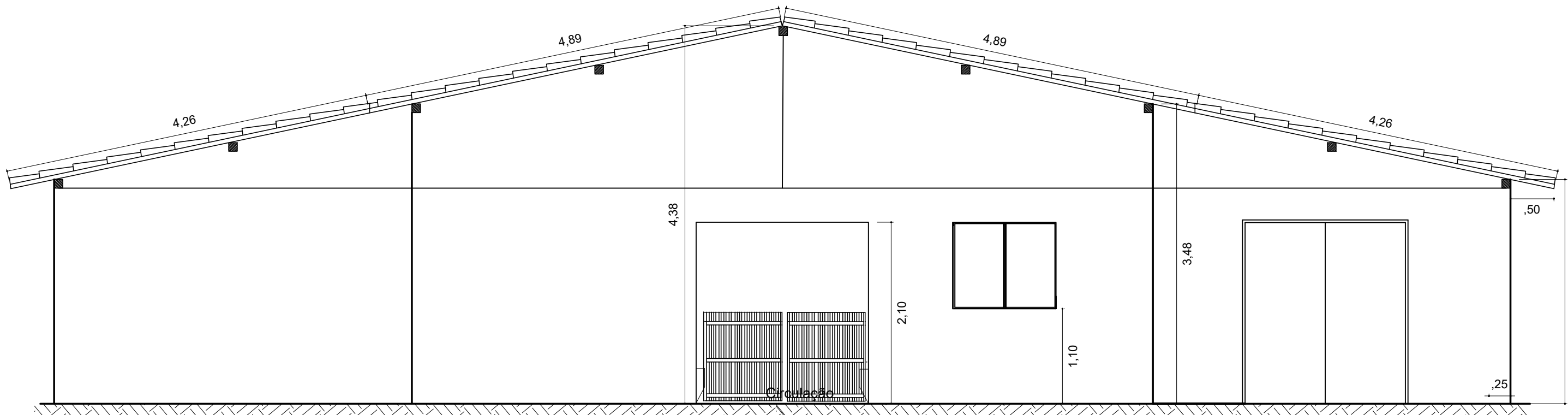


CORTE A A'



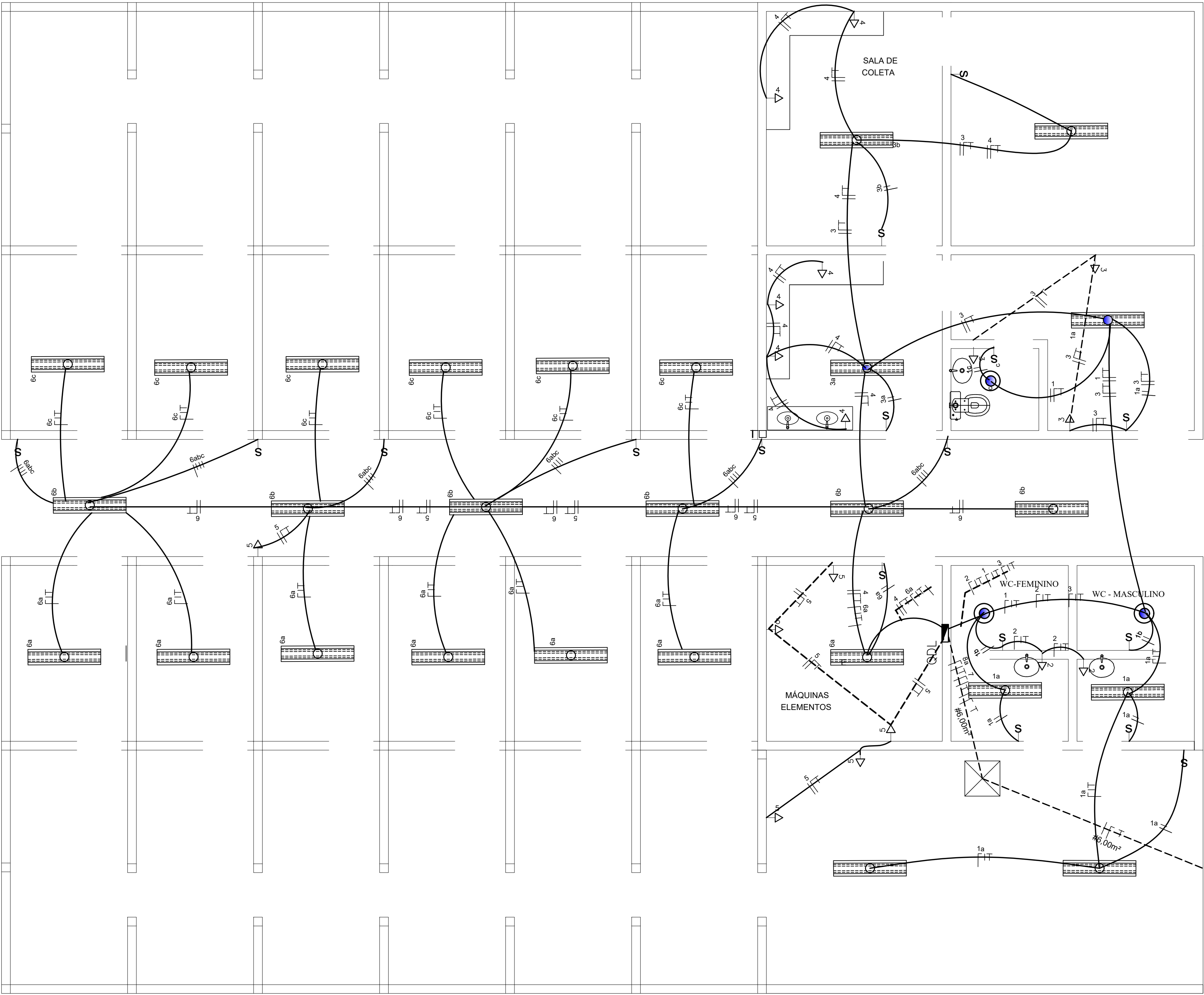
OBS.: Sapata medindo - 0,60m x 0,60m x 1,20m
Dimensão da torre - 4,00m x 8"Ø, com
esgastamento direto no solo de 1,20m e a
base p/caixa d'água com diâmetro de 1,20m.
Estrutura da sapata e torre com ferro de 3/8".

Escala 1:50



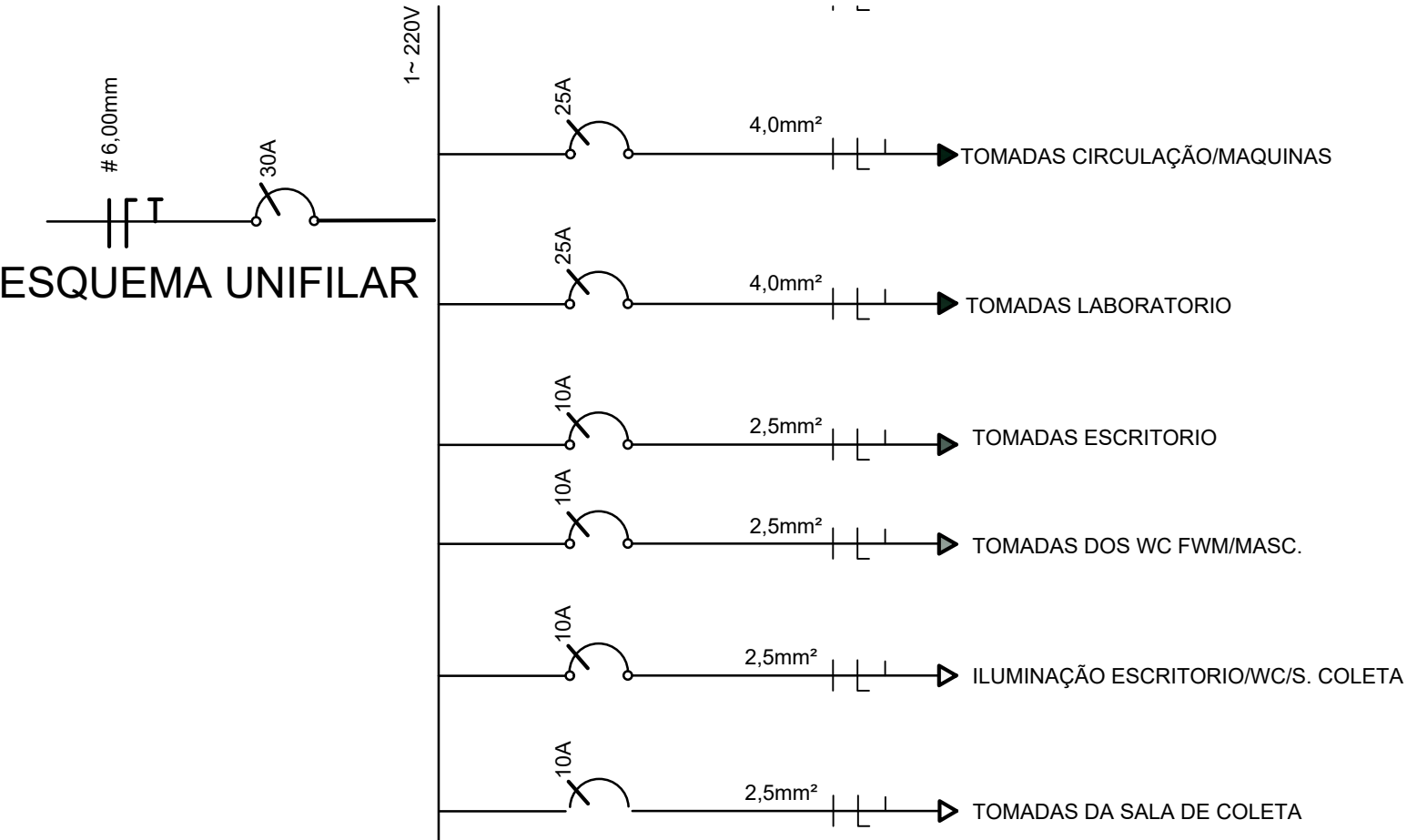
FACHADA FRONTAL

CODEVASF		MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARANÁ 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL 3ª SR	
APL – CAPRINOVINOCULTURA CENTRO DE MANEJO E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CAPRINOS E OVINOS			
Construção de dois Centros de Manejo Reprodutivo e Melhoramento Genético de Caprinos e Ovinos, no estado de Pernambuco. Na área de atuação da 3ª SR.			
CORTES E FACHADAS			
DESENHO.: PAULO HENRIQUE PEREIRA	ESCALA: 1/50		
RESP.: ELIJALMA AUGUSTO BESERRA	DATA: JULHO/2023		PRANCHA: 2/9



ELÉTRICA
Escala 1:50

QUADRO DE CARGAS						
CIRC. Nº	LAMPADAS			TOMADAS		DESCRIÇÃO
	20W	40W	60W	100W	600W	
1	60W	160W		02		LUZ - ESCIWC/COL.
2				03		TOM- WC
3				02		TOM-ESCRITORIO
4				04	20	TOM-LABORAT/COL
5				04	20	TOM-CIRC/MAQUI
6		680W			10	LUZ - BOX/COR
7				01	10	BOMBA CAIXA
8		40W			10	LUZ - CAIXA
TOTAL	60W	880W		700W	5400W	



SIMBOLOGIA	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO INSTALADO A 1,60m DO PISO AO VISOR
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO INSTALADO A 1,30m DO PISO AO EIXO
	TOMADA BAIXA, 3 PINOS, 10A-220V (h=0.30m).
	TOMADA MÉDIA, 3 PINOS, 10A-220V (h=1.30m).
	TOMADA ALTA, 3 PINOS, 10A-220V (h=2.20m).
	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO, 10A-220V (h=1.30m).
	INTERRUPTOR SIMPLES DE DUAS SEÇÕES, 10A-220V (h=1.30m).
	INTERRUPTOR SIMPLES DE TRES SEÇÕES, 10A-220V (h=1.30m).
	INTERRUPTOR PARALELO, 10A-220V (h=1.30m).
	PONTO DE LUZ FLUORESCENTE COM DIFUSOR ACRÍLICO NO TETO 2x40W.
	PONTO DE LUZ FLUORESCENTE COMPACTA NO TETO 1x26W
	PONTO DE LUZ INCANDESCENTE INSTALADO NA PAREDE (h=2.20m)
	CAIXA DE SAÍDA N°1 10x10cm, INSTALADA À 0,30m DO PISO AO EIXO
	TUBULAÇÃO ELÉTRICA INSTALADA NO PISO
	TUBULAÇÃO ELÉTRICA INSTALADA NO TETO OU PAREDES
	TUBULAÇÃO PVC PARA REDE TELEFÔNICA INSTALADO NO PISO
	FIAÇÃO FASE, NEUTRO, RETORNO, E TERRA RESPECTIVAMENTE.

CODEVASF MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNABA
3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL 3ª SR

APL – CAPRINOVINOCULTURA
CENTRO DE MANEJO E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CAPRINOS E OVINOS

Construção de dois Centros de Manejo Reprodutivo e Melhoramento Genético de Caprinos e Ovinos, no estado de Pernambuco.
Na área de atuação da 3ª SR.

PLANTA: ELÉTRICA/DESCRIÇÕES

DESENHO.: PAULO HENRIQUE PEREIRA
RESP.: ELIJALMA AUGUSTO BESERRA

ESCALA: 1/50
DATA: JULHO/2023

PRANCHA: 3/9

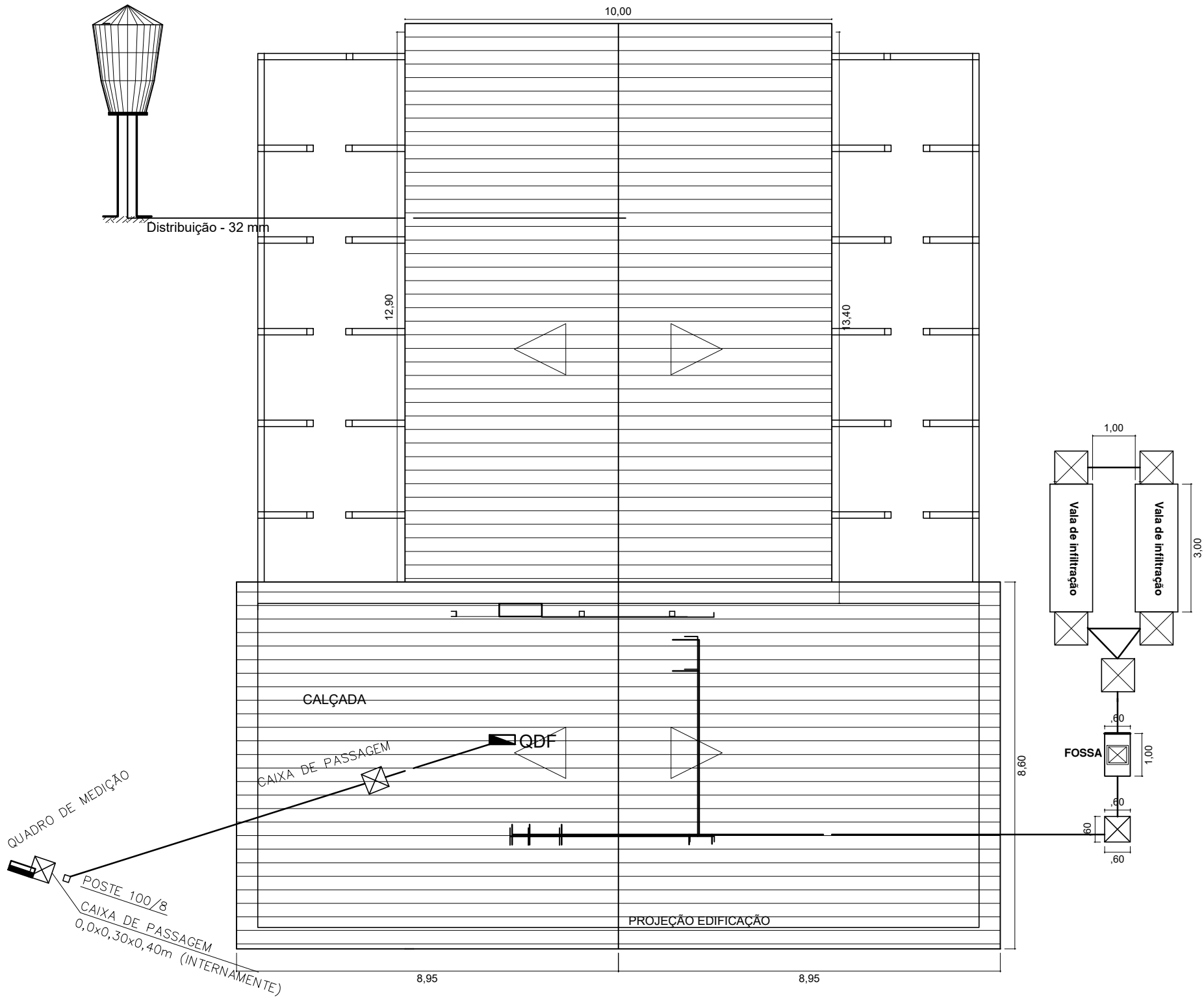


DIAGRAMA DE COBERTA E LOCAÇÃO
Escala 1:100

CODEVASF	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNABA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL 3ª SR
APL – CAPRINOVINOCULTURA CENTRO DE MANEJO E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CAPRINOS E OVINOS	
Construção de dois Centros de Manejo Reprodutivo e Melhoramento Genético de Caprinos e Ovinos, no estado de Pernambuco. Na área de atuação da 3ª SR.	
PLANTA: COBERTA/LOCAÇÃO	
DESENHO.: PAULO HENRIQUE PEREIRA RESP.: ELIJALMA AUGUSTO BESERRA	ESCALA: 1/100 DATA: JULHO/2023
PRANCHA: 6/9	



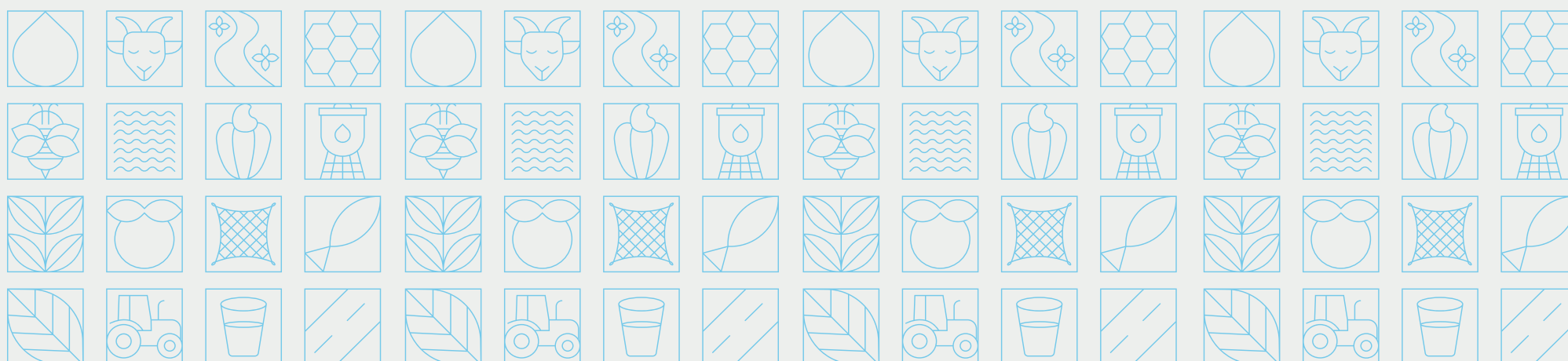
Manual de Identidade Visual da Codevasf

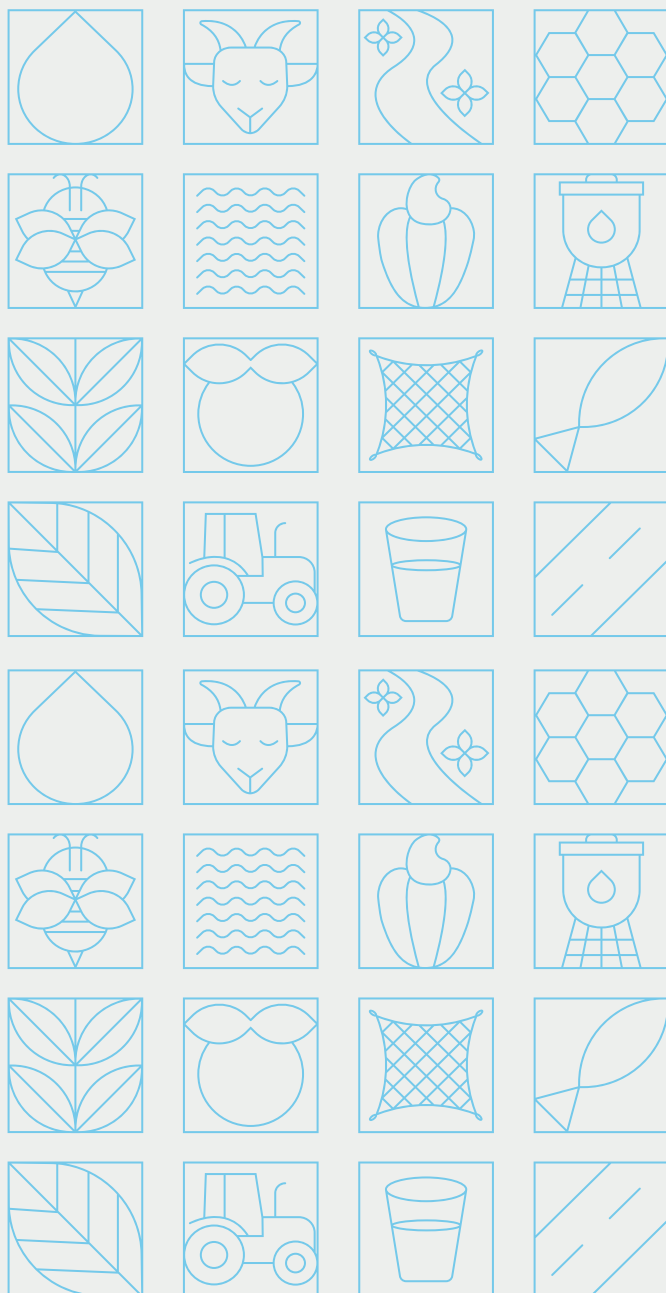


Sumário

Manual de Identidade Visual da Codevasf.....	1
Introdução	3
Grafia da Codevasf em textos	4
A marca da Codevasf.....	5
Malha construtiva do símbolo.....	6
Malha construtiva da marca	7
Paleta de cores da marca	8
Paleta de cores para material promocional.....	9

Tipologia da marca.....	10
Tipologia para material promocional.....	11
Aplicação em tons de cinzas.....	12
Aplicação Monocromática.....	12
Aplicação em fundos coloridos.....	13
Área de reserva	14
Redução máxima.....	14
Padronagem e ícones	15



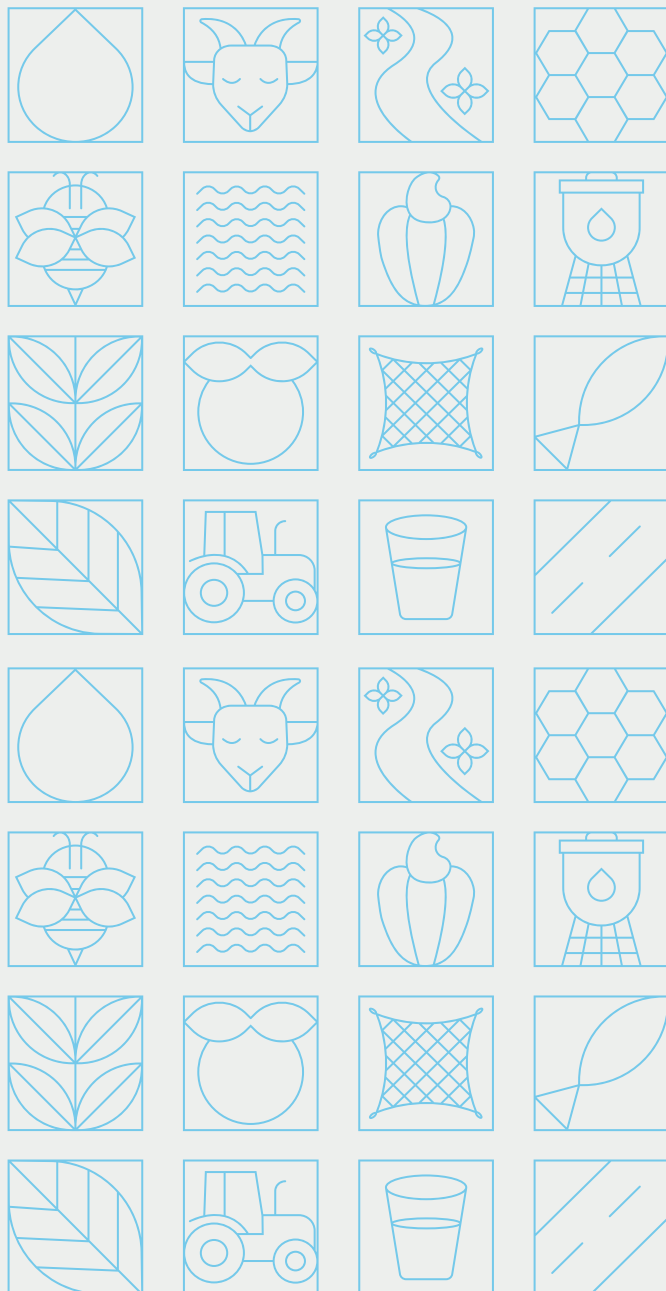


Introdução

Este manual contém orientações para a aplicação da marca da Codevasf nos diversos materiais, publicações e placas, em plataformas digitais e gráficas.

As explicações contidas neste documento visam manter a integridade da marca com as especificações de cores e tamanho, além de normas para a sua utilização a fim de evitar distorção nas proporções ou alteração em suas cores originais.

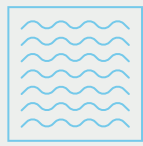
O conteúdo faz parte do projeto de identidade visual da Companhia que busca fortalecer a sua imagem perante os diversos públicos de interesse, por isso é importante que todos os empregados conheçam este material.



Grafia da Codevasf em textos

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba é mais conhecida pela sua sigla – CODEVASF.

Quando mencionada em textos, a grafia a ser utilizada é Codevasf (com apenas a primeira letra maiúscula), já que pela regra gramatical, siglas com mais de cinco letras devem ser escritas dessa forma.



A marca da Codevasf

Sempre que for utilizada, a marca da Companhia deverá ser baixada diretamente do site da Codevasf ou por meio de link disponibilizado na intranet, na página da Assessoria de Comunicação e Promoção Institucional para que sejam preservadas suas características.

Não é recomendável que se faça a reconstrução da marca a fim de ser evitada sua distorção, erro de logotipo ou porcentagem de cor.

O arquivo está disponível no seguinte endereço:

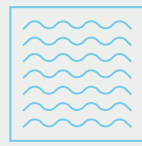
<https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/area-de-imprensa/promocao-e-divulgacao/marcas>

Uso correto da marca:



Exemplos de distorção da marca:



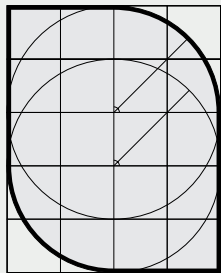


Malha construtiva do símbolo

O símbolo do logotipo foi desenvolvido a partir de uma malha construtiva, que garante proporção, equilíbrio e coerência visual em todas as aplicações.

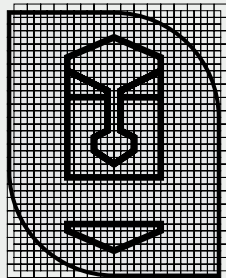
Essa estrutura geométrica orienta a relação entre formas, espaçamentos e alinhamentos, assegurando a integridade do desenho e a padronização do símbolo, independentemente de escala ou suporte de reprodução.

1 Construção das curvas



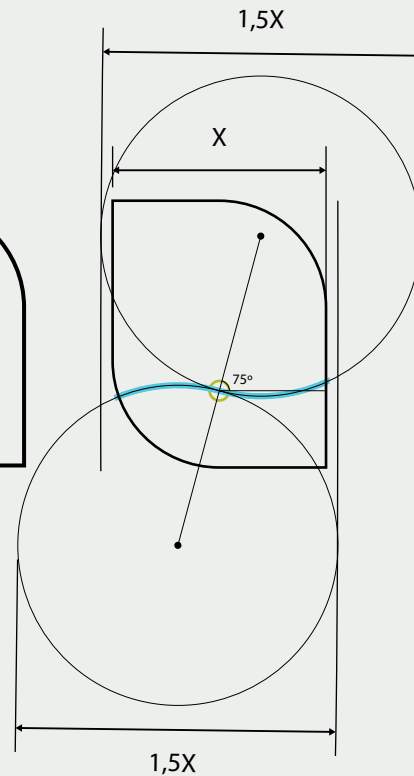
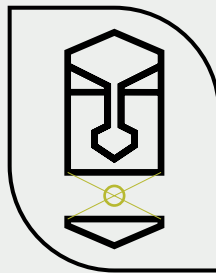
4 X 5 un.

2 Grid da carranca

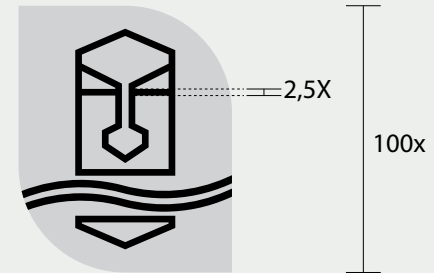


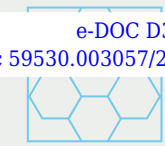
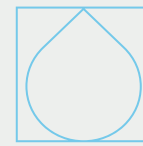
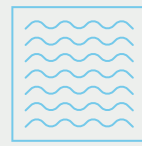
32 X 40 un.

3 Construção dos "rios"



4 Espessura da linha

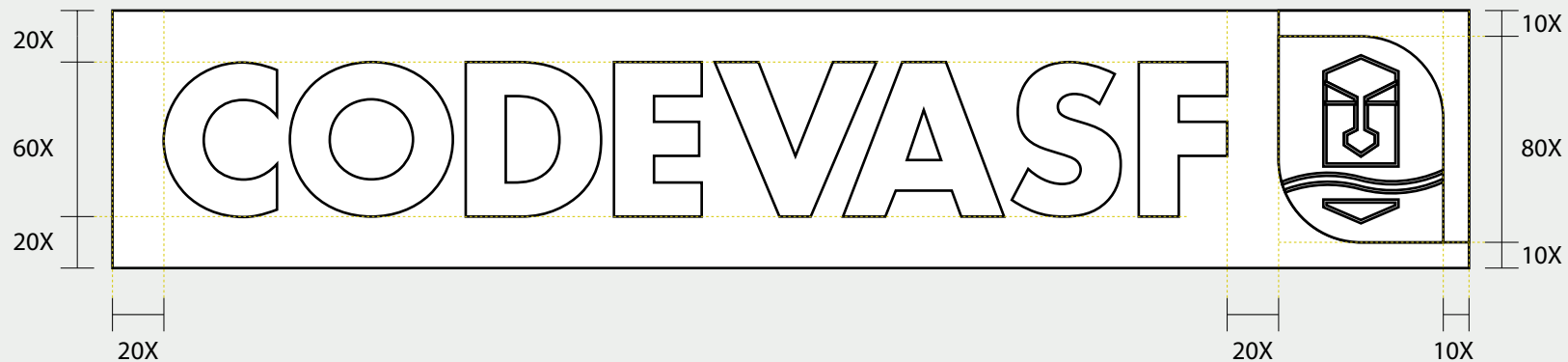


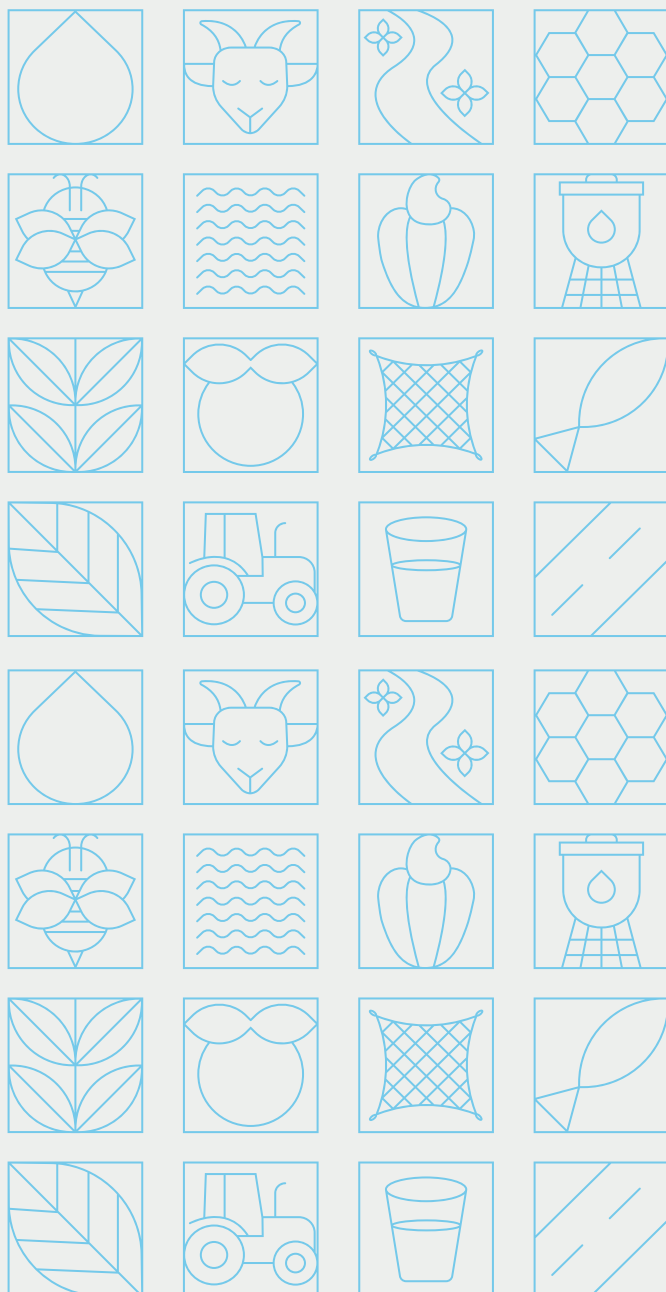


Malha construtiva da marca

A marca completa é estruturada a partir de uma malha construtiva que define a relação proporcional entre o símbolo e o logotipo, assegurando equilíbrio visual, legibilidade e unidade gráfica.

Essa construção orienta o posicionamento, os espaçamentos e os alinhamentos entre os elementos, garantindo consistência e padronização da assinatura visual da marca em qualquer escala ou meio de aplicação.





Paleta de cores da marca

A marca da Codevasf deverá manter a proporção de cores indicada neste manual para que a cor original seja integralmente preservada. Uso correto da marca:



Azul Institucional

CMYK C**100** M**60** Y**0** K**0**
RGB R**0** G**92** B**168**
HEX #**005ca8**



Verde Institucional

CMYK C**100** M**0** Y**80** K**25**
RGB R**0** G**125** B**78**
HEX #**007d4e**

Paleta de cores para material promocional

Para manter uma identidade visual, todo material promocional deverá seguir as recomendações de cores contidas nesse manual.

As cores utilizadas nos materiais promocionais deverão ser selecionadas dentre as cores apresentadas a seguir, dando prioridade ao verde ou ao azul institucional como cores principais da composição.

Azul Institucional

CMYK C**100** M**60** Y**0** K**0**
RGB R**0** G**102** B**179**
HEX #**0066B3**

Verde Institucional

CMYK C**100** M**0** Y**80** K**25**
RGB R**0** G**134** B**88**
HEX #**008658**

Verde Claro

CMYK C**54** M**0** Y**98** K**25**
RGB R**137** G**189** B**43**
HEX #**89BD2B**

Azul Claro

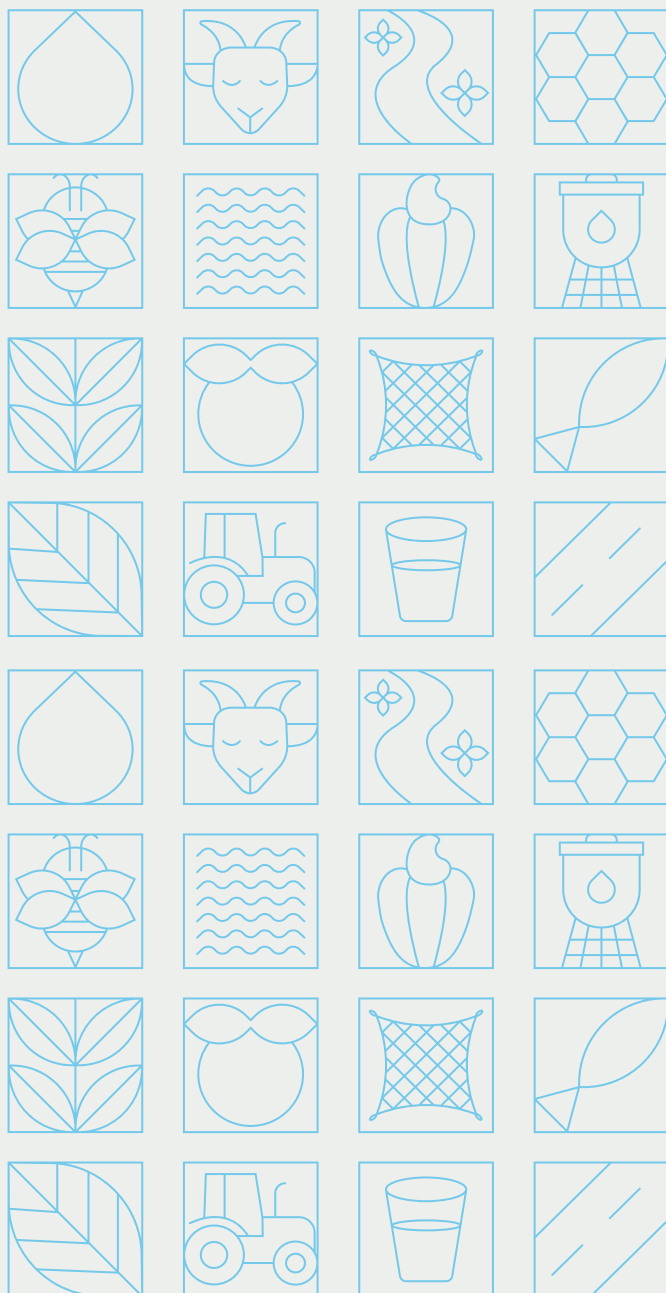
CMYK C**55** M**1** Y**5** K**0**
RGB R**116** G**201** B**234**
HEX #**74C9EA**

Azul Escuro

CMYK C**98** M**88** Y**36** K**33**
RGB R**34** G**43** B**84**
HEX #**222B54**

Branco Offwhite

CMYK C**6** M**4** Y**5** K**0**
RGB R**242** G**242** B**242**
HEX #**F2F2F2**



Tipologia da marca

A fonte escolhida para a marca da Codevasf traz personalidade e exclusividade para a representação gráfica da empresa.

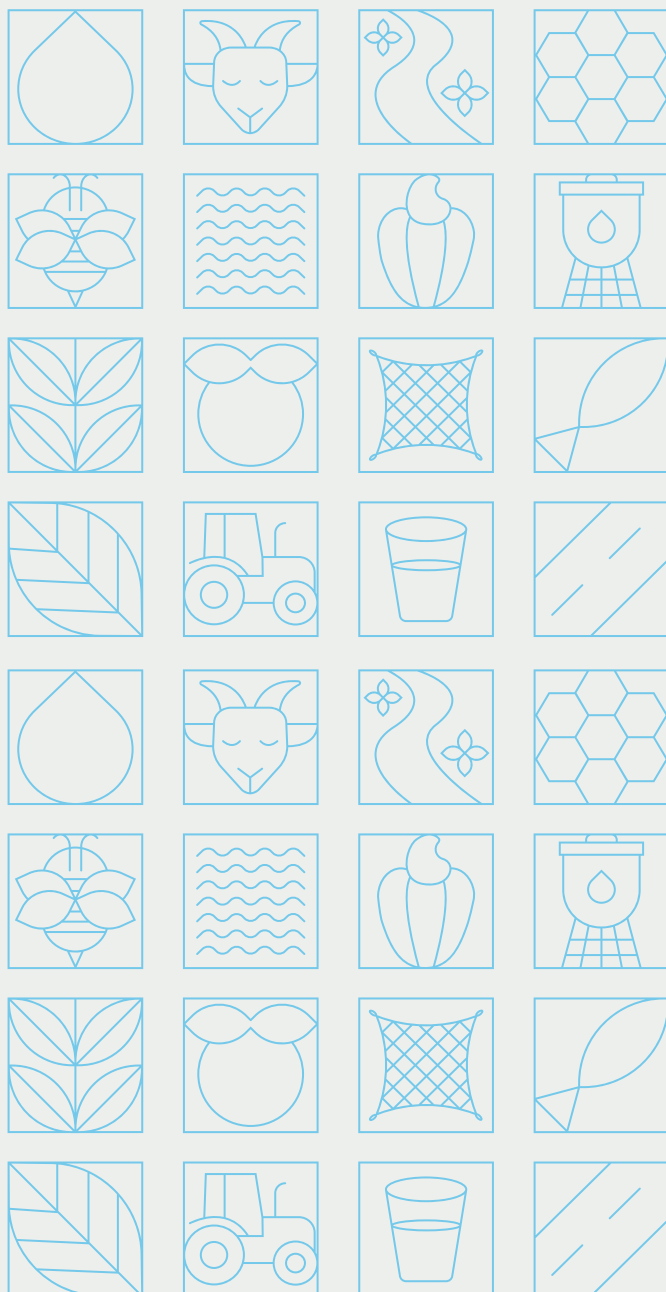
A marca da Codevasf utiliza obrigatoriamente a fonte Futura Std Bold.

Futura Std Bold

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

1234567890@\$%?!.*{}()[]



Tipologia para material promocional

Em materiais promocionais ou publicações, é recomendável a utilização da fonte Rawline e suas variações nos textos e títulos.

Rawline Regular

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

1234567890@\$\$%?!:*{}[]

Rawline SemiBold

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

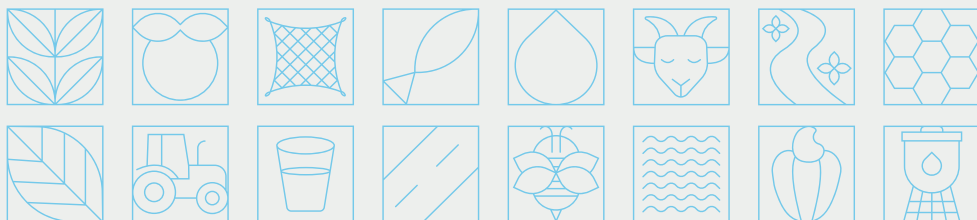
1234567890@\$\$%?!:*{}[]

Rawline Bold

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

1234567890@\$\$%?!:*{}[]



Em materiais onde não seja possível a impressão da marca da Codevasf em sua versão original, será permitida sua aplicação em tons de cinza ou monocromática.

Aplicação em tons de cinzas



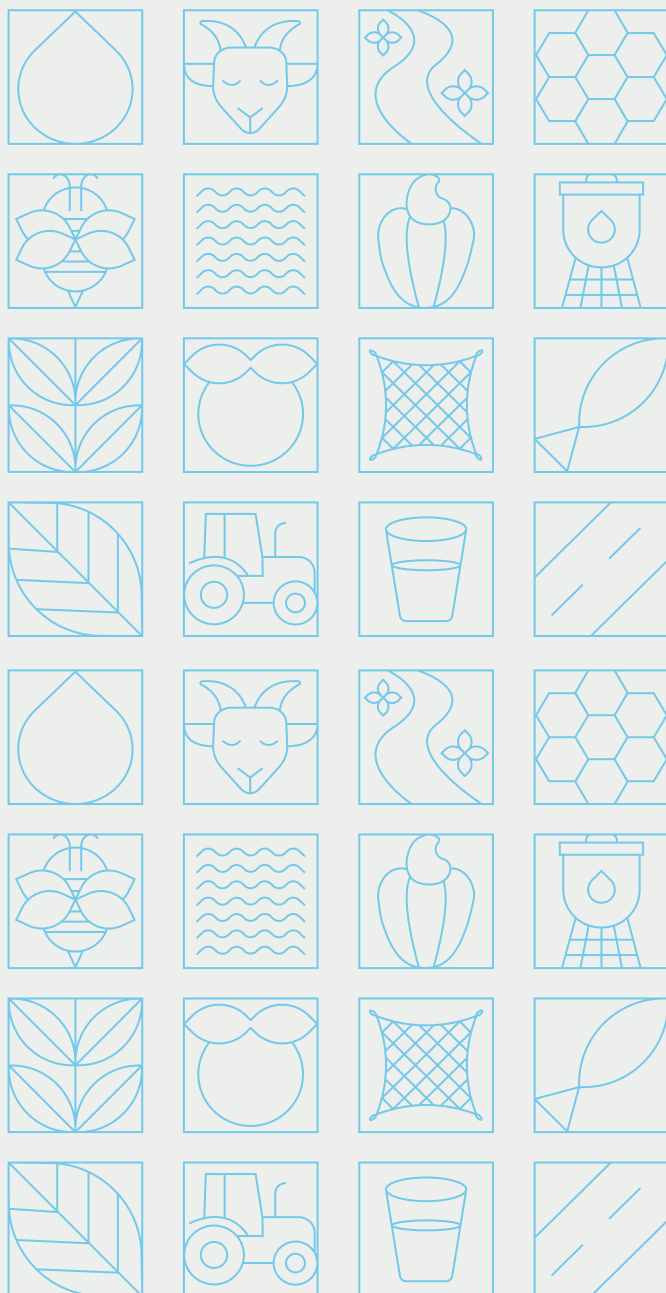
Aplicação Monocromática



Aplicação Monocromática positiva



Aplicação Monocromática negativa



Aplicação em fundos coloridos

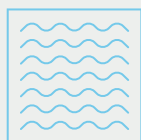
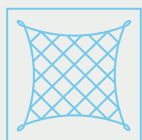
Sobre determinados fundos ou imagens pode ser mais difícil aplicar a marca da Codevasf. Para que não haja prejuízo em sua legibilidade, a marca somente deverá ser aplicada em fundos que permitam sua perfeita leitura.

Contraste satisfatório



Sem contraste





Área de reserva

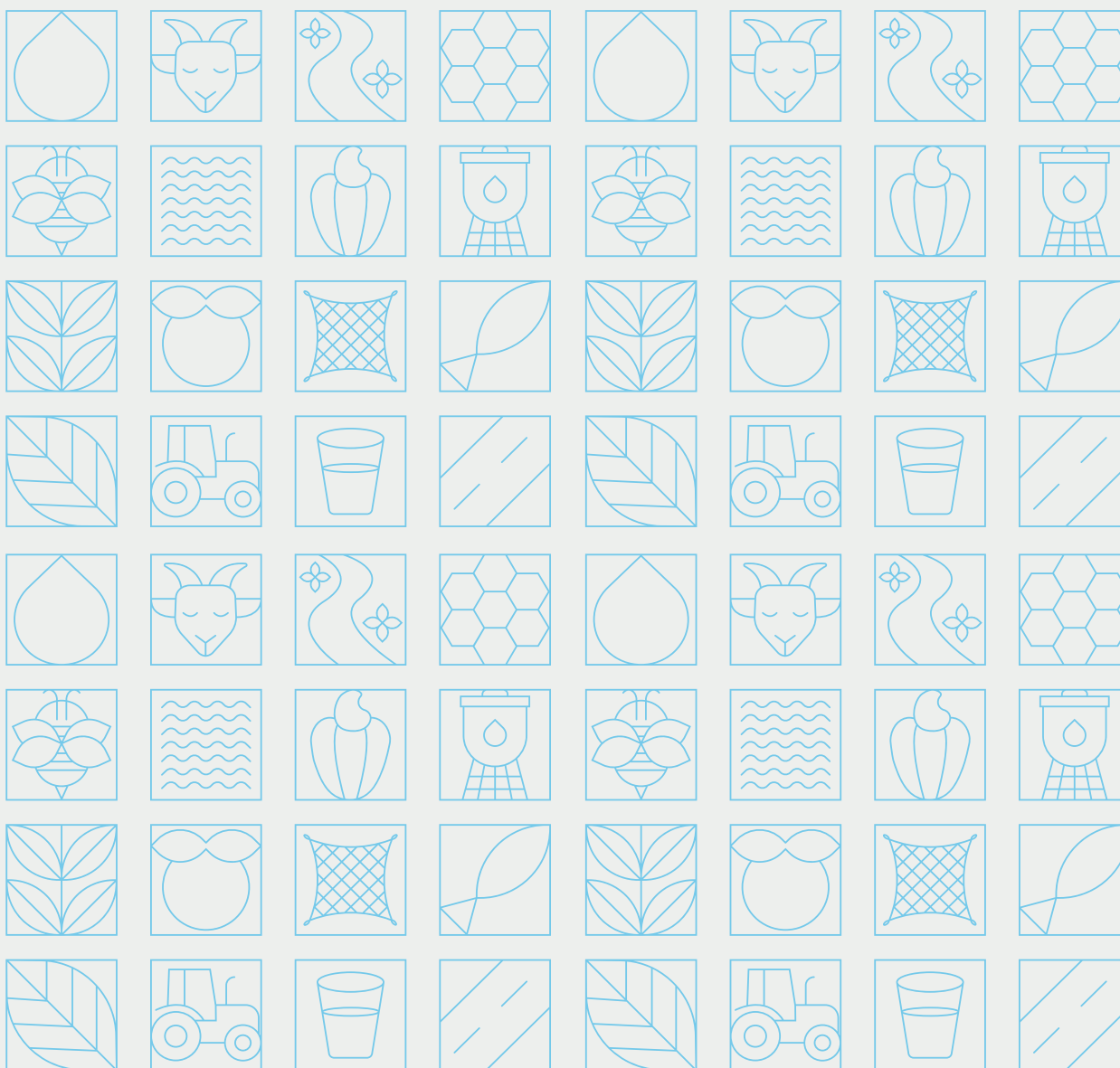
Para que não haja dificuldade na visualização da marca da Codevasf quando aplicada junto a outras marcas ou outros elementos gráficos, deverá ser respeitado um espaço mínimo denominado área de reserva.



Redução máxima

A fim de que não haja prejuízo na legibilidade da marca da Codevasf, deverá ser observado o limite máximo de 20mm de largura para sua redução, com altura proporcional, considerando que a resolução da imagem seja alta.





Padronagem e ícones

A padronagem da Codevasf tem como base as áreas de atuação da empresa. Cada forma representa um segmento de trabalho, compondo um conjunto visual que expressa integração e pluralidade.

Os ícones devem ser utilizados de forma conjunta, compondo o padrão gráfico exclusivo que identifica a marca. Não é recomendada a aplicação de elementos de maneira isolada.

O uso individual dos ícones é permitido apenas em situações excepcionais, quando o contexto ou o formato do material não comportarem o padrão completo.

A aplicação deve sempre respeitar as cores definidas na paleta do universo visual da Codevasf.



www.codevasf.gov.br

 [instagram.com/codevasf](https://www.instagram.com/codevasf)

 [facebook.com/codevasf](https://www.facebook.com/codevasf)

 [linkedin.com/company/codevasf](https://www.linkedin.com/company/codevasf)

 x.com/codevasf

 [youtube.com/codevasfoficial](https://www.youtube.com/codevasfoficial)

**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Versão 12.0

MATRIZ DE RISCOS

PROCESSO ELETRÔNICO:	59530.003057/2025-81-e
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E REMANESCENTES DE ENGENHARIA EM CENTROS DE MANEJO REPRODUTIVO E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CAPRINOS E OVINOS, NOS MUNICÍPIOS DE SERRA TALHADA E FLORESTA, LOCALIZADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO.
LOCAL DE EXECUÇÃO:	MUNICÍPIOS DE SERRA TALHADA E FLORESTA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO
UNIDADE SUPRIDORA:	3ª/GRR/UDT
UNIDADE ORGÂNICA DEMANDANTE:	3ª/GRR

Cód*	Etapas de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionalmente)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC006	Gestão contratual	Demora na emissão da Ordem de Fornecimento ou da Ordem de Serviço	Poderá ocorrer imprevisibilidade nos pagamentos	1. Atraso no fornecimento do bem ou no início da execução dos serviços contratados e alteração de preços, devido prazo de validade dos valores da proposta vencidos.	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO: Emitir OS em tempo hábil. ATENUANTE: Emitir OS dentro do prazo de execução contratual."
RC007	Gestão contratual	Ocorrência de epidemia/pandemia durante a execução contratual que ocasionem impactos, devidamente comprovados	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução da obra; 2. Impossibilidade de execução.	Compartilhado	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC008	Gestão contratual	Encerramento da fabricação do modelo ofertado pela licitante, no período do fornecimento, e/ou encerramento da fabricação de componentes do fornecimento. VERIFICAR SE EXISTE CLÁUSULA CONTRATUAL	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na execução do contrato - Necessidade de celebração de aditivo de prazo; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações; 4. Necessidade da contratada fornecer equipamentos e materiais	Compartilhado	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC009	Gestão contratual	Variação cambial do dólar acima do previsto em cláusula contratual - a partir da data da assinatura da OF ou do Contrato ou data de recebimento pela contratada da ordem de fornecimento em relação a data de apresentação da proposta	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações.	Compartilhado	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC010	Gestão contratual	Variação da inflação (IPCA) - Aumento do IPCA médio do período entre a data do recebimento da ordem de fornecimento até a data de entrega em relação a variação do menor e o maior valores no período de 12 meses anteriores a data de	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações.	Compartilhado	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasinando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC011	Gestão contratual	Alterações na legislação tributária que alterem os encargos, obrigações, escopo e os valores dos bens ou serviços previstos no contrato.	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações.	Compartilhado	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Compartilhar	
RC012	Gestão contratual	Greve ou paralisações de órgãos reguladores. Ex: Receita Federal	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações.	Compartilhado	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Compartilhar	
RC013	Gestão contratual	Greve ou paralisações de fornecedores ou prestadores de serviço. Ex: caminhoneiros, fabricantes, setor de transportes	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato; 2. Atraso no cronograma; 3. Não entrega de bens ou serviços.	Compartilhado	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Compartilhar	
RC014	Gestão contratual	Falta de local para armazenamento de bens/materiais; Alteração dos locais para entrega e/ou armazenamento dos bens/ materiais/ equipamentos	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na implantação dos projetos; 2. Atraso no cronograma; 3. Não entrega de bens ou serviços.	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC015	Gestão contratual	Paralisação da cidade (Lockdown), região ou país de origem de fabricação do equipamento ou máquina devido a pandemia, bem como no local de recebimento.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Dificuldade da aquisição de matéria-prima/insumos; 2. Atraso na execução do contrato; 3. Não entrega de bens ou serviços; 4. Não implementação de ações.	Compartilhado	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Compartilhar	
RC016	Gestão contratual	Necessidade de substituição de máquinas ou equipamentos em função de avanço tecnológico ou de revisão de normas técnicas	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações; 4. Substituição de itens.	Contratante	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Compartilhar	
RC017	Gestão contratual	Atraso nos pagamentos por período muito longo, superior a capacidade de suporte da empresa ou superior a 30 dias.	Poderá ocorrer imprevisibilidade nos pagamentos	1. Inoperância das empresas; 2. Desequilíbrio financeiro gerado pela gestão interna da contratada ou por atraso de pagamento das medições.	Contratante	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC018	Gestão contratual	Empresa vencedora entrar em processo de falência ou concordata A ALOCAÇÃO DEPENDERÁ DA CAUSA ESPECÍFICA QUE OCASIONOU O EVENTO	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações.	Compartilhado	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Compartilhar	

Cód*	Etapas de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasinando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC019	Gestão contratual	Eventos climáticos imprevistos ou desproporcionais (chuvas, alagamentos, outros)	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atrasos na execução do cronograma; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações; 4. Aumento dos custos devido a necessidade de refazer serviços/obras danificadas	Contratada	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Compartilhar	
RC020	Gestão contratual	Ausência de segurança e vigilância - Ocorrência de roubo ou furto de equipamentos no local de armazenagem ou no local de montagem durante a execução do contrato	Poderá ocorrer depreciação/deterioração/roubo/furto de bens	1. Atraso no cronograma de execução	Contratada	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	
RC021	Gestão contratual	Aumento dos custos para aquisições de matéria-prima/insumos; atrasos nos fornecimentos de matéria-prima/insumos para fabricações; Inadimplência dos fornecedores de materiais/insumos e equipamentos	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atrasos no cronograma; 2. Custos adicionais.	Contratada	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	
RC022	Gestão contratual	Impossibilidade de disponibilização de local adequado para instalação de máquinas e equipamentos, após a entrega/instalação	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso no cronograma de execução	Contratante	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC023	Gestão contratual	Devido a ocorrência de prejuízos e danos a terceiros, causados pela contratada, decorrentes da entrega dos itens, instalação dos mesmos, e/ou atividades abrangidas pela obra	Poderá ocorrer ineficiência na execução de ações e projetos	1. Atraso no cronograma de execução; 2. Interposição de ações judiciais ou administrativas.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC024	Gestão contratual	Impossibilidade de disponibilização de local adequado para instalação de máquinas e equipamentos, durante a instalação/execução do contrato	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso no cronograma de execução; 2. Atraso na execução do contrato; 3. Não entrega de bens ou serviços.	Contratada	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC025	Gestão contratual	Eventos internacionais: políticos, guerras, férias coletivas de categorias	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações.	Compartilhado	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC026	Gestão contratual	Falta de análise prévia da conformidade técnica e regimental dos bens entregues e/ou serviços prestados	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Irregularidades, advertências e multas; 2. Descontinuidade na implementação de projetos; 3. Aquisição, fornecimento de bens ou serviços em desacordo com as diretrizes da empresa e prioridades	Contratada	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasinando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC027	Gestão contratual	Falta ou baixa disponibilidade de insumos para a fabricação dos equipamentos/máquinas	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso no cronograma de execução; 2. Atraso na execução do contrato; 3. Não entrega de bens ou serviços.	Contratada	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC028	Gestão contratual	Indisponibilidade de insumos necessários ao início ou continuidade da obra	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso no cronograma de execução; 2. Atraso na execução do contrato; 3. Não entrega de bens ou serviços.	Contratada	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC029	Gestão contratual	Descumprimento e/ou falta de condicionantes de licenças ambientais necessárias e/ou de requisitos técnicos e legais dos órgãos envolvidos (Alvará, ART, Normas de Segurança, etc)	Poderá ocorrer dificuldade na obtenção de autorizações e licenças	1. Atraso no cronograma de execução; 2. Atraso na execução do contrato; 3. Não entrega de bens ou serviços; 4. Interrupção das obras/serviços.	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	
RC030	Gestão contratual	Não observância dos requisitos de segurança do trabalho; insegurança na execução das obras; erros/falhas na gestão de pessoal pela Contratada	Poderá ocorrer adoecimento de funcionários e/ou acidente de trabalho	1. Acidentes envolvendo a equipe da obra; 2. Paralisação nas obras/serviços; 3. Atraso na execução do contrato; 4. Ações trabalhistas.	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	
RC031	Gestão contratual	Descobertas arqueológicas e/ou outras interferências relacionadas com patrimônio cultural	Poderá ocorrer morosidade no processo e/ou atividade	1. Aumento dos custos; 2. Atrasos no cronograma; 3. Paralisação nas obras/serviços.	Compartilhado	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	
RC032	Gestão contratual	Danos ambientais decorrentes de obras e serviços e/ou descarte inadequado de resíduos perigosos (vazamento de lubrificantes, combustível, incêndios, outros)	Comprometimento Imagem Institucional	1. Responsabilidade civil, administrativa e criminal; 2. Aumentos dos custos; 3. Atrasos no cronograma; 4. Não entrega de bens e serviços.	Contratada	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC033	Gestão contratual	Dificuldade de acesso à área onde serão executadas obras/serviços; impossibilidade de adentrar às propriedades e/ou de executar os serviços por mudança de opinião dos proprietários quanto à anuência. A ALOCAÇÃO DEPENDERÁ DO	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Compartilhado	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC034	Gestão contratual	Quebra de máquinas e/ou veículos durante a execução das obras/serviços	Poderá ocorrer morosidade no processo e/ou atividade	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Contratada	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasinando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC035	Gestão contratual	Necessidade de realizar desvios de tráfego para continuidade do fluxo de veículos na região da realização da obra	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Custos adicionais para manutenção e operação; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Contratada	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC036	Gestão contratual	Atrasos/falhas na regularização fundiária e/ou atrasos nas liberações das áreas para execução dos serviços, desde que não haja responsabilidade da Contratada.	Poderá ocorrer morosidade no processo e/ou atividade	1. Alterações no projeto; 2. Acréscimo nos custos da obra.	Contratante	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC037	Gestão contratual	Divergências geológicas que ensejem a alteração da solução das fundações previstas no projeto básico ou executivo de engenharia. A ALOCAÇÃO DEPENDERÁ DO PREVISTO NO EDITAL	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Atraso na execução dos serviços; 2. Aumento nos custos dos serviços - necessidade de complementação orçamentária; 3. Aditivo ao contrato.	Contratante	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC038	Gestão contratual	Responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ambientais decorrentes da operação, ou descarte inadequado de resíduos perigosos.	Comprometimento Imagem Institucional	1. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes e vinculação prejudicial à imagem da Codevasf	Contratada	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC039	Gestão contratual	Erro de execução por subcontratada; não atendimento das condições de aceitação dos serviços ou irregularidade cometida nos casos de subcontratação de serviços.	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	1. Alteração de custos/prazos; 2. Paralisação dos serviços; 3. Não aprovação dos boletins de medição por parte da Codevasf; 4. Reconstrução total ou parcial de serviços (retrabalhos).	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC040	Gestão contratual	Falta planejamento da fiscalização e não observância dos critérios técnicos estabelecidos nos editais, contratos e/ou enquadramentos	Poderá ocorrer direcionamento de recursos para demandas não prioritárias	1. Entrega de obras, serviços e benefícios em locais e/ou beneficiários inadequados ou não aptos ao recebimento da obra/produto.	Contratada	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC041	Gestão contratual	Danos ou atrasos durante a carga, transporte, descarga ou organização dos materiais, equipamentos ou máquinas	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	1. Alteração de custos/prazos; 2. Paralisação dos serviços.	Contratada	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC042	Gestão contratual	Atraso na mobilização de equipamentos em função de restrições técnicas, logísticas, orçamentárias ou ambientais, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasinando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC043	Gestão contratual	Necessidade de remanejamento de elementos interferentes, como linhas de energia (redes de alta e baixa tensão) telecomunicações e saneamento, tubulações.	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Contratada	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC044	Gestão contratual	Decisão arbitral, judicial ou administrativa que impeça ou impossibilite a contratada de executar suas obrigações contratuais.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Alteração de custos/prazos; 2. Paralisação dos serviços.	Contratada	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC045	Gestão contratual	Deteção de condições geológicas que ensejem a alteração da solução das fundações previstas	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Contratada	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasinando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento

* Ocultar as linhas que não forem utilizadas e formatar a altura das linhas.

COORDENADOR DO PROJETO OBJETO DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
No	FELIPE EDUARDO SOARES DE ANDRADE - GERENTE REGIONAL	Lotação:	3º/GRR
ANALISTAS RESPONSÁVEIS PELO MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
No	KLEYTON SOUZA LIMA - CHEFE DE UNIDADE REGIONAL	Lotação:	3º/GRR/UDT
No	LUANNA THALIA DA SILVA LIRA - ADR	Lotação:	3º/GRR/UDT
No		Lotação:	
No		Lotação:	
No		Lotação:	
LOCAL/DATA:		25/03/2026	

Obs.: Em 16 de dezembro de 2024, foi aprovado o "Plano de Gerenciamento de Riscos em Contratações e Doações da Codevasf", que contempla o Modelo de Elaboração do Mapa e Matriz de Contratações, por meio da Deliberação nº 57 de dezembro de 2024 (processo nº 59500.003411/2024-44-e). O Plano atende à recomendação nº 4 do Relatório de Auditoria nº 902916-Controladoria-Geral da União - CGU (Processo nº 59500.002345/2022-23-e) que em 31 de dezembro de 2024